



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E POLÍTICAS PÚBLICAS

CÁSSIA DE JESUS ANTUNES

**A mulher negra no ponto cego das políticas públicas de gênero e
de raça: análise crítica da representatividade da mulher negra no
Congresso Nacional**

GOIÂNIA

2025



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE DIREITO

TERMO DE CIÊNCIA E DE AUTORIZAÇÃO (TECA) PARA DISPONIBILIZAR VERSÕES ELETRÔNICAS DE TESES E DISSERTAÇÕES NA BIBLIOTECA DIGITAL DA UFG

Na qualidade de titular dos direitos de autor, autorizo a Universidade Federal de Goiás (UFG) a disponibilizar, gratuitamente, por meio da Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD/UFG), regulamentada pela Resolução CEPEC nº 832/2007, sem ressarcimento dos direitos autorais, de acordo com a [Lei 9.610/98](#), o documento conforme permissões assinaladas abaixo, para fins de leitura, impressão e/ou download, a título de divulgação da produção científica brasileira, a partir desta data.

O conteúdo das Teses e Dissertações disponibilizado na BDTD/UFG é de responsabilidade exclusiva do autor. Ao encaminhar o produto final, o autor(a) e o(a) orientador(a) firmam o compromisso de que o trabalho não contém nenhuma violação de quaisquer direitos autorais ou outro direito de terceiros.

1. Identificação do material bibliográfico

Dissertação Tese Outro*: Relatório final de pesquisa

*No caso de mestrado/doutorado profissional, indique o formato do Trabalho de Conclusão de Curso, permitido no documento de área, correspondente ao programa de pós-graduação, orientado pela legislação vigente da CAPES.

Exemplos: Estudo de caso ou Revisão sistemática ou outros formatos.

2. Nome completo do autor

CÁSSIA DE JESUS ANTUNES

3. Título do trabalho

A MULHER NEGRA NO PONTO CEGO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE GÊNERO E DE RAÇA: ANÁLISE CRÍTICA DA REPRESENTATIVIDADE DA MULHER NEGRA NO CONGRESSO NACIONAL

4. Informações de acesso ao documento (este campo deve ser preenchido pelo orientador)

Concorda com a liberação total do documento SIM NÃO¹

[1] Neste caso o documento será embargado por até um ano a partir da data de defesa. Após esse período, a possível disponibilização ocorrerá apenas mediante:

- consulta ao(a) autor(a) e ao(a) orientador(a);
- novo Termo de Ciência e de Autorização (TECA) assinado e inserido no arquivo da tese ou dissertação.

O documento não será disponibilizado durante o período de embargo.

Casos de embargo:

- Solicitação de registro de patente;
- Submissão de artigo em revista científica;
- Publicação como capítulo de livro;
- Publicação da dissertação/tese em livro.

Obs. Este termo deverá ser assinado no SEI pelo orientador e pelo autor.



Documento assinado eletronicamente por **Cássia De Jesus Antunes, Discente**, em 30/04/2025, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Querino Tavares Neto, Professor do Magistério Superior**, em 30/04/2025, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5281686** e o código CRC **C2F405F6**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E POLÍTICAS PÚBLICAS

CÁSSIA DE JESUS ANTUNES

**A mulher negra no ponto cego das políticas públicas de gênero e
de raça: análise crítica da representatividade da mulher negra no
Congresso Nacional**

Relatório final de pesquisa apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Direito e Políticas Públicas da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás, como requisito para obtenção de título de Mestra em Direito e Políticas Públicas.

Área de concentração: Direito da Administração e das Políticas Públicas.

Linha de Pesquisa: Regulação, Efetividade e Controle Constitucional das Políticas Públicas.

Orientador: Prof. Dr. José Querino Tavares Neto

GOIÂNIA

2025

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor, através do Programa de Geração Automática do Sistema de Bibliotecas da UFG.

Antunes, Cássia de Jesus

A MULHER NEGRA NO PONTO CEGO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE GÊNERO E DE RAÇA: ANÁLISE CRÍTICA DA REPRESENTATIVIDADE DA MULHER NEGRA NO CONGRESSO NACIONAL [manuscrito] / Cássia de Jesus Antunes. - 2025.

CXLIII, 143 f.: il.

Orientador: Prof. Dr. José Querino Tavares Neto .

Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Goiás, Faculdade de Direito (FD), Programa de Pós-Graduação em Direito e Políticas Públicas, Goiânia, 2025.

Bibliografia. Anexos. Apêndice.

Inclui siglas, abreviaturas, gráfico, tabelas, lista de figuras, lista de tabelas.

1. representação política. 2. representatividade. 3. racismo. 4. mulheres negras. 5. Congresso Nacional. I. Tavares Neto , José Querino, orient. II. Título.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

FACULDADE DE DIREITO

ATA DE DEFESA DE PRODUTO FINAL

Ata nº **03-2025** da sessão de defesa de produto final do mestrado de **Cássia de Jesus Antunes**, que confere o título de Mestre(a) em **Direito e Políticas Públicas**, na área de concentração em **Direito da Administração e das Políticas Públicas**

Aos **vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco**, a partir da(s) **sete horas e quarenta e cinco minutos**, por meio de videoconferência, realizou-se a sessão pública de defesa de produto final de mestrado intitulado “A MULHER NEGRA NO PONTO CEGO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE GÊNERO E DE RAÇA: ANÁLISE CRÍTICA DA REPRESENTATIVIDADE DA MULHER NEGRA NO CONGRESSO NACIONAL”. Os trabalhos foram instalados pelo(a) Orientador(a), Professor Doutor José Querino Tavares Neto (PPGDP/UFG) com a participação dos demais membros da Banca Examinadora: Professora Doutora Diva Júlia Sousa da Cunha Safe Coelho (PPGDP/UFG), membro titular interno e Professora Doutora Lilian Márcia Balmant Emerique (PPGD/UFRJ), membro titular externo. Durante a arguição os membros da banca não fizeram sugestão de alteração do título do trabalho. A Banca Examinadora reuniu-se em sessão secreta a fim de concluir o julgamento do produto final de mestrado, tendo sido o(a) candidato(a) **aprovado(a)** pelos seus membros. Proclamados os resultados pelo Professor Doutor José Querino Tavares Neto, Presidente da Banca Examinadora, foram encerrados os trabalhos e, para constar, lavrou-se a presente ata que é assinada pelos Membros da Banca Examinadora, aos **vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco**.

TÍTULO SUGERIDO PELA BANCA



Documento assinado eletronicamente por **Jose Querino Tavares Neto, Professor do Magistério Superior**, em 07/05/2025, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Saulo De Oliveira Pinto Coelho, Coordenador**, em 07/05/2025, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Diva Julia Sousa Da Cunha Safe Coelho, Professora do Magistério Superior**, em 12/05/2025, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5351223** e o código CRC **D121FCD6**.

Dedico este trabalho a minha irmã Mikaelly e a
todas as meninas negras,
na esperança de um amanhã mais justo,
onde possam crescer sem medo,
livres para ousarem sonhar e serem o que
quiserem.

AGRADECIMENTO

Agradeço a Deus pela oportunidade de desenvolver este trabalho e a todos que de alguma forma me ajudaram na minha jornada até aqui. Agradeço pelas amizades que criei nessa jornada, que vou levar para a vida.

Ao meu orientador, Prof. Dr. José Querino Tavares Neto, por direcionar meu caminho, me ajudando a traçar as rotas necessárias para o conhecimento. Ao meu companheiro de vida, Alexandre, que esteve comigo em todo o caminho, não apenas me sinalizando as pedras, mas me ajudando a tirá-las.

Aos meus pais, Edlene e Marcos, que sempre me ensinaram a importância da honestidade, da disciplina e da resiliência. As minhas irmãs, Camila e Mikaelly, que são o melhor presente que uma criança pode receber e mesmo na vida adulta continuam a ser.

Aos professores e colaboradores do PPGDP pelos ensinamentos e cuidado. Aos meus colegas: que loucura! A todos aqueles que encontrei pelo caminho, a quem pedi conselhos, a quem compartilhou comigo sua experiência, a quem me criticou e aos que me motivaram a seguir.

As entrevistadas cujas vozes guardo em minha mente e tudo que aprendi com elas em meu coração. Aos coletivos, associações, movimentos sociais, seguimos juntos. Aos meus amigos, familiares, terapeuta e profissionais de saúde mental, tão importantes nesses momentos.

Por fim e não menos importante, eu me agradeço, por ter suportado todo o peso que é a trajetória acadêmica e mantido a fé até o fim. A quem me direcionou, a quem me confundiu, a Deus, ao Rap e a poesia.

“Mas renova-se a esperança
Nova aurora a cada dia
E há que se cuidar do broto
Pra que a vida nos dê flor
Flor e fruto”

(Milton Nascimento)

RESUMO

As mulheres negras figuram entre os grupos sociais mais sub-representados no Congresso Nacional, no que corresponde aos recortes de gênero e raça. As barreiras partidárias, o racismo, o machismo e as desigualdades sociais, de gênero, de raça ou interseccionais, parecem funcionar juntos limitando a representação política justa e equitativa de determinados grupos populacionais. Nesse contexto, o presente trabalho, desenvolvido de forma empírica, no âmbito do mestrado profissional, linha de pesquisa *Regulação, Efetividade e Controle Constitucional das Políticas Públicas*, teve por objetivo identificar se as mulheres negras estão no ponto cego das políticas públicas de fomento à participação política de mulheres e negros e quais os mecanismos simbólicos e institucionais que mantêm a baixa representatividade da mulher negra no Congresso Nacional. Assim, lançou mão de duas técnicas de coleta de dados, a pesquisa documental, sobretudo no que corresponde aos dados relativos à representação política no Congresso Nacional nas últimas duas eleições federais, 2018 e 2022 e as entrevistas semiestruturadas com candidatas mulheres negras eleitas e não eleitas para cargos do legislativo federal e mulheres negras líderes de movimentos sociais feministas e antirracistas. A análise dos conteúdos qualitativos foi feita a partir da técnica de análise de conteúdo de Bardin (2016), com auxílio do software *Atlas.ti*. A título de resultados, os partidos políticos foram apontados nas entrevistas como operacionalizadores de obstáculos ao acesso das mulheres negras aos cargos políticos eletivos, revelando-se em estruturas partidárias excludentes e dinâmicas de exclusão. Em relação às dificuldades enfrentadas por mulheres negras em campanhas políticas, a falta de recurso e a falta de confiança na capacidade das mulheres negras foram levantadas como os maiores desafios. Para a construção do quadro prático-teórico da sub-representação das mulheres negras no Congresso Nacional, buscou a organização dos desafios e fatores correlacionados ao problema em dois grupos, mecanismos simbólicos e mecanismos institucionais, de modo a evidenciar o aspecto duplo da sub-representação. Este estudo confirma que as mulheres negras permanecem marginalizadas na política institucional e amplia a compreensão do problema ao utilizar a interseccionalidade como ferramenta analítica. Ao relacionar a sub-representação dessas mulheres com a de outros grupos marginalizados e sugerir caminhos para mudanças, a pesquisa cumpre um duplo papel: diagnosticar com rigor as distorções representativas e incentivar reflexões e ações para superar esses desafios.

Palavras-chave: representação política; representatividade; racismo; mulheres negras; Congresso Nacional.

ABSTRACT

Black women are among the most underrepresented social groups in the National Congress, in terms of gender and race. Party barriers, racism, sexism, and social, gender, race, or intersectional inequalities seem to work together to limit the fair and equitable political representation of certain population groups. In this context, this work, developed empirically, within the scope of the professional master's degree, line of research *Regulation, Effectiveness and Constitutional Control of Public Policies*, aimed to identify whether black women are in the blind spot of public policies to promote the political participation of women and black people and what symbolic and institutional mechanisms maintain the low representation of black women in the National Congress. Therefore, it used two data collection techniques: documentary research, especially with regard to data related to political representation in the National Congress in the last two federal elections, 2018 and 2022; and semi-structured interviews with black women candidates elected and not elected to federal legislative positions and black women leaders of feminist and anti-racist social movements. The analysis of qualitative content was performed using Bardin (2016) content analysis technique, with the help of Atlas.ti software. As a result, political parties were identified in the interviews as operationalizing obstacles to black women's access to elected political positions, revealing exclusionary party structures and exclusionary dynamics. Regarding the difficulties faced by black women in political campaigns, the lack of resources and lack of confidence in the ability of black women were raised as the greatest challenges. To construct the practical-theoretical framework of the underrepresentation of black women in the National Congress, we sought to organize the challenges and factors correlated to the problem into two groups, symbolic mechanisms and institutional mechanisms, in order to highlight the dual aspect of underrepresentation. This study confirms that black women remain marginalized in institutional politics and broadens the understanding of the problem by using intersectionality as an analytical tool. By relating the underrepresentation of these women to that of other marginalized groups and suggesting paths for change, the research fulfills a dual role: rigorously diagnosing representational distortions and encouraging reflection and action to overcome these challenges.

Keywords: political representation; representativeness; racism; black women; National Congress.

LISTA DE ABREVIATURA E SIGLAS

ADI	Ação Direta de Inconstitucionalidade
ADPF	Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental
CAAE	Certificado de Apresentação de Apreciação Ética
CF	Constituição Federal
DEM	Democratas
EC	Emenda Constitucional
FEFC	Fundo Especial de Financiamento de Campanha
FGV	Fundação Getúlio Vargas
FP	Fundo Partidário
IBGE	Índice Brasileiro de Geografia e Estatística
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
MDB	Movimento Democrático Brasileiro
PcdoB	Partido Comunista do Brasil
PEC	Proposta de Emenda Constitucional
PL	Partido Liberal
PMN	Partido da Mobilização Nacional
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PSB	Partido Socialista Brasileiro
PSD	Partido Social Democrático
PSD-BA	Partido Social Democrático - Bahia
PSDB	Partido da Social Democracia Brasileira
PSOL	Partido Socialismo e Liberdade
PT	Partido dos Trabalhadores
PV	Partido Verde
STF	Supremo Tribunal Federal
TSE	Tribunal Superior Eleitoral

LISTA DE GRÁFICOS, QUADROS E FIGURAS

Gráfico 1- Gráfico Comparativo da distribuição da população em relação à representação (2018)	17
Gráfico 2 - Gráfico Comparativo da distribuição da população em relação à representação (2022)	17
Gráfico 3 – Gráfico de Fatores relacionados à baixa representatividade conforme entrevistas	63
Gráfico 4 – Gráfico de Desafios enfrentados por mulheres negras em campanhas políticas... 64	
Quadro 1 – Representação no Congresso Nacional (56ª Legislatura).....	19
Quadro 2 – Representação no Congresso Nacional (57ª Legislatura).....	19
Quadro 3 – Cotas de Gênero no Brasil	34
Quadro 4 - Mulheres negras que exerceram mandato de Deputada Federal na 56ª legislatura	45
Quadro 5 - Mulheres negras que exerceram mandato de Deputada Federal na 57ª Legislatura	46
Quadro 6 – Entrevistas Realizadas	49
Figura 1 – Fluxograma das etapas de coleta e análise dos dados qualitativos	44
Figura 2 – Metodologia para a escolha das entrevistadas	48
Figura 3 – Nuvem de códigos.....	51
Figura 4 – Fatores e suas correlações	57
Figura 5 – Barreiras Partidárias	58
Figura 6 – Ciclo da Anistia na perspectiva da entrevistada Áurea Carolina	77
Figura 7 – Desafios e suas correlações.....	78
Figura 9 – Quadro Mecanismos Simbólicos e Mecanismos Institucionais	80
Figura 10 – Nuvem de palavras	81

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	12
1. O QUADRO GERAL DA POPULAÇÃO NEGRA NA POLÍTICA BRASILEIRA ..	15
1.1 Representatividade política e soberania popular: conceitos teóricos	20
1.2 O cenário político e social brasileiro do ponto de vista do racismo estrutural	23
1.3 A fragmentação social e a representação política dos grupos sociais minorizados	26
1.4 Interseccionalidade: os desafios próprios da mulher negra	28
2 CONTEXTO POLÍTICO-NORMATIVO DAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nº 117/2022 E Nº 133/2024	32
2.1 Políticas afirmativas de fomento à participação política de mulheres	33
2.2 Políticas afirmativas de fomento à participação política de negros	35
2.3 O papel das políticas públicas no combate às discriminações de raça e gênero	37
3. ANÁLISE DOS DADOS: IMPACTO DA REPRESENTATIVIDADE DA MULHER NEGRA NO CONGRESSO NACIONAL E PERCEPÇÃO DAS ENTREVISTADAS	43
3.1 Metodologia	43
3.2 Procedimento de coleta e organização de dados a partir das entrevistas	44
3.3 Análise crítica da representatividade da mulher negra no Congresso Nacional a partir da perspectiva das entrevistadas	51
CONSIDERAÇÕES FINAIS	82
REFERÊNCIAS	86
APÊNDICE A – PRODUTO TÉCNICO: NOTA TÉCNICA	91
APÊNDICE B – PRODUTO TÉCNICO: PROJETO DE LEI	103
APÊNDICE C – PRODUTO TÉCNICO: CARTILHA EDUCATIVA	108
APÊNDICE D – ROTEIRO DE PERGUNTAS	123
APÊNDICE C – TCLE PARA CANDIDATAS NEGRAS	125
APÊNDICE D – TCLE PARA MOVIMENTOS SOCIAIS	129
ANEXO 1 – FOLHA DE ROSTO PARA PESQUISAS ENVOLVENDO SERES HUMANOS	133
ANEXO 2 – TERMO DE COMPROMISSO DO PESQUISADOR	134
ANEXO 3 – PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP	135
ANEXO 4 – E-MAIL SENADO FEDERAL	140
ANEXO 5 – RESPOSTA SENADO	141

INTRODUÇÃO

Este relatório final de pesquisa apresenta os resultados da investigação acerca da baixa representatividade da mulher negra no Congresso Nacional. O objetivo geral consistiu em analisar se as mulheres negras¹ estão no ponto cego² das políticas públicas de fomento à participação política de negros e mulheres e em identificar os mecanismos simbólicos e institucionais que mantêm a sub-representação política desse grupo populacional no Congresso Nacional.

No que corresponde aos objetivos específicos deste trabalho, elencou-se: a) analisar as políticas públicas de fomento à participação política de negros e de mulheres (EC n. 117 e Decisão do TSE acerca da distribuição do Fundo Partidário) e o impacto destas na representatividade política da mulher negra no Congresso Nacional nas legislaturas que sucedem; b) verificar se existem políticas públicas que levem em consideração raça e gênero, voltadas ao aumento da representatividade política da mulher negra; c) diagnosticar, por meio de entrevistas com candidatas negras eleitas e não eleitas, bem como com líderes de movimentos sociais feministas e antirracistas, as dificuldades e obstáculos à plena participação política das mulheres negras no Congresso Nacional.

Conforme definido no projeto de pesquisa, a primeira fase da pesquisa foi destinada à sua composição teórica, a partir da revisão bibliográfica. Assim, desenvolveu-se no capítulo 1 temas relativos à população negra no quadro político brasileiro, cujas subseções abordam conceitos de representatividade política, racismo estrutural e interseccionalidade.

No segundo capítulo, abordou-se o contexto político-normativo da E.C. nº 117/2022 e nas subseções as políticas afirmativas de fomento à participação política de mulheres e as políticas afirmativas de fomento à participação política de negros. O capítulo 2 se encerra com o papel das políticas públicas no combate às discriminações de raça e de gênero.

¹ Nesta pesquisa, utiliza-se o termo "mulheres" para referir-se a todas as pessoas que se identificam como mulheres, sejam elas cisgênero ou transgênero, alinhando-nos às perspectivas interseccionais presentes nos estudos de gênero da atualidade.

² A expressão "ponto cego" se refere a um objeto existente, mas que frequentemente não é visto pelo observador, ou seja, que está fora do campo de visão. Nesse caso, faz referência à representatividade da mulher negra em relação às políticas públicas de gênero e de raça. Nas palavras de Crenshaw, (2002, p. 174): "[...] experiências específicas de mulheres de grupos étnicos ou raciais definidos são muitas vezes obscurecidas dentro de categorias mais amplas de raça e gênero." Essa expressão ainda tem inspiração nos questionamentos de Gonzalez (2020, p.76): "Como a mulher negra é situada no discurso?", que embora se volte a uma explicação correspondente ao termo "como", deve-se pensar também em "quando" e "onde", ou seja, quando e onde a mulher negra é situada no discurso?

Por fim, no capítulo 3, foi descrita a análise dos dados qualitativos, obtidos a partir de entrevistas semiestruturadas com uma amostra intencional³ de dois grupos, assim organizados: a) grupo 1: candidatas mulheres negras eleitas, que já ocuparam/ocupam mandato legislativo federal entre 1988-2022, e não eleitas e b) grupo 2: mulheres negras líderes de movimentos sociais feministas e antirracistas. O objetivo foi extrair aprendizados acerca dos mecanismos simbólicos e institucionais que mantêm a baixa representatividade política das mulheres negras no Congresso Nacional, cujo instrumento utilizado foi um roteiro semiestruturado.

Alguns dados secundários embasaram a pesquisa, como, por exemplo, os dados acerca da distribuição da população por raça e por gênero, que foram extraídos do IBGE, sobretudo, na PNAD de 2018 e Censo de 2022. Esses dados, quando relacionados aos dados acerca do percentual de eleitos de cada grupo nos anos correspondentes, auxiliaram na identificação do padrão de representação do Congresso Nacional.

Em relação aos dados acerca da representação política no Congresso Nacional utilizou-se, majoritariamente, as informações dispostas pelo Observatório Equidade no Legislativo, vinculado ao Comitê Permanente de Gênero e Raça do Senado⁴. No que tange às informações sobre a representatividade política, observou-se informações conflitantes em duas páginas do Observatório, motivo pelo qual fora aberta demanda para esclarecimentos no dia 24 de abril de 2024, Protocolo 24000456080 (Anexo 4), em resposta (Anexo 5), o Senado, no dia 14 de maio de 2024, informou em qual das páginas constavam as informações corretas e, ainda, que farão as correções necessárias. Desse modo, os dados utilizados nessa investigação estão de acordo com a indicação do próprio Observatório, devidamente referenciadas.

Haja vista a realização de entrevistas como técnica de coleta de dados adotada nessa investigação, o que reclamou, pois, a participação de seres humanos na presente pesquisa em ciências sociais aplicadas, em 28/02/2024, o projeto de pesquisa fora submetido ao Comitê de Ética em pesquisa da Universidade Federal de Goiás, tendo sido aprovado em 23/05/2024, por meio do procedimento CAAE n. 77940724.8.0000.5083 (Anexo 3), todo o processo correspondente seguiu, portanto, os parâmetros éticos indicados e as necessidades apontadas pelo Comitê de Ética, como, por exemplo, assinatura das entrevistadas no Termo de Consentimento Livre e Esclarecido e a autorização dos movimentos sociais, aos quais se vinculavam as participantes do grupo 2.

³ Conforme Yin (2016, p. 79).

⁴ A pesquisa está disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/responsabilidade-social/oel/panorama-nacional/senado-federal> Acesso em: 20.mai.2024

A etapa de coleta de dados, a partir da realização das entrevistas semiestruturadas ocorreu entre 05/11/2024 e 14/02/2025, adotando-se uma amostragem intencional, com o público de mulheres negras que já ocuparam/ocupam mandato legislativo federal entre 1988-2022, e não eleitas, bem como líderes de movimentos feministas e antirracistas, trazendo as perspectivas dessas mulheres acerca dos fatores passíveis de explicar a sub-representação das mulheres negras no Congresso Nacional e os desafios e obstáculos comuns vivenciados por elas no processo eleitoral.

Como resultado, considerando também o caráter profissional do programa de Mestrado onde se a presente pesquisa foi conduzida e a necessidade de construção de um produto técnico, confeccionou-se uma Nota Técnica abordando os principais achados de pesquisa, bem como Projeto de Lei com vistas à fiscalização do processo eleitoral no que corresponde ao atendimento dos partidos políticos às regras estabelecidas em políticas de fomento à participação de mulheres e negros e uma Cartilha Educativa Básica voltada para mulheres negras que desejam viver experiências de candidaturas, uma vez que se tratavam do formatos que se compreendeu contemplarem os aprendizados obtidos na pesquisa, cujas estruturas se encontram nos Apêndices A, B e C.

1. O QUADRO GERAL DA POPULAÇÃO NEGRA NA POLÍTICA BRASILEIRA

A formação histórica e política brasileira⁵ baseou-se, desde o período colonial (1500-1822), na manutenção de estruturas hierárquicas de poder, resultando em assimetrias sociais e desigualdades permanentes, sociais, regionais, de raça, de gênero – entre outras⁶ – e, interpoladamente, observada a interseccionalidade⁷. Por muito tempo⁸, o sistema econômico e social se sustentou fundamentado na opressão e exploração de mão de obra⁹ de povos racializados¹⁰, negros¹¹ e indígenas.

Não obstante alguns avanços na implementação de direitos fundamentais¹², sobretudo com a democratização e o advento da Constituição Federal de 1988, é fácil constatar desigualdades duráveis, que persistem no tempo, revelando uma hierarquia da ordem social imposta pelo grupo social dominante com a existência de estruturas desiguais de distribuição de direitos e recursos¹³.

É notório que a Constituição de 1988 atribui grande importância ao desenvolvimento econômico e à redução das desigualdades regionais, haja vista serem tanto objetivos da República como princípios da ordem econômica. Desse modo, compete à União o papel de articular com Estados, Distrito Federal e Municípios, ação estratégica por meio de políticas públicas¹⁴, a fim de alcançar tais finalidades.

⁵ Segundo Ribeiro (2014, p. 111): “A escravização, a abolição e a forma como foi constituída a ideia de nação brasileira caracterizam a doutrina da supremacia racial e do racismo.”

⁶ Importante ressaltar que as desigualdades sociais também atingem a população LGBTQIAPN+, que, apesar de não terem sido abordadas nesta pesquisa diretamente, também devem ser igualmente objeto de ação estatal estratégica e interfederativa.

⁷ O conceito de interseccionalidade é um conceito chave para esta investigação acerca da representatividade política da mulher negra, pois permite uma análise mais profunda e abrangente das diferentes dimensões de opressão que afetam esse grupo populacional. Esse conceito será abordado no Capítulo 1.

⁸ Segundo Almeida (2021, p. 106), “[...] é uma questão crucial pensar em como uma nação pode se constituir em um país de profundas desigualdades, atravessado pelo estigma de 388 anos de escravidão.”

⁹ De acordo com Furtado (2007, p. 173), na metade do século XIX, a mão de obra brasileira era composta basicamente de escravos. Sendo o último país das Américas, a abolição da escravidão somente aconteceu no Brasil no ano de 1888, por meio da Lei Áurea.

¹⁰ Adota-se, conforme Almeida (2021, p. 31-32), o termo “racializados” em referência à “raça”, como um conceito essencialmente político, uma vez que a noção de raça advém propriamente do racismo, sendo assim definido: “[...] o racismo é uma forma sistemática de discriminação que tem a raça como fundamento, e que se manifesta por meio de práticas conscientes ou inconscientes que culminam em desvantagens ou privilégios para indivíduos, a depender do grupo racial ao qual pertencam.”

¹¹ Adota-se o termo “negros”, conforme estabelecido pelo IBGE, sendo o termo representativo da soma das categorias pretos e pardos.

¹² Destaque-se, nesse sentido, a pesquisa de Arretche (2018).

¹³ Segundo Bourdieu (2022, p. 24): “A ordem social funciona como uma imensa máquina simbólica que tende a ratificar a dominação masculina [...]”.

¹⁴ Adota-se o conceito de política pública trazido por Bucci (2006): “Política Pública é o programa de ação governamental que resulta de um processo ou conjunto de processos juridicamente regulados – processo eleitoral, processo de planejamento, processo de governo, processo orçamentário, processo legislativo, processo

Nesse sentido, as políticas públicas assumem papel fundamental na consolidação do Estado Democrático de Direito, sendo o meio pelo qual a ação governamental dará respostas concretas aos problemas políticos para o alcance dos objetivos fundamentais da República, previstos no artigo 3º da Constituição Federal, dentre os quais enfatiza-se “erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais” e “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”, entendido como ideal a ser perseguido pela sociedade brasileira (Brasil, 1988).

À vista disso, as desigualdades sociais, de gênero, de raça ou interseccionais, acabam por limitar a representação política justa e equitativa, cujas barreiras obstam o acesso de determinados grupos aos cargos políticos, sobretudo no Congresso Nacional. Por essa razão, ao longo dos anos, o Tribunal Superior Eleitoral tem manifestado interesse em discutir com o Congresso Nacional formas de aumentar a pluralidade nos ambientes políticos¹⁵. O quadro, contudo, ainda revela um cenário político de baixa representatividade feminina, bem como da população negra, e ainda menor considerando o recorte interseccional da mulher negra. Como demonstram as estatísticas, as mulheres negras, embora sendo o maior grupo populacional, seguem com a menor representação no Congresso Nacional. É notório que medidas legislativas vêm sendo adotadas com a finalidade de fomentar a participação política de mulheres, a exemplo da Lei nº 9.504/1997, e, mais recentemente, da Emenda Constitucional nº 117/2022, que conseqüentemente, após pressão dos movimentos sociais antirracistas, fomentou a decisão do TSE que estendeu aos negros a possibilidade de distribuição proporcional do Fundo Partidário e do tempo de propaganda eleitoral.

No ano de 2018, com base na PNAD, as mulheres negras, embora compondo o maior grupo populacional, significando 28,25% da população brasileira¹⁶, representavam o menor grupo no Congresso Nacional (cerca de 2%)¹⁷. Em 2022, segundo o Censo do IBGE¹⁸, o número de pessoas que se autodeclararam negras aumentou, sendo que as mulheres negras passaram a representar 28,6% da população, seguindo sendo o maior grupo populacional, porém representando apenas 5,37% dos eleitos para o Congresso Nacional¹⁹.

administrativo, processo judicial – visando coordenar os meios à disposição do Estado e as atividades privadas, para a realização dos objetivos socialmente relevantes e politicamente determinados.”

¹⁵ Disponível em: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2021/Setembro/sne-elaborou-propostas-para-aumentar-participacao-de-negros-na-politica?SearchableText=racismo> Acesso em: 31.jan.2024

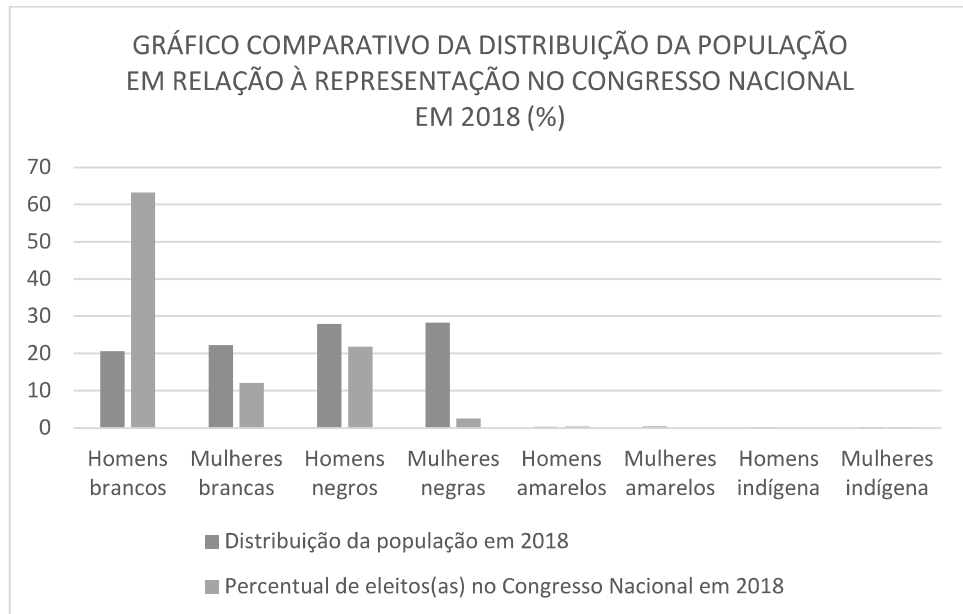
¹⁶ A pesquisa está disponível em <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/25844-desigualdades-sociais-por-cor-ou-raca.html> Acesso em: 31.jan.2024

¹⁷ Esses dados estão disponíveis em <https://www.oxfam.org.br/justica-racial-e-de-genero/raca-e-genero/desigualdade-de-raca-e-genero-na-politica-brasileira/> Acesso em: 31.jan.2024

¹⁸ Disponível em <https://sidra.ibge.gov.br/Tabela/9606#resultado> Acesso em: 31.jan.2024

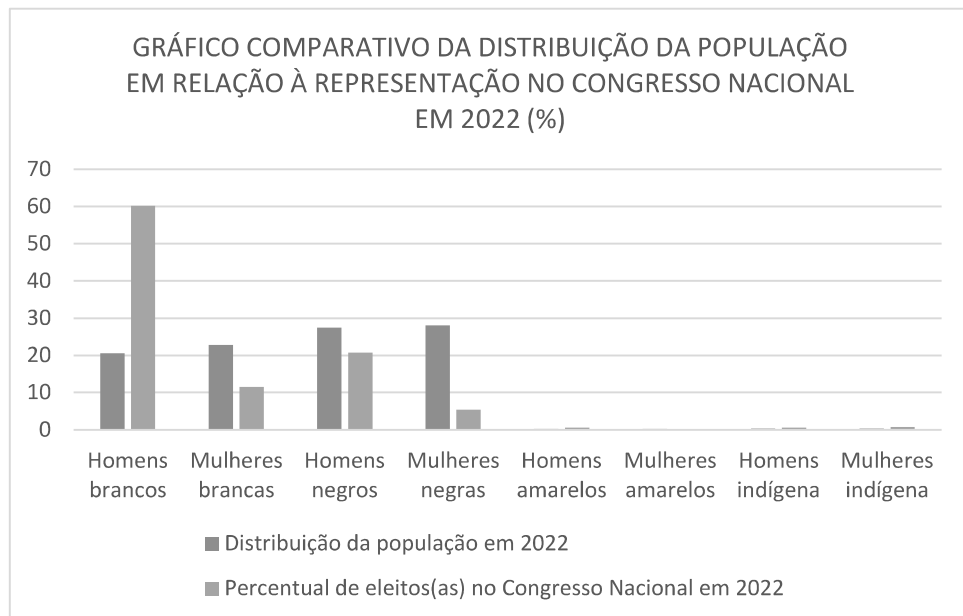
¹⁹ Segundo reportagem do “Brasil de Fato” e “Jota”, houve um aumento da representatividade das mulheres negras na Câmara dos Deputados, que passou a ser de 6% em 2022 (era menor que 1% em 2018), enquanto os

Gráfico 1- Gráfico Comparativo da distribuição da população em relação à representação (2018)



Fonte: Autoria própria com base nos dados do Observatório Equidade no Legislativo e PNAD (2018)

Gráfico 2 - Gráfico Comparativo da distribuição da população em relação à representação (2022)



Fonte: Autoria própria com base nos dados do Observatório Equidade no Legislativo e Censo IBGE (2022)

homens brancos, grupo dominante, passa a representar 61% dos eleitos. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2022/08/02/mulheres-negras-ocupam-apenas-2-das-vagas-no-congresso-nacional> Acesso em: 31.jan.2024; Disponível em: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/aumenta-diversidade-entre-mulheres-mas-percentual-de-eleitas-segue-baixo-07102022> Acesso em: 31.jan.2024

De acordo com Observatório Equidade no Legislativo, vinculado ao Comitê Permanente de Gênero e Raça do Senado, nas eleições presidenciais de 2022, em relação à 57ª Legislatura do Congresso Nacional (2023-2027), considerando o recorte de raça, para o Senado Federal foram eleitos(as) apenas 06 (seis) parlamentares se autodeclararam negros(as) (pretas/os ou pardas/os), o que representa um total de 22,22% do total de eleitos. Em contrapartida, os brancos e brancas eleitos (as) representaram 66,67%, tendo, ainda, sido eleitas 02 (duas) pessoas que se autodeclararam indígenas, ou seja, 7,41% e nenhuma pessoa autodeclarada amarela. Se considerarmos o recorte de gênero e raça, dos 06 (seis) parlamentares que se autodeclararam negros (as), todos são homens, não há nenhuma mulher, nenhuma parda e nenhuma preta, de modo que o percentual de mulheres negras eleitas para o Senado Federal nesta legislatura foi de 0,00%, também para os que se declararam indígenas, todos são homens, não tendo sido eleita nenhuma mulher autodeclarada indígena. Do percentual geral de mulheres eleitas (14,81%), todas são autodeclaradas brancas²⁰.

Em relação à Câmara Federal, para a mesma legislatura (2023-2027), no que corresponde ao recorte de raça, foram eleitos(as) 26,32% de negros(as), 71,93% de brancos (as) e 1,55% para os demais grupos étnicos raciais (indígenas e amarelos). O percentual de mulheres autodeclaradas negras eleitas foi de 5,65%²¹.

Na legislatura anterior (2019-2023), nas eleições de 2018, para o Senado Federal, o estudo demonstra que, dentre o percentual de pessoas eleitas que se autodeclararam negras (23,53%), apenas uma pessoa era mulher, totalizando 1,89% dos eleitos. Considerando apenas o recorte de gênero, foram eleitas 6 (seis) mulheres, sendo 05 (cinco) brancas e 01 (uma) parda, não havendo nenhuma eleita dos demais grupos, por cor-raça.

Já em relação à Câmara dos Deputados, com base no mesmo estudo, dentre o percentual de negros(as) (24,17%) e o percentual de mulheres no geral (15,01%), o percentual de mulheres autodeclaradas negras foi de 2,53%.

²⁰ A pesquisa está disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/responsabilidade-social/oel/panorama-nacional/senado-federal> Acesso em: 20.mai.2024

²¹ Os dados estão disponíveis em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/responsabilidade-social/oel/panorama-nacional/camara-dos-deputados> Acesso em: 20.mai.2024

Quadro 1 – Representação no Congresso Nacional (56ª Legislatura)

POPULAÇÃO 2018 (PNAD 2018)			SENADO FEDERAL 56ª Legislatura (2019-2023)			CÂMARA DOS DEPUTADOS 56ª Legislatura (2019-2023)		
Gênero	Cor-Raça	Percentual %	Gênero	Cor-Raça	Eleitos/as %	Gênero	Cor-Raça	Eleitos/as %
Feminino	Amarela	0,35%	Feminino	Amarela	0,0	Feminino	Amarela	0,0
Feminino	Branca	22,18%	Feminino	Branca	9,43	Feminino	Branca	12,28
Feminino	Indígena	0,20%	Feminino	Indígena	0,0	Feminino	Indígena	0,19
Feminino	Parda	23,66%	Feminino	Parda	1,89	Feminino	Parda	1,75
Feminino	Preta	4,59%	Feminino	Preta	0,0	Feminino	Preta	0,78
Masculino	Amarela	0,29%	Masculino	Amarela	0,0	Masculino	Amarela	0,39
Masculino	Branca	20,53%	Masculino	Branca	66,04	Masculino	Branca	62,96
Masculino	Indígena	0,19%	Masculino	Indígena	0,0	Masculino	Indígena	0,0
Masculino	Parda	23,17%	Masculino	Parda	16,98	Masculino	Parda	18,32
Masculino	Preta	4,69	Masculino	Preta	5,66	Masculino	Preta	3,31
Feminino	Negra	28,25	Feminino	Negra	1,89	Feminino	Negra	2,53
Masculino	Negra	27,86	Masculino	Negra	22,64	Masculino	Negra	21,63

Fonte: PNAD e Observatório Equidade no Legislativo

Quadro 2 – Representação no Congresso Nacional (57ª Legislatura)

POPULAÇÃO 2022 (CENSO 2022)			SENADO FEDERAL 57ª Legislatura (2023-2027)			CÂMARA DOS DEPUTADOS 57ª Legislatura (2023-2027)		
Gênero	Cor-Raça	%	Gênero	Cor-Raça	%	Gênero	Cor-Raça	%
Feminino	Amarela	0,22	Feminino	Amarela	0,0	Feminino	Amarela	0,0
Feminino	Branca	22,88	Feminino	Branca	14,81	Feminino	Branca	11,31
Feminino	Indígena	0,30	Feminino	Indígena	0,0	Feminino	Indígena	0,78
Feminino	Parda	23,09	Feminino	Parda	0,0	Feminino	Parda	3,12
Feminino	Preta	4,99	Feminino	Preta	0,0	Feminino	Preta	2,53
Masculino	Amarela	0,20	Masculino	Amarela	0,0	Masculino	Amarela	0,58
Masculino	Branca	20,58	Masculino	Branca	51,85	Masculino	Branca	60,62
Masculino	Indígena	0,30	Masculino	Indígena	7,41	Masculino	Indígena	0,19
Masculino	Parda	22,26	Masculino	Parda	11,11	Masculino	Parda	17,93
Masculino	Preta	5,18	Masculino	Preta	11,11	Masculino	Preta	2,73
Feminino	Negra	28,08	Feminino	Negra	0,0	Feminino	Negra	5,65
Masculino	Negra	27,44	Masculino	Negra	22,22	Masculino	Negra	20,66

Fonte: IBGE e Observatório Equidade no Legislativo

Essas estatísticas somadas à literatura da temática racial sugestionam padrões de discriminação racial e de gênero, e, ainda, *discriminação interseccional*²², considerando a interpolação de ambos os eixos de subordinação, o que demonstra que a análise da representatividade política da mulher negra requer uma abordagem que conjugue elementos específicos da vivência própria desse grupo para compreensão de sua realidade social e política.

²² O conceito será explorado no tópico 1.4.

1.1 Representatividade política e soberania popular: conceitos teóricos

Hodiernamente, há a compreensão de que, para a formação do sujeito social, além de mera proteção individual, são requisitos complementares a participação política efetiva e o acesso a determinado nível de bem-estar social. O conceito de cidadania está, portanto, diretamente ligado à soberania popular, sendo a capacidade de participação na escolha das regras da vida em sociedade. Trata-se, assim, de uma questão fundamental devolver *status* de sujeito aos grupos sociais que foram marginalizados pela opressão atroz do racismo (Souza, 2021, p. 111).

Dentro de um regime democrático, a participação política não se restringe ao direito ao voto, mas também em se criar condições para que os cidadãos se associem dentro dos processos discursivos que orientam as ações do sistema político, sendo a esfera pública o local onde se deve articular a vontade coletiva²³. Para Souza (2021, p. 118): “uma sociedade democrática depende da existência de um conjunto de instituições que possibilitem um debate público plural”. Por essa razão, a participação política se torna essencial para a formação da vontade coletiva, sendo a exclusão de grupos sociais da esfera pública um modo de favorecer a manutenção de interesses de grupos sociais privilegiados e historicamente favorecidos em detrimento dos demais²⁴.

Nesse mesmo sentido, o direito também pode funcionar como forma de legitimar a dominação social e política na medida em que se traduz num discurso carregado de formalismo que exclui classes menos favorecidas do debate político, como sustenta Bourdieu (2022, p. 179):

Nas democracias parlamentares, a luta para conquistar a adesão dos cidadãos (o seu voto, as suas quotizações, etc.) é também uma luta para manter ou para subverter a

²³ A título meramente conceitual, Habermas (1998), conceitua esfera pública como sendo “[...] a dimensão da sociedade onde se dá o intercâmbio discursivo”.

²⁴ Do ponto de vista filosófico, os modelos de Habermas (1998) são comumente usados para explicar o processo democrático, assim como para construção de análises acerca de cada arranjo político-institucional. Assim sendo, segundo o autor, toda ação humana é baseada no processo comunicativo, sendo a linguagem o meio fundamental para criar conexões e interações humanas e compartilharmos significados e visões de mundo (modelo de ação comunicativa). Aprimorado nesse modelo, tem-se ainda o modelo de democracia deliberativa, que corresponde à ideia de que a democracia não deve se limitar a eleições periódicas, mas caracterizar-se por processos de deliberações públicas, sendo, para o filósofo, a forma ideal de governo, visto incorporar a racionalidade comunicativa e permitir que as decisões políticas sejam legitimadas através do processo de deliberação pública. Por fim, o modelo de ética do discurso, baseado nos modelos anteriormente apresentados, busca constatar a moralidade em discursos éticos que possam ser universalizáveis, ou seja, aceito por todas as partes envolvidas, independentemente de interesses privados, sendo essencial para a tomada de decisão em uma sociedade pluralista, com variadas visões de mundo. O modelo de democracia deliberativa, defendido pelo autor, valoriza a comunicação racional e a participação inclusiva nos processos deliberativos e de tomada de decisão. Desse modo, pelo caráter plural do discurso, o modelo é visto, por alguns teóricos, como correspondente aos critérios de justiça nas sociedades democráticas contemporâneas, embora não trate especificamente das desigualdades históricas e do racismo.

distribuição do poder sobre os poderes públicos (ou, se se preferir, pelo monopólio do uso legítimo dos recursos públicos objectivados, direito, exército, polícia, etc).

Segundo Cotta (1998, p. 1102), a despeito da controvérsia que envolve o termo representação política, pode-se dizer, de maneira superficial, que a palavra pressupõe a ideia de "substituir, agir no lugar de ou em nome de alguém ou alguma coisa". Na prática, o representar traduz-se na *ação*, segundo regras específicas de comportamento, ou na *reprodução* de prioridades ou peculiares, sendo assim, "representar é possuir certas características que espelham ou evocam as dos sujeitos ou objetos representados". De forma mais elaborada, o significado de representação política reside na capacidade de supervisionar o poder político, uma tarefa delegada àqueles que não têm a oportunidade de exercer diretamente o poder. Levando em consideração seus objetivos, poderíamos então descrever a representação como um sistema político específico destinado a estabelecer uma relação de controle entre os governados e os governantes.

Embora a teoria de Urbinati (2020, p. 23-25) não seja parte do eixo central desta pesquisa, suas análises servem como aporte conceitual. Em seus estudos acerca do populismo²⁵, que ela entende ser uma das ideologias fascistas mais tradicionais e a nova estratégia dos governos elitistas, centrada na lógica da representação direta entre o povo e seu representante e presente em quase todas as democracias²⁶, a autora traz a conceituação de uma representação fruto de uma construção "retórica e independente de las clases sociales y de las ideologias tradicionales". À vista disso, a compreensão da ideia de "povo" pode se configurar em três possíveis significados: 1) *persona ficta*, em nome do qual as leis são criadas e implementadas; 2) o corpo sócio-histórico de um território específico, relativo à nação; 3) o coletivo ou eleitorado político que obtém ação política por meio de movimentos de opinião, partidos e representantes.

Sendo assim, na lógica populista, os significados que correspondem à concepção de "povo" são o segundo e terceiro (Urbinati, 2020, p. 25):

El populismo actúa en el segundo y, sobre todo, en el tercer caso. Su noción de pueblo corresponde al "pueblo bueno": es el único pueblo al que sus planes van dirigidos. Más todavía: exige legitimidad democrática argumentando que es la expresión más incluyente de los intereses del colectivo ordinario (a diferencia de los intereses de la minoría o el sistema). Los populistas quieren sustituir al pueblo malo con el bueno.

²⁵ De acordo com Urbinati (2020, p. 21), as democracias modernas se fundamentam em três pilares: povo, princípio da maioria e representação, sendo a democracia populista o modelo de governo representativo que se funda em dois fenômenos: uma relação direta entre o líder e os membros da sociedade e a autoridade superlativa de seu público. Desse modo, a utilização desse referencial teórico se justifica nessa investigação uma vez que aborda o populismo, enquanto processo representativo mediante o qual se constrói um sujeito coletivo para se alcançar o poder.

Por ello, no les satisface la indeterminación estructural o apertura del pueblo democrático, tampoco de la representación ficticia del pueblo por medio de la Constitución y la ley; ambas figuran en el primero de los tres significados anteriores.

Sob tal ponto de vista, o Estado soberano é visto como condição estrutural do populismo, de modo que, na relação entre populismo e soberania popular indireta, a representação é o instrumento que permite que os grupos sociais disputem entre si ao reivindicarem o poder político em nome da população. Essa divisão que antes era fomentada pela luta de classes, na modernidade, se reduz a construtos ideológicos, dando origem a uma criação artificial de representação, na medida em que os grupos se identificam com os atores políticos por ocasião de seu discurso ideológico (Urbinati 2020, p. 116-117).

Nessa perspectiva, a representação, sem dúvida, se refere à defesa de um grupo, “hablar en nombre de”, mas também compreende o processo de elaboração do discurso ideológico, que confere poder de transformação da realidade social, a despeito de uma lógica interpretativa própria de um grupo que se opõe a outros grupos que reagem a seus argumentos (Urbinati, 2020, p. 117)²⁷.

Em que pese o caráter simbólico da representação, o campo político é o lugar de luta pelo poder e o capital político uma forma de capital simbólico, ou seja, só existe por estar firmado em uma crença, um reconhecimento conferido de seus representados aos seus representantes (Bourdieu, 2022, p. 193).

A representatividade política é um valor social intimamente ligado à ideia de poder. Quijano (2002, p. 01) caracteriza o fenômeno do poder, na lógica das relações sociais, na qual se verifica a presença de três elementos: dominação, exploração e conflito. Segundo o qual:

O atual padrão de poder mundial consiste na articulação entre: 1) a colonialidade do poder, isto é, a ideia de “raça” como fundamento do padrão universal de classificação social básica e de dominação social; 2) o capitalismo, como padrão universal de exploração social; 3) o Estado como forma central universal de controle da autoridade coletiva e o moderno Estado-nação como sua variante hegemônica; 4) o eurocentrismo como forma hegemônica de controle da subjetividade/intersubjetividade, em particular no modo de produzir conhecimento.

A colonialidade do poder, conceito fundamentado na criação de uma ideia de “raça”, constitui a forma mais duradoura da expressão da dominação colonial nos processos de

²⁷ Nesse mesmo sentido, Habermas (1998, p. 43-44) também caracteriza o processo político, do ponto de vista liberal, como sendo a luta por cargos que assegurem o exercício do poder administrativo, o que envolve a formação da opinião e da vontade na esfera pública.

expansão do colonialismo europeu sobre toda a população mundial²⁸. Os padrões atuais de poder, balizados no racismo, constituem formas de dominação social, material e intersubjetiva que estruturam todas as áreas da existência social, sendo, por esta mesma razão, “a base intersubjetiva mais universal de dominação política dentro do atual padrão de poder” (Quijano, 2002, p. 01).

Historicamente, observa-se que o racismo se revela na discrepância da partilha e no acesso a recursos valorizados, essenciais para formação do sujeito em sua amplitude. No tocante à representatividade política, o combate ao racismo e outras formas de discriminação transita pela participação dos grupos sociais minorizados, que se convencionou chamar minorias, nos espaços de poder e prestígio social, resultando na abertura de um espaço político para que suas reivindicações possam ser repercutidas e, ainda, no desarranjo das narrativas discriminatórias que os mantém em lugar de invisibilidade e sujeição aos grupos dominantes (Almeida, 2021, p. 110 e Kilomba, 2019, p. 74-76).

1.2 O cenário político e social brasileiro do ponto de vista do racismo estrutural

Primeiramente, é imperativo compreender que o racismo é uma “construção ideológica cujas práticas se concretizam nos diferentes processos de discriminação racial” (Gonzalez, 2020, p. 55). Dessa maneira, a ideia de raça surge, como ideologia socialmente organizada, da vontade de se criar distinção entre grupos, de forma a manter e legitimar opressão de uns em relação a outros.

Dentre as características do racismo, destaca-se a construção da diferença, ou seja, a colocação do outro como diferente considerando suas características físicas e sua etnia com a finalidade de que não se vejam validados e representados na sociedade, retirando-lhes o *status* de sujeito em sua amplitude.

Compreende-se, assim, que a dimensão do sujeito não se limita a sua construção enquanto indivíduo, mas deve agregar a possibilidade de que esse indivíduo aja como sujeito de sua realidade social, ou seja, quando em seu contexto social ele possa ser reconhecido em três diferentes níveis: político, social e individual.

²⁸ Fanon (1969) já denunciava a opressão sistemática operacionalizada pelo colonialismo como característica primordial do racismo: “O racismo, vimo-lo, não é mais do que um elemento de um conjunto mais vasto: a opressão sistematizada de um povo. Como se comporta um povo que oprime? Aqui encontram-se constantes.”

Por sua vez, o racismo estrutural²⁹ funciona como instrumento criador de discrepâncias globais na distribuição e no acesso aos recursos valorizados, tais como representação política, emprego, educação, habitação, saúde, renda, dentre outros, que perpetuam e exacerbam as desigualdades sociais, criando divisões marcantes entre grupos étnicos e raciais. Essas diferenças sociais, em consequência, criam preconceitos e perpetuam os episódios de racismo cotidiano, tornando o racismo um problema cíclico que se retroalimenta sem que tenha resolução (Kilomba, 2019, p. 76).

Essa distinção na partilha de bens e recursos socialmente valorizados tem o condão de negar a grupos sociais específicos o estatuto de sujeito, como assevera, ainda, Gonzalez (2020, p. 84):

Nessa perspectiva, ele pouco teria a dizer sobre essa mulher negra, seu homem, seus irmãos e seus filhos, de que vínhamos falando. Exatamente porque ele lhes nega o estatuto de sujeito humano. Trata-os sempre como objeto. Até mesmo como objeto do saber. É por aí que a gente compreende a resistência de certas análises que, ao insistirem na prioridade da luta de classes, se negam a incorporar as categorias de raça e sexo. Ou seja, insistem em esquecê-las.

Em virtude disso, não obstante o enfrentamento da prática da discriminação racial, permanece ainda no debate acadêmico a preocupação com formas de implementação de ações afirmativas de promoção de igualdade racial, em resposta ao anseio de “*tornar-mo-nos sujeitos*”, com plena participação no contexto social e político (Kilomba, 2019, p. 29).

No Brasil, os discursos que negam o racismo se amparam na ideia de meritocracia, o que dificulta a adoção de políticas efetivas contra a discriminação racial. O colonialismo impôs aos negros uma “máscara do silenciamento”, que os mantiveram longe do protagonismo político e da plena participação social por muito tempo³⁰. A negação do racismo continua sendo utilizada para manter e legitimar estruturas violentas de exclusão social (Almeida, 2021; Kilomba, 2019).

Embora não superados os debates de negação e a desmistificação da assertiva de que “o Brasil é uma democracia racial”, em termos econômicos e sociais, os marcadores³¹ revelam que existe um abismo entre brancos e negros, homens e mulheres, ou ainda maior, sobretudo,

²⁹ Segundo Almeida (2021, p. 20): “o racismo estrutural é sempre estrutural, ou seja, de que ele é um elemento que integra a organização econômica e política da sociedade.”; Kilomba (2019, p. 77): “o racismo é revelado em nível estrutural, pois pessoas negras e *People of Color* estão excluídas da maioria das estruturas sociais e políticas.”

³⁰ Kilomba (2019, p. 33), de modo subversivo, tece críticas ao silenciamento imposto aos negros, cuja provocação suscita as questões: “Quem pode falar? O que acontece quando falamos? E sobre o que podemos falar?”

³¹ De acordo com IBGE (2019a, p. 55), acerca dos indicadores de distribuição de renda per capita, dentro do recorte de cor e raça da população brasileira, em 2018, à medida que 16,4% da população branca estava entre os 10% com maiores rendimentos, somente 5,0% da população preta ou parda posicionava-se na mesma classe de rendimentos.

considerando a intersecção de classe e gênero, configurando a existência de uma divisão racial e sexual do trabalho, como sustentam alguns teóricos (Gonzalez, 2020, p. 50-56). O mito da democracia racial no Brasil sustenta o racismo estrutural, enquanto articulação ideológica, cujo efeito catastrófico é a negação de sua existência, graças ao processo de miscigenação. Nesse sentido, a desigualdade racial acaba sendo vista, do ponto de vista social e econômico, como parte da diversidade cultural que compõe o cenário brasileiro (Almeida, 2021, p. 107).

Bourdieu (2022, p. 44) também trata da divisão sexual do trabalho, determinada por circunstâncias alheias à reprodução biológica, mas como forma de organização simbólica, cujos influxos tendem a “[...] instituir a diferença entre os corpos biológicos em fundamentos objetivos da diferença entre os sexos, no sentido de gêneros construídos como essências sociais hierarquizadas”.

Essa visão androcêntrica da divisão sexual do trabalho é sustentada pela construção simbólica que exclui mulheres de espaços considerados genuinamente masculinos ou de maior prestígio social (Bourdieu, 2022, 45-46):

As regularidades da ordem física e da ordem social impõem e inculcam as medidas que excluem as mulheres das tarefas mais nobres (conduzir a charrua, por exemplo), assinalando-lhes lugares inferiores (a parte baixa da estrada ou do talude), ensinando-lhes a postura correta do corpo (por exemplo, curvadas, com os braços fechados sobre o peito, diante de homens respeitáveis), atribuindo-lhes tarefas penosas, baixas e mesquinhas (são elas que carregam o estrume, e, na colheita das azeitonas, são elas que juntam no chão, com as crianças, enquanto os homens manejam a vara para fazê-las cair das árvores), enfim, em geral tirando partido, no sentido dos pressupostos fundamentais, das diferenças biológicas que parecem assim estar à base das diferenças sociais.

Para além das realizações superficiais ou meramente simbólicas, que são frequentemente apresentadas tanto no discurso institucional quanto na propaganda governamental e institucional, o compromisso com os direitos fundamentais, com a efetivação concreta dos direitos, implica no reconhecimento das inconsistências na prática legislativa e constitucional para a promoção de direitos, por meio de uma abordagem crítica de enfrentamento da realidade social (Coelho; Coelho; Diniz, 2019, p. 81-82).

Levando-se em consideração a hierarquia da ordem social imposta pelo grupo social dominante, compreender que a estrutura política atual reflete a vontade da maioria é ignorar os mecanismos de opressão e dominação que historicamente legitimam a segregação de grupos sociais vulnerabilizados dos espaços de poder e prestígio social. Adotar tal posicionamento seria conceber que o espaço político seja um lugar masculino e branco por excelência.

1.3 A fragmentação social e a representação política dos grupos sociais minorizados

É notório que as desigualdades por gênero e por raça afetam substancialmente a representatividade política, impactando tanto a composição das instituições políticas quanto a natureza e o foco das políticas públicas. Historicamente, tanto as mulheres quanto as minorias raciais estão sub-representadas no legislativo, o que acaba por agravar ainda mais a exclusão desses grupos das decisões estratégicas governamentais e da construção de políticas públicas voltadas para suas necessidades³².

Urbinati (2020, p. 23) destaca que as desigualdades sociais, econômicas e culturais criam um terreno fértil para o êxito de propostas populistas em nossas democracias na medida em que, nas sociedades desiguais, as oportunidades de aspiração de uma vida social e política digna acabam sendo pequenas ou até mesmo nulas para a maioria da população, tornando os direitos políticos privilégios de poucos.

A fragmentação social³³ é por vezes associada à desigualdade, considerando a existência de grupos privilegiados desfrutando de acesso a recursos e oportunidades em detrimento de outros grupos menos favorecidos. Notoriamente, vivemos um contexto de extrema desigualdade social, no qual representatividade política é, de fato, um recurso socialmente valorizado.

Como consequência do brutal desenvolvimento tecnológico, assevera Marques Neto (2002, p. 120/121), os indivíduos se ocupam de receber informações de forma mais intensa e mais diversificada, acessando novos padrões de consumo e tornando mais complexo os interesses sociais. Contudo, esse arcabouço de informações pode proporcionar aos cidadãos maior compreensão de seus direitos fundamentais, o que fortalece os movimentos sociais, que nasceram da necessidade de os grupos sociais lutarem por seus interesses na maior parte das vezes esquecidos.

Sob essa perspectiva, a globalização, através da transmissão de valores culturais, oferece combustível para os movimentos sociais e organizações sociais que não se sentem amparadas

³² Almeida (2021, p. 41-41) afirma que “[...] o domínio de homens brancos em instituições públicas – o legislativo, o judiciário, o ministério público, reitorias de universidades etc. – e instituições privadas – por exemplo, diretoria de empresas – depende, em primeiro lugar, da existência de regras e padrões que direta ou indiretamente dificultem a ascensão de negros e/ou mulheres, e, em segundo lugar, da inexistência de espaços em que se discuta a desigualdade racial e de gênero, naturalizando, assim, o domínio do grupo formado por homens brancos.”

³³ Segundo Marques Neto (2002, p. 120): "Estes processos de fragmentação social, por qualquer viés ou método de análise que se os torne, implicam o reconhecimento de que a sociedade contemporânea passa, gradativamente, a assistir à aglutinação dos indivíduos em grupos de interesse que, com maior ou menor institucionalidade, passam a ser vistos pelos indivíduos como espaços legítimos de aglutinação dos seus interesses e instrumentos efetivos para atendimento de suas necessidades."

pelo Estado a pressionar os governantes por respostas aos problemas políticos que enfrentam. O mesmo processo que inicialmente cria o padrão de poder do Estado também provoca o fortalecimento da diversidade e pluralidade social e, em consequência, da fragmentação social.

O problema da fragmentação social, portanto, não parece ser refém exclusivo da globalização, como adverte o Marques Neto (2002, p. 122/123), mas da desigualdade social e da discrepância de distribuição de recursos e oportunidades atinentes a vida humana e ao bem-estar social. A expectativa por um “ideal universalizante e homogêneo da identidade coletiva total do Estado-Sociedade” apenas ignora que as sociedades são plurais na medida em que dá tratamento diverso aos diferentes grupos sociais, sendo os recortes sociais traduzidos pela diversidade, em si, fruto das diferenças de condições de vida e gozo de direitos que se encontram os grupos que as compõem.

O processo de globalização, consequente da Revolução da Comunicação Eletrônica, entre outros fatores, traz consigo “rápida e inevitável expansão cultural dos padrões da civilização ocidental”, incluindo elementos materiais e não materiais, dentre os quais se destacam os *valores* (Moreira Neto, 2021, p. 186).

Em vista disso, a tradicional unidade de ordenamento jurídico estatal acaba sendo norteada por “valores tendencialmente globalizados”, traduzindo-se em “ordenamentos jurídicos pós-modernos”. Os princípios constitucionais passam a conviver harmonicamente com normas globais, o que representa os processos democráticos dos Estados, “a democracia pressupõe o pluralismo” – tanto de valores quanto de normas que sustentem esses valores (Moreira Neto, 2021, p. 196-197).

A globalização, contudo, é um fenômeno que não pode ser visto de forma isolada pois está intimamente ligado a outros conceitos, como capitalismo e colonialismo. Conforme definido por Quijano (2002), capitalismo se refere ao conjunto da articulação estrutural de todas as formas que historicamente controlam o trabalho ou exploração (escavidão, servidão). Logo, o capital é a forma de controle do trabalho que consiste na mercantilização da força de trabalho. Nesta perspectiva, o Estado é forma central universal de controle da autoridade coletiva e dominação política.

Em quase todo o mundo, o padrão de poder é expresso nos processos de colonialismo e de colonialidade, traduzidos nas necessidades e experiências do capitalismo e da eurocentralização. A globalização, é, por sua vez, o processo histórico responsável pela vocação global deste padrão de poder que molda as relações sociais. Considerando subjetividades inerente aos seres humanos, as sociedades sempre foram plurais, não sendo plural, contudo, o padrão de poder.

O colonialismo não apenas se baseou na exploração econômica dos colonizadores sobre os colonizados, mas também impôs uma estrutura de dominação cuja configuração propõe a manutenção hierárquica das relações sociais baseada em critérios culturais e de raça, exacerbando as desigualdades sociais que definem as sociedades contemporâneas.

1.4 Interseccionalidade: os desafios próprios da mulher negra

A violência contra a mulher negra, numa sociedade racista, dá ao racismo outros contornos, condensando discriminações de raça e de gênero, “racismo genderizado”³⁴, e outras formas de discriminações, discriminações interseccionais³⁵ (Akotirene, 2021, p. 24).

No que concerne às questões raciais, os estudos demonstram que a prática de direitos humanos estão muito menos desenvolvidas do ponto de vista de estruturação e institucionalização do que as correspondentes às questões de gênero (Crenshaw, 2002, p. 184).

Embora existam políticas públicas de fomento à participação política de mulheres, na forma de ações afirmativas voltada à perspectiva do gênero³⁶, parece que a mulher negra está sujeita à invisibilidade, uma vez que tais políticas desconsideram aspectos relativos à raça e racismo e que as mulheres negras são ainda vítimas de violência dessa natureza. Tal “dilema teórico”³⁷ tem sido abordado em âmbito acadêmico e institucional, que consideram que as ações afirmativas separadas (de raça ou de gênero) mantêm as mulheres negras no ponto cego no aproveitamento de tais políticas (Kilomba, 2019, p. 98).

A relevância da militância feminista é inquestionável, no entanto, teóricas do feminismo negro entendem que se tal militância não dá importância às questões de raça, ela não é apta a beneficiar as mulheres negras, pois estas estão também condicionadas à opressão danosa do racismo. Por essa razão, se o movimento de mulheres pretende enfrentar os desafios do presente tempo, as dificuldades específicas que suportam as mulheres racialmente oprimidas devem ser prioridade (Davis, 2017, p. 33). Por essa razão, os discursos feministas que ignoram questões de raça mantêm as mulheres negras num espaço vazio, num ponto cego, que se sobrepõe às margens da raça e do gênero (Kilomba, 2019, p. 96-97).

³⁴ Conforme Kilomba (2019, p. 99), racismo genderizado é “opressão racial sofrida por mulheres *negras* como estruturada por percepções racistas de papéis de gênero”.

³⁵ Segundo Akotirene (2021, p. 24): “**É da mulher negra o coração do conceito da interseccionalidade.**” (grifo adicional).

³⁶ A exemplo da Lei 9.504/1997 e Emenda Constitucional nº 117/2022 já mencionadas.

³⁷ Kilomba (2019, p. 98), disserta sobre a existência de um “dilema teórico” em que conceitos de raça e gênero se fundem e que tratar tais elementos em separado é colocar as mulheres negras na invisibilidade.

De fato, as mudanças trazidas pela luta feminista impactaram consideravelmente na força de trabalho feminina em nossa sociedade no período entre 1968 e 1980. Nesse período, a força de trabalho feminina dobrou e o número de mulheres nas universidades quintuplicou, trazendo como consequência a “maior transformação da condição da mulher na história do país”. Contudo, tais mudanças não se referem, em absoluto, à condição das mulheres negras (Gonzalez, 2020, p. 97-98).

Davis (2017, p. 16-17) ao abordar o movimento de mulheres do século XIX, indica a existência de “políticas excludentes do movimento de mulheres dominantes”, no sentido de que as estratégias de luta do movimento feminista eram concebidas a partir das vivências próprias das mulheres brancas de classes privilegiadas, que em nada se correspondiam com as vivenciadas pelas mulheres da classe trabalhadora. Tratando-se na perspectiva da autora, da existência de dois movimentos de mulheres, “um visível e outro invisível”.

Nesse mesmo sentido, Gonzalez (2020, p. 60-61) observa que a grande parte dos textos feministas da época, apesar de fundamentar questões que atravessam todas as mulheres, como a violência sexual, por exemplo, deixaram de se atentar para as opressões raciais.

Conforme discute Kilomba (2019, 94-97), acerca da literatura feminista ocidental, esta também aponta a falha do movimento de mulheres em reconhecer “que o gênero afeta as mulheres de outros grupos racializados de formas diferentes das que atingem mulheres brancas, tornando as mulheres negras invisíveis”. A fim de se evitar o apagamento das identidades interseccionais, bem como o dilema teórico abordado pela autora - “é racismo ou sexismo?” -, optou-se, nesta investigação a análise do problema da sub-representação das mulheres negras sob a ótica do feminismo negro, com vistas às observações teóricas dos estudos interseccionais.

No que corresponde às vivências próprias das mulheres negras, sobretudo, as condições de vulnerabilidade social em que estão inseridas na sociedade brasileira, observa-se, com base na Síntese de Indicadores Sociais do IBGE de 2019, que em relação as atividades econômicas em que se verificam menor média salarial, a preponderância de trabalhadores era de pretos ou pardos e de indivíduos do sexo feminino, ou seja, mulheres negras. Em relação à desocupação, a pesquisa indicou maior proporção, no recorte de gênero para mulheres, e, no recorte de raça para negros, de atividades de baixa remuneração e mais suscetibilidade à informalidade em comparação aos demais grupos (homens e brancos).³⁸

³⁸ De acordo com a Síntese de Indicadores Sociais do IBGE de 2019, no ano de 2018, a remuneração por hora de trabalho dos indivíduos brancos era superior àquela recebida pelos indivíduos pretos ou pardos em qualquer nível de instrução e que as atividades Agropecuárias (60,8%), Construção (62,6%) e Serviços Domésticos (65,1%) apresentaram uma presença significativamente maior de indivíduos de cor ou raça preta ou parda em comparação

No contexto da sociedade brasileira, as mulheres negras são as mais vulneráveis por estarem incluídas em ambos os grupos mais marginalizados de nossa sociedade, mulheres e negros³⁹. O relatório nomeado “Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça”, produzido em 2015 pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), aponta que as mulheres negras constituem a maior parte da população, contabilizando naquele ano 55,6 milhões no Brasil, tal relatório demonstra ainda o nível de vulnerabilidade econômica e social em que vive a mulher negra no país⁴⁰.

Trata-se de uma assimetria racial, na medida em que a mulher branca busca igualdade de direitos com homens brancos e a mulher negra luta por sua saída de condições de miserabilidade e por sua sobrevivência, ao mesmo tempo sujeitas à opressão de gênero – tal qual mulheres brancas -, ainda são vítimas das consequências do racismo, que reforçam as hierarquias e desigualdades sociais existentes, mantendo-as em lugar de invisibilidade e segregação social (falta de oportunidades, violência e discriminação).

De acordo com Crenshaw (2004, p.8), “a interseccionalidade pode servir como ponte entre diversas instituições e eventos e entre questões de gênero e de raça nos discursos acerca dos direitos humanos”, tendo-se em vista que a inclusão de questões de raça nos debates sobre gênero é considerada como medida fundamental para a melhor compreensão das discriminações que sofre a mulher negra.

A inserção dessa abordagem teórica no presente estudo se justifica quando da compreensão de que “homens e mulheres podem experimentar situações de racismo de maneiras especificamente relacionadas ao seu gênero”. Dessa forma, admitir que as mulheres negras sejam enquadradas de forma isolada em categorias de gênero e raça ignora experiências próprias de *discriminação interseccional*, que grupos sociais vivenciam quando mais de uma discriminação operam em conjunto (Crenshaw, 2004, p. 8-9).

a outras atividades, e essas atividades foram caracterizadas por ter rendimentos abaixo da média naquele mesmo ano. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101678.pdf>. Acesso em: 31.jan.2024

³⁹ Conforme a Síntese de Indicadores Sociais do IBGE de 2019, dentro dos arranjos familiares formados por responsáveis sem cônjuge e com filhos de até 14 anos, que vivem abaixo da linha da pobreza, aqueles em que mulheres negras são responsáveis é maioria (63%). Ainda, dentre a proporção de pessoas com rendimento domiciliar *per capita* inferior a US\$ 5,50 PPC diários, mulheres pretas ou pardas também são maioria, considerando-se o recorte de gênero e raça (33,5%). Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101678.pdf>. Acesso em: 31.jan.2024.

⁴⁰ A pesquisa demonstra que 41,1% das famílias negras eram chefiadas por mulheres negras naquele ano e estas recebiam, em média, 58,2% da renda das mulheres brancas. Ainda, no retrato da violência de gênero, estima-se que, entre 2000 e 2013, houve um aumento de 54% no número de assassinatos de mulheres negras durante o mesmo período em que houve uma diminuição de 10% na quantidade de assassinatos de mulheres brancas. Os dados podem ser encontrados no site: <https://www.ipea.gov.br/retrato/> Acesso em: 31.jan.2024

Collins e Bilge (2021, p. 15-18), cuja compreensão se alinha com a proposta Crenshaw (2002), define a interseccionalidade como sendo a ferramenta analítica que “considera que as categorias de raça, classe, gênero, orientação sexual, nacionalidade, capacidade, etnia e faixa etária – entre outras – são inter-relacionadas e moldam-se mutuamente”, sendo assim, essa ferramenta analítica visa ajudar na compreensão das estruturas sociais de opressão que um mesmo indivíduo pode estar inserido.

Na experiência própria da mulher negra, o reconhecimento isolado da dimensão do gênero ou da raça é insuficiente para resolver o problema que é próprio de uma condição interseccional de duas ou mais formas de opressão, raça, gênero, classe, orientação sexual etc. Nesse sentido, Crenshaw (2002, p. 173):

Há um reconhecimento crescente de que o tratamento simultâneo das várias ‘diferenças’ que caracterizam os problemas e dificuldades de diferentes grupos de mulheres pode operar no sentido de obscurecer ou de negar a proteção aos direitos humanos que todas as mulheres deveriam ter. Assim como é verdadeiro o fato de que todas as mulheres estão, de algum modo, sujeitas ao peso da discriminação de gênero, também é verdade que outros fatores relacionados a suas identidades sociais, tais como classe, casta, raça, cor, etnia, religião, origem nacional e orientação sexual, são ‘diferenças que fazem diferença’ na forma como vários grupos de mulheres vivenciam a discriminação.

É de suma importância, portanto, desenvolver um ponto de vista que destaque e examine a discriminação interseccional, não apenas pela subjetividade dos processos e experiências de mulheres racializadas, mas principalmente porque intervenções que se baseiam em compreensões parciais ou distorcidas sobre a vivência das mulheres são frequentemente ineficientes e podem ser, inclusive, prejudiciais (Crenshaw, 2002, p. 177).

Nesse ponto, a interseccionalidade reconhece que a identidade das pessoas não pode ser vista de forma isolada, mas deve considerar todas as dimensões sociais em que um indivíduo está inserido, sendo, portanto, uma estrutura analítica e teórica usada para auxiliar a compreensão dos padrões sociais, sobretudo na construção de políticas públicas a fim de que as ações governamentais que se propõe a combater discriminações não crie novas.

2 CONTEXTO POLÍTICO-NORMATIVO DAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nº 117/2022 E Nº 133/2024

A Emenda Constitucional nº 117, promulgada em 05 de abril de 2022, teve como objetivo, inicialmente, assegurar uma cota mínima de recursos financeiros e de tempo de propaganda em rádio e televisão para candidaturas de mulheres, o que por si só parece representar um avanço no que tange à busca por igualdade de gênero no cenário político brasileiro. Contudo, diante das contradições, a norma vem sendo objeto de críticas de movimentos sociais⁴¹, tendo sido, inclusive, alvo de Ação Direta de Inconstitucionalidade⁴².

No que corresponde à estrutura, a norma modificou o art. 17 da Constituição Federal que passou a vigorar acrescido dos §§ 7º e 8º⁴³ no sentido de exigir que os partidos políticos destinassem recursos na promoção e incentivo da participação das mulheres na política. Ademais, estabeleceu a obrigatoriedade de aplicação de recursos do fundo partidário, bem como do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC)⁴⁴, e de reservar um mínimo de 30% do tempo de propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão para candidaturas de mulheres.

Importante salientar que o artigo 17 da CF se enquadra na categoria que trata dos partidos políticos, no rol dos direitos e garantias fundamentais, abordando normas e diretrizes para a organização e funcionamento. Entretanto, ressalta-se que as diretrizes de organização e funcionamento dos partidos políticos não se esgotam nas disposições da CF, existindo ainda leis ordinárias e decisões que tratam da temática.

A E.C nº 117/22, de fato, elevou a um status constitucional a política afirmativa que determina a destinação de percentuais mínimos dos fundos partidário e do FEFC para serem

⁴¹ Disponível em: <https://www.mpf.mp.br/pgr/noticias-pgr2/2023/anistia-a-partidos-que-nao-destinaram-recursos-minimos-a-mulheres-e-negros-nas-eleicoes-e-inconstitucional-diz-pgr> Acesso em: 27.dez.2023.

⁴² As disposições estabelecidas nos artigos 2º e 3º da emenda estão atualmente sujeitas a uma ação direta de inconstitucionalidade (ADI) 7419, apresentada pelo partido Rede Sustentabilidade e pela Federação Nacional das Associações Quilombolas (FENAQ). Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=6695152> Acesso em: 27.dez.2023.

⁴³ Conforme CF (1988). Artigo 17, §§7º e 8º: § 7º Os partidos políticos devem aplicar no mínimo 5% (cinco por cento) dos recursos do fundo partidário na criação e na manutenção de programas de promoção e difusão da participação política das mulheres, de acordo com os interesses intrapartidários. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 117, de 2022)

§ 8º O montante do Fundo Especial de Financiamento de Campanha e da parcela do fundo partidário destinada a campanhas eleitorais, bem como o tempo de propaganda gratuita no rádio e na televisão a ser distribuído pelos partidos às respectivas candidatas, deverão ser de no mínimo 30% (trinta por cento), proporcional ao número de candidatas, e a distribuição deverá ser realizada conforme critérios definidos pelos respectivos órgãos de direção e pelas normas estatutárias, considerados a autonomia e o interesse partidário. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 117, de 2022)

⁴⁴ De acordo com o TSE: “O Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) é um fundo público destinado ao financiamento das campanhas eleitorais dos candidatos, previsto nos artigos 16-C e 16-D da Lei nº 9.504/1997.” Disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-2022/prestacao-de-contas/fundo-especial-de-financiamento-de-campanha-fefc> Acesso em: 27.dez.2023.

direcionados a apoiar programas que promovam a participação política das mulheres e para financiar campanhas eleitorais femininas. Contudo, ela não criou novas regras para as eleições ao incluir os parágrafos §§ 7º e 8º, visto que já havia na legislação ordinária previsão de cotas mínimas de gênero e de distribuição de recursos.

2.1 Políticas afirmativas de fomento à participação política de mulheres

Desde os anos 90, há um esforço por parte dos movimentos sociais feministas por políticas afirmativas que favoreçam as condições para a participação política de mulheres, como cotas de gênero e distribuição proporcional de recursos públicos para a campanhas femininas.

Embora tímida, não se pode negar a evolução da legislação brasileira sobre as cotas de gênero em candidaturas políticas. Entretanto, em que pese a existência de legislações disciplinando a matéria, o contexto político ainda é marcado por lutas dos movimentos feministas diante de contradições e do descumprimento reiterado por parte dos partidos políticos.

Inicialmente, a Lei nº 9.100/1995, de autoria de Marta Suplicy, estabeleceu que no mínimo 20% dos candidatos de cada partido ou coligação deveriam ser mulheres, sendo a regra, contudo, aplicável apenas às Câmaras Municipais. Essa medida, conhecida como "Lei das Cotas", foi posteriormente expandida pela Lei nº 9.504/1997, que incluiu as Assembleias Estaduais e a Câmara dos Deputados, não incluindo o Senado Federal. Passo seguinte, a lei aumentou a cota mínima para 30%, mas inicialmente não exigia o preenchimento efetivo desse percentual, permitindo que os partidos apenas "reservassem" espaço para candidaturas femininas.

No ano de 2009, por meio da Lei nº 12.034, tornou-se obrigatório o preenchimento da cota de 30% para candidaturas femininas, sendo estipulado o máximo de 70% para candidaturas de um mesmo gênero. Não obstante a determinação, o descumprimento continuou sendo regra, além dos diversos casos de fraudes de candidaturas femininas fictícias. Somente em 2014, com a intervenção do Judiciário, os partidos começaram a cumprir a lei mais rigorosamente, sob a ameaça de terem que retirar candidaturas do sexo excedente aos 70%⁴⁵.

Além das cotas de gênero, há também legislações acerca do financiamento de campanhas. A exemplo da Lei nº 13.165/2015 que estabeleceu que os partidos deveriam destinar entre 5% e 15% do fundo partidário para promover a participação política feminina.

⁴⁵ Conforme TSE. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2023/Marco/mulheres-e-politica-decisoes-do-tse-combatem-fraude-a-cota-de-genero> Acesso em: 27.dez.2023.

Contudo, em 2018, o STF julgou inconstitucional o teto de 15% estabelecido pela lei e, a partir desse ano, os partidos políticos passaram a ser obrigados a destinar no mínimo 30% do FEFC para as campanhas de candidatas mulheres, proporcionalmente ao número de candidatas.

Entretanto, como já mencionado, a legislação enfrentou e ainda enfrenta desafios na forma de anistias. A Lei nº 13.165/2015 permitiu que partidos que não cumpriram a destinação mínima de recursos anteriormente pudessem realocá-los para campanhas femininas ou masculinas com autorização da Secretaria da Mulher do partido. A Lei nº 13.831/2019 isentou de punição os partidos que não gastaram o mínimo de 5% do fundo partidário com programas de incentivo à participação feminina.

A PEC 18/21 (agora E.C nº 117/22) e a PEC 9/2023 propuseram anistias adicionais para partidos que não cumpriram as cotas mínimas de financiamento. Conseqüentemente, as anistias refletem a tendência dos partidos políticos em buscar meios para descumprir as ações afirmativas, levantando questões sobre a eficácia dessas políticas de inclusão.

Quadro 3 – Cotas de Gênero no Brasil

COTAS DE GÊNERO NO BRASIL	
Lei nº 9.100/1995	Instituiu cotas de gênero nas Câmaras Municipais, exigindo no mínimo 20% de candidaturas femininas.
Lei nº 9.504/1997	Ampliou as cotas para Assembleias Estaduais e Câmara dos Deputados, estabelecendo 30% como mínimo de candidaturas femininas.
Lei nº 12.034/2009	Tornou obrigatório o preenchimento da cota de 30% para candidaturas femininas.
Emenda Constitucional nº 97/2017	Proibiu coligações nas eleições proporcionais, afetando as cotas de gênero ao exigir cumprimento individual por cada partido.
Lei nº 13.165/2015	Vinculou o financiamento de campanhas à política de cotas de gênero.
ADI nº 5.617	Julgada pelo STF em 2018, considerou inconstitucional o limite de financiamento de campanhas femininas estabelecido pela Lei

	13.165/2015, estipulando 30% como mínimo de recursos do fundo partidário a serem destinados.
Lei nº 13.831/2019	Isentou de punição os partidos que não observaram a aplicação de recursos prevista na Lei 13.165/15 até as eleições de 2018.
Emenda Constitucional nº 117/2022	Resultante da PEC 18/21, estabeleceu a ausência de sanções para partidos que não cumpriram a cota de gênero e raça de financiamento até a sua promulgação, e o mínimo de 5% do Fundo Partidário para promoção da participação feminina na política.

Fonte: elaboração própria

2.2 Políticas afirmativas de fomento à participação política de negros

No caso dos negros, vale ressaltar que não há qualquer regulamentação à nível federal no que tange a cotas de raça para o legislativo, o que significa dizer que não existe uma lei federal que imponha cotas raciais para as eleições legislativas. Assim sendo, a legislação federal se concentra nas cotas de gênero, estabelecida pela Lei nº 9.504/1997, que determina que cada partido ou coligação deve reservar um mínimo de 30% e um máximo de 70% de suas candidaturas para cada sexo, como já mencionado⁴⁶.

No país, a nível federal, existem cotas raciais apenas no âmbito da educação e serviço público. A Lei de Cotas (Lei nº 12.711/2012) exige que as universidades federais e institutos federais de ensino reservem uma porcentagem das vagas para estudantes de escolas públicas, com uma subcota para estudantes negros, pardos e indígenas, sendo esta proporcional à representação desses grupos na população do estado onde a instituição de ensino está localizada. A Lei nº 12.990/2014 estabelece que nos concursos públicos federais seja reservado 20% das vagas para candidatos negros. A lei se aplica a concursos para cargos efetivos e empregos públicos na Administração Pública Federal, Autarquias, Fundações Públicas, empresas públicas e Sociedades de Economias Mistas⁴⁷.

⁴⁶ Conforme artigo 10, § 3º: “Do número de vagas resultante das regras previstas neste artigo, cada partido ou coligação preencherá o mínimo de 30% (trinta por cento) e o máximo de 70% (setenta por cento) para candidaturas de cada sexo.” Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19504.htm Acesso em 15.jan.2024.

⁴⁷ Recentemente foi editado o Decreto nº 11.443/2023, dispondo sobre o preenchimento por pessoas negras de percentual mínimo de cargos em comissão e funções de confiança no âmbito da administração pública federal.

Além das cotas de gênero, a legislação, conhecida como Lei das Eleições (Lei nº 9.504/97) também estabelece regras de distribuição de recursos públicos de campanha e tempo de propaganda de rádio e TV, regra incorporada na CF pela E.C nº 117/2022. Em relação aos negros, sobre tal ponto, em decisão a Consulta nº 0600306-47/DF⁴⁸, bem como o STF na decisão cautelar da Ação ADPF 738, estabeleceram-se diretrizes para os partidos políticos procederem na distribuição de recursos considerando a questão de gênero e raça. Acerca da consulta mencionada, formulada pela deputada Benedita da Silva, umas das poucas mulheres negras a compor a Câmara dos Deputados, quanto à possibilidade de reserva de vagas para candidatos negros, ou seja, cotas de raça, o Plenário entendeu que não caberia ao Poder Judiciário, mas sim ao Congresso Nacional, pela via legislativa, a formulação de instrumentos legais para regulamentar cotas raciais.

No dia 22 de agosto de 2024, foi promulgada a E.C nº 133/2024 (PEC 9/2022), prevendo condições para regularização de dívidas dos partidos, além de incluir o § 9º ao artigo 17 da CF, estabelecendo que os recursos do FEFC e do fundo partidário devem ser destinados às campanhas eleitorais de pessoas pretas e pardas no percentual fixo de 30% (trinta por cento).

Tal previsão embora seja um avanço para as candidaturas de pessoas negras, na medida em que estabelece uma política afirmativa em nível constitucional, tem sido vista como retrocesso uma vez que altera a decisão anterior de que os recursos fossem distribuídos na exata proporção das candidaturas de pessoas negras e brancas, medida amparada em critérios de equidade. A adoção de um percentual fixo, abaixo do que a proporção da população negra representa⁴⁹, diminui o alcance da política em relação ao que era anteriormente previsto. Além disso, a disposição traz em seu artigo 3º que a distribuição de recursos em qualquer quantitativo para candidaturas de pessoas negras até a promulgação do dispositivo legal será dada por cumprida.

⁴⁸ Consulta acerca da possibilidade de reserva de 50% das vagas a serem direcionadas a candidatas negras e distribuição proporcional do Fundo Partidário, FEFC e do tempo de propaganda eleitoral para candidatura de mulheres negras e negros em geral. O TSE decidiu, em 2020, parcialmente favorável, a decisão fora apenas favorável quanto a divisão do Fundo Eleitoral e do tempo de propaganda eleitoral proporcional ao total de candidatos negros em geral, mas não ao recorte específico para mulher negra, não sendo favorável também quanto a reserva de vagas. A regra somente passou a valer a partir das Eleições Gerais de 2022 Disponível em: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2020/Agosto/tse-distribuicao-fefc-candidatos-negros>. Acesso em 26.dez.2023.

⁴⁹ Segundo o Censo do IGBE de 2022, os negros, grupo que engloba pretos e pardos, são o maior grupo da população brasileira, representando cerca de 55% da população.

2.3 O papel das políticas públicas no combate às discriminações de raça e gênero

É notório que a efetividade das políticas públicas não depende exclusivamente da intenção dos gestores, mas de uma cultura institucional que promova a abordagem sistematizada das implicações legais das ações governamentais.

Desse modo, o arranjo jurídico-institucional de qualquer política pública é inevitavelmente moldado ou afetado de alguma maneira pelas lutas de poder entre diversos protagonistas, incluindo partidos políticos, grupos de interesse, líderes governamentais e funcionários públicos, entre outros. Em suma, torna-se fundamental a coordenação do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, valorizando a interação da sociedade civil e do Estado (Bucci, 2006, p. 43-44).

Um dos maiores desafios da política afirmativa de fomento à participação política é a determinação de os partidos políticos destinarem o quantitativo mínimo de 5% de recursos do fundo partidário para a criação e manutenção de programas que visam promover e difundir a participação política de mulheres. Tal medida visa incentivar a representação política de mulheres, fornecendo recursos específicos para o desenvolvimento de programas que apoiam e encorajam esse grupo social a se envolverem ativamente no cenário político, porém torna-se muito difícil a fiscalização da aplicação desse quantitativo nesses programas e seu acompanhamento a longo prazo.

Ademais, acerca da distribuição de recursos para as campanhas femininas, a E.C n. 117 determina especificamente que no mínimo 30% dos recursos do FEFC e da parcela do fundo partidário destinada a campanhas eleitorais, assim como 30% do tempo de propaganda gratuita no rádio e na televisão. Percentual que deve ser proporcional ao quantitativo de candidatas e distribuído conforme critérios estabelecidos pelos próprios partidos. Essa medida tem o objetivo de garantir uma maior visibilidade e suporte financeiro para as candidatas, contribuindo para uma maior equidade de gênero nas eleições, mas pelo fato de dar autonomia aos partidos quando de sua distribuição, muitas vezes, criam critérios de distribuição desiguais entre as candidatas.

Ressalta-se que o FEFC é formado por recursos oriundo do Tesouro Nacional, ou seja, é financiado com verba pública. O fundo foi desenvolvido para suprir financiamento às campanhas eleitorais no Brasil, em substituição à doação empresarial proibida pela legislação eleitoral.

Contudo, a incongruência entre os gastos públicos e o respectivo monitoramento parece estar enraizada na cultura institucional brasileira de forma que a ausência de avaliação

satisfatória das políticas públicas e de seus resultados acaba trazendo como consequência a repetição contínua dos erros, perpetuando e normalizando os problemas públicos ao longo do tempo (Pinto e Tavares, 2022, p. 182).

Dessa forma, a baixa representatividade de mulheres e negros, bem como de outros grupos marginalizados da política, é vista como esperada e natural, sendo por vezes justificada pelo argumento de que “sempre foi assim”. Em que pese a existência de políticas voltadas à solução do problema da sub-representação política, a efetividade dessas não vem a ser avaliada com ênfase para a transformação do quadro, pelo contrário, nem mesmo sua aplicabilidade é efetiva para que se tenha avaliação de resultados.

Por essa razão, dentre os pontos mais controversos da mencionada emenda, objeto da ADI 7419, estão nos artigos 2º e 3º, cuja previsão permite que partidos que não tenham utilizado ou tido reconhecidos esses recursos em eleições anteriores possam utilizá-los em eleições subsequentes, impedindo a condenação pela Justiça Eleitoral em processos de prestação de contas anteriores que ainda não tenham sido concluídos (artigo 2º) e isenta partidos de sanções, como devolução de valores ou suspensão de fundos, em relação ao não cumprimento das cotas em eleições ocorridas antes da promulgação da Emenda Constitucional (artigo 3º).

O artigo 2º da emenda foi incluído na Resolução TSE nº 23.604/2019⁵⁰, após petição apresentada por partidos políticos pela possibilidade de utilização de saldos remanescentes dos repasses de 2020 e 2021 do fundo partidário originalmente destinados ao fomento da participação feminina na política para fim de serem utilizados nas campanhas de 2022.

Destaca-se que a petição fora inicialmente apresentada pelos partidos Democratas (DEM), Movimento Democrático (MDB) e Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB). Posteriormente, teve adesão como interessados: Partido Social Democrático (PSD), União Brasil, Solidariedade, Partido dos Trabalhadores (PT), Partido Verde (PV), Partido Socialista Brasileiro (PSB), Partido Liberal (PL), Novo e Partido da Mobilização Nacional (PMN).

A norma não assegura aplicação de sanções, como devolução de valores, multas ou suspensão do fundo partidário, aos partidos que não cumpriram com a cota mínima de recursos ou que não destinaram os valores mínimos devido a gênero e raça em eleições anteriores à sua promulgação, não havendo quaisquer “referências literais habilitadoras de uma argumentação justificada da satisfação das diversas pretensões formuladas e em conflito” (Otero, 2003, p. 161).

⁵⁰ Disponível em: <https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2019/resolucao-no-23-604-de-17-de-dezembro-de-2019> Acesso em 17.jan.2024.

Por certo que a norma cria anistias em relação ao cumprimento de uma política afirmativa que já existe, o que entra em conflito com os avanços conquistados pelas mulheres e pela comunidade negra, que historicamente enfrentam sub-representação no cenário político do país, apesar de constituírem a maior proporção da população brasileira.

Como já delineado, a emenda não criou novas disposições em relação a distribuição proporcional dos fundos, visto que a regra já havia sido pacificada em leis ordinárias e jurisprudências e, ao assegurar que não haveria sanções, a emenda concede anistia aos partidos que vinham descumprindo determinações legais.

Enfatiza-se que, desde as eleições de 2018, os partidos já eram obrigados a destinar 30% do fundo a campanha de mulheres, de modo que a anistia criada pela emenda tira a legitimidade da política afirmativa, significando um retrocesso na luta pela representatividade política dos grupos sociais invisibilizados e a manutenção dos mesmos grupos sociais exercendo o domínio da organização política brasileira.

Além disso, a emenda não propõe qualquer penalidade quanto ao descumprimento da política afirmativa, mesmo a partir da promulgação, embora sendo notório o cenário conflituoso envolvendo a temática. Tais ambiguidades parecem ser intencionais e só reafirmam o desinteresse público pela representatividade política de mulheres e negros. Otero (2003, p. 161) fala em lacunas conscientes em referência à presença deliberada de omissões ou ambiguidades em um texto legal em nome do “consenso político e social”.

A título de exemplo, a partir de uma pesquisa elaborada pela FGV acerca da aplicação das cotas nas eleições de 2018, constatou-se que, em relação ao FEFC, três partidos não cumpriram o percentual mínimo de financiamento para as campanhas femininas e com relação ao FP, oito partidos não cumpriram com percentual mínimo de recursos para as candidatas mulheres. No caso de homens negros, estes passaram a ter menor financiamento que as mulheres brancas, revelando que a questão racial ainda é complexa quando se diz respeito à aplicação das cotas eleitorais. Se considerarmos ainda o recorte interseccional⁵¹, no caso das mulheres negras, esse foi o grupo mais subfinanciado nas eleições de 2018 (Ramos et al., 2020, p. 13-14).

À vista das informações apresentadas, vê-se que as realidades sociais complexas da subordinação interseccional requerem uma investigação que leve em consideração padrões e vivências próprios da dimensão interseccional, cuja inflexão vai da invisibilidade até a

⁵¹ Segundo Crenshaw (2002, p. 173): “Tanto a lógica da incorporação do gênero quanto o foco atual no racismo e em outras formas de intolerância correlatas refletem a necessidade de integrar a raça e outras diferenças ao trabalho com enfoque de gênero das instituições de direitos humanos.”

sensibilidade dos formuladores de políticas públicas e outros atores em posições estratégicas. Sob essa perspectiva, seria fundamental que a política afirmativa levasse em consideração aspectos interseccionais uma vez que “[...] experiências específicas de mulheres de grupos étnicos ou raciais definidos são muitas vezes obscurecidas dentro de categorias mais amplas de raça e gênero.” (Crenshaw, 2002, p. 174-182).

Tal cenário enfraquece a política do ponto de vista da aplicabilidade e extensão, dificultando o acesso de mulheres e negros aos cargos do legislativo, e, mais ainda das mulheres negras. Essa configuração é fruto da ausência de critérios objetivos intencionais para a aplicação das cotas de financiamento eleitoral na legislação, bem como da intervenção baseada em compreensões parciais que ignoram a realidade de grupos interseccionais e, principalmente, da falta de fiscalização quanto ao cumprimento ou não por parte dos partidos políticos.

Outra problemática que se verifica quando da aplicação da lei de cotas eleitorais é a falta de conceituação jurídica das popularmente denominadas “candidaturas laranjas” ou candidaturas fictícias e a consequente falta de punição quando de sua constatação. A falta de critérios precisos para a distribuição de recursos de campanha e a falta de punição quanto ao descumprimento das regras dificultam uma análise real da efetividade da política e ainda a evolução da participação política dos grupos sociais sub-representados (Ramos et al., 2020, p. 11-12).

Assim, o que se vê, em que pese todo o conjunto legislativo, é que a atuação dos(a) governantes e formuladores(a) de tais políticas “[...] não passam de simulacros ou jogos de cena”, não traduzindo-se em soluções adequadas à resolução dos problemas reais, como o é a baixa representatividade política de mulheres e negros, consistindo em mera demonstração pública, sem efetividade real, com finalidade, muitas vezes, puramente eleitoral (Schmidt, 2018, p. 126).

Considerando os desafios e entraves que se encontra para a aplicação e efetivação dessas políticas afirmativas de fomento à participação política de mulheres e negros, vê-se que, de fato, há empenho legislativo em declarar direitos, mas na prática não há vontade de tornar esses mesmos direitos disponíveis e efetivos, ou seja, as políticas parecem surtir poucos efeitos. Nesse ponto, a participação política torna-se um bem simbólico que somente a classe dominante é capaz de usufruir plenamente. Desse modo, negligenciar o aspecto universalista dos direitos civis é uma forma de se criar privilégios.

Em suma, até mesmo a Emenda Constitucional nº 117, que inicialmente fora vista como um marco na busca por maior equidade de gênero na política brasileira, estabelecendo mecanismos financeiros e de visibilidade que apoiam e incentivam a participação das mulheres

no cenário político nacional, passou a ser questionada por ocasião de seus dispositivos legitimadores de descumprimento de políticas afirmativas e a manutenção do problema político da sub-representatividade de grupos sociais minorizados.

Com a implementação da emenda, elevando a política afirmativa a nível constitucional, dando destaque à força normativa da Constituição e seu caráter imperativo, consoante Motta, (2010, p. 213), esperava-se um aumento da participação política de mulheres, contribuindo para uma democracia mais inclusiva e representativa, contudo, em ocasião das anistias concedidas pelo instrumento, abriu-se maior possibilidade para que a política fosse questionada.

Assim, somando-se ao cenário de impunidade, adveio a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 09/2023⁵², recentemente aprovada e convertida em Emenda Constitucional nº 133/2024, que incluiu o §9º ao artigo 17 da Constituição Federal, dispondo que os partidos políticos devem destinar 30% dos recursos do Fundo Eleitoral e do Fundo Partidário às candidaturas de pessoas pretas e pardas, alterando a regra anterior da distribuição proporcional de pessoas negras naquela região e dando por cumprida a distribuição dos recursos nas eleições ocorridas até a promulgação da emenda, novamente, evidenciando a prática das anistias.

Todo o processo envolvendo a política afirmativa de fomento à participação política dos grupos invisibilizados tem sido marcado por obstáculos infundos, com entraves legais, excessos e contradições, legitimando a omissão quanto ao cumprimento das determinações de reserva de cotas e de distribuição proporcionais de fundos, demonstrando a complexidade do problema político da sub-representação de mulheres e negros.

Como assevera Moreira Neto (2016, p. 175), muito embora, no contexto das sociedades monoclasse e biclasse, a participação tenha se limitado à *escolha de agentes políticos*, o que ocorre hoje, diante da complexidade dos problemas públicos, é que a participação se dá muito mais mediante à *escolha de políticas públicas*, com nível de distinção próprio para dar respostas aos anseios dos diferentes grupos sociais.

Com isso, não cumpre ao direito dar sozinho todas as respostas e soluções para os problemas públicos, mas consultar de forma constante a seus destinatários, com a finalidade de quebrar “o isolamento cognitivo”, ganhando confiança nas relações, o que se traduzirá em maior efetividade (Valle, 2007, p. 42-43).

Maneugin e Melo (2020, p. 4) entendem que o sistema político brasileiro promove o ativismo legislativo, que resulta, em grande medida, em excessos, contradições, antinomias e complexidade normativa no ordenamento jurídico do país. O aumento desproporcional de leis,

⁵² Disponível em: <https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/2352476> Acesso em 19/12/2023.

especialmente devido à ampla competência normativa do Poder Executivo, fortalece o que a literatura especializada denomina de 'Babel legislativa', e está inversamente relacionado à qualidade das normas.

Nesse contexto, com base nas observações de De Paula (2016, p. 178) e Gabardo (2020), as políticas e legislações são inerentemente ideológicas, por isso, refletem um conjunto de ideais sobre a estrutura da sociedade.

À luz do que foi apresentado, o dilema em que se encontra o constitucionalismo e a jurisdição constitucional no Brasil é: ou continuam reforçando práticas históricas excludentes, onde os direitos sociais servem apenas como estabilizadores de um sistema de exploração; ou adota-se uma abordagem progressista, priorizando a promoção do desenvolvimento humano e a inclusão, a fim de se concretizar as promessas constitucionais de uma vida digna para todos (Coelho; Coelho; Diniz, 2019, p. 83).

3. ANÁLISE DOS DADOS: IMPACTO DA REPRESENTATIVIDADE DA MULHER NEGRA NO CONGRESSO NACIONAL E PERCEPÇÃO DAS ENTREVISTADAS

A presente pesquisa teve por objetivo identificar se as mulheres negras estão no ponto cego das políticas públicas de fomento à participação política de mulheres e negros e quais os mecanismos simbólicos e institucionais que mantêm a baixa representatividade da mulher negra no Congresso Nacional, sendo assim, lançou mão de duas técnicas de coleta de dados: a) pesquisa documental; b) entrevista semiestruturada. As etapas da pesquisa não são estanques e se complementam. No presente tópico, serão apresentados os procedimentos metodológicos realizados, a análise dos dados empíricos, os resultados e a discussão crítica do *corpus* de pesquisa.

3.1 Metodologia

Na etapa de coleta dos dados quantitativos, priorizou-se a coleta dos dados acerca da distribuição da população por raça e por gênero, disponibilizadas pelo IBGE, sobretudo, na PNAD de 2018 e Censo de 2022 e, quanto aos dados acerca da representação política no Congresso Nacional, as informações disponibilizadas pelo Observatório Equidade no Legislativo, vinculado ao Comitê Permanente de Gênero e Raça do Senado, considerando a sistematização dos dados e também a confiabilidade, visto tratar-se de um diretório público vinculado ao Senado Federal. Em relação ao tratamento desses dados, buscou-se a realização de uma análise estatística descritiva de dados secundários, com a interpretação e descrição textual de gráficos e tabelas disponíveis, com o objetivo de sintetizar e organizar as informações coletadas (Barbetta, 2012).

No que concerne ao aspecto qualitativo da pesquisa, as entrevistas semiestruturadas tiveram como finalidade trazer a percepção das mulheres negras acerca das dificuldades e obstáculos relacionados à baixa representatividade desse grupo populacional no Congresso Nacional. O objetivo foi extrair dados qualitativos que contribuíssem na elucidação do problema objeto desta investigação e que pudessem ser triangulados com os dados obtidos na pesquisa documental, a fim de serem confirmados ou confrontados (Creswell, 2014, p. 193).

A análise dos dados coletados nas entrevistas foi desenvolvida a partir da técnica de análise de conteúdo mediante: 1) exploração dos dados; 2) codificação; 3) organização, categorização, interpretação e inferências, conforme proposta metodológica apresentada por

Bardin (2016, p. 123). Toda etapa correspondente ao aspecto qualitativo da pesquisa contemplou, portanto, as seguintes fases:

Figura 1 – Fluxograma das etapas de coleta e análise dos dados qualitativos



Fonte: elaboração própria

Preliminarmente, considerando a necessidade de submissão ao Comitê de Ética em pesquisa, uma vez tratar-se a entrevista de forma de coleta de dados que envolve seres humanos, a presente pesquisa fora submetida ao Comitê de Ética da Universidade Federal de Goiás na data de 28 de fevereiro de 2024 (procedimento CAAE n. 77940724.8.0000.5083). O projeto foi aprovado na data de 23 de maio de 2024.

Nesse sentido, a proposta apresentada e aprovada pelo CEP/UFG foi de que as entrevistas fossem realizadas de forma individual com dois grupos de pessoas, grupo 1: mulheres negras candidatas eleitas, que já ocuparam/ocupam mandato legislativo federal entre 1988-2022, e não eleitas e grupo 2: líderes de movimentos feministas e antirracistas.

A proposta inicial seria de que fossem entrevistadas até 25 participantes, numa amostragem intencional, portanto, assim dividida: a) 15 candidatas negras eleitas e não eleitas; b) 10 líderes de movimentos sociais feministas e antirracistas. A divisão foi feita dessa forma considerando um maior número de entrevistas para candidatas negras eleitas e não eleitas, pois acreditava-se que esse grupo poderia trazer uma visão mais evidenciada dos efeitos das eleições para a candidatura de mulheres negras.

Como roteiro preliminar, especificou-se 10 (dez) questões, sendo as primeiras relacionadas ao perfil da entrevistada e as demais voltadas à percepção desta acerca da representatividade política de mulher negra no Congresso Nacional, que consta no Apêndice D.

3.2 Procedimento de coleta e organização de dados a partir das entrevistas

Em relação à amostra, de caráter intencional, a experiência na política institucional foi priorizada com o objetivo de se alinhar ao objeto da investigação, de modo que se definiu dois grupos de pessoas com esse perfil, como já evidenciado, grupo 1, mulheres negras eleitas e não

eleitas para cargos do Congresso Nacional e grupo 2, mulheres negras líderes de movimentos sociais feministas e antirracistas.

No que concerne à escolha das pessoas do primeiro grupo a serem entrevistadas, levando-se em consideração o caráter objetivo da pesquisa, buscou-se, preliminarmente, identificar quais eram as mulheres autodeclaradas negras eleitas nas últimas legislaturas (2018 e 2022). Para tanto, definiu-se as seguintes formas de investigação: primeiro em buscas nos diretórios públicos, nos sites da Câmara dos Deputados e Senado Federal e segundo mediante consulta por e-mail à Secretaria da Mulher da Câmara dos Deputados, Observatório Nacional da Mulher na Política acerca da lista de deputadas federais autodeclaradas negras eleitas em exercício, que, em resposta, indicou lista com o número de 34 deputadas federais negras. Entretanto, ao observar que as informações não correspondiam aos dados quantitativos outrora obtidos em pesquisa pelo Observatório Equidade no legislativo, que indicava 29 mulheres negras eleitas para a última legislatura, optou-se pela realização de uma terceira busca nos diretórios públicos do TSE correlacionados aos dados presentes nos sites da Câmara, onde foi possível identificar a autodeclaração das candidatas, o que se justifica considerando também a não disponibilidade dos dados sobre autodeclaração no site da Câmara dos Deputados.

Em relação às diferenças dos dados, compreendeu-se que ocorreram pois algumas mulheres negras assumiram como suplente em momentos posteriores e outras tiraram licenças, sendo todas as informações levadas em consideração para a construção de uma lista mais completa de todas as deputadas federais autodeclaradas negras que exerceram mandato ao longo de cada uma das duas últimas legislaturas, incluindo suplentes e licenciadas, pois isso possibilitaria o contato com um número maior de possíveis pessoas para participarem da pesquisa.

Quadro 4 - Mulheres negras que exerceram mandato de Deputada Federal na 56ª legislatura

56ª Legislatura (2019-2023)			
Mulheres negras que exerceram mandato de Deputada Federal nesta legislatura			
Nome	Partido	Estado	Cor/Raça
Alê Silva	REPUBLICANOS	Minas Gerais	Parda
Alice Portugal	PCdoB	Bahia	Parda
Aline Gurgel	REPUBLICANOS	Amapá	Parda
Andreia Zito	PSD	Rio de Janeiro	Preta
Antônia Lúcia	REPUBLICANOS	Acre	Parda
Áurea Carolina	PSOL	Minas Gerais	Parda
Benedita da Silva	PT	Rio de Janeiro	Preta
Eliza Virgínia	PP	Paraíba	Parda
Ely Santos	REPUBLICANOS	São Paulo	Parda
Flávia Arruda	PL	Distrito Federal	Parda
Jéssica Sales	MDB	Acre	Parda

Laura Carneiro	UNIÃO	Rio de Janeiro	Parda
Leda Sadala	PP	Amapá	Parda
Lídice da Mata	PSB	Bahia	Parda
Mara Rocha	MDB	Acre	Parda
Maria Rosas	REPUBLICANOS	São Paulo	Parda
Mariana Carvalho	REPUBLICANOS	Rondônia	Parda
Perpétua Almeida	PCdoB	Acre	Parda
Professora Marcivania	PCdoB	Amapá	Parda
Rosângela Gomes	REPUBLICANOS	Rio de Janeiro	Preta
Rose Modesto	UNIÃO	Mato Grosso do Sul	Parda
Silvia Cristina	PL	Rondônia	Preta
Tia Eron	REPUBLICANOS	Bahia	Preta
Vivi Reis	PSOL	Pará	Preta

Fonte: elaboração própria

Quadro 5 - Mulheres negras que exerceram mandato de Deputada Federal na 57ª Legislatura

57ª Legislatura (2023-2027)			
Mulheres negras que exerceram mandato de Deputada Federal até dezembro de 2024			
Nome	Partido	Estado	Cor/Raça
Alice Portugal	PCdoB	Bahia	Parda
Amanda Gentil	PP	Maranhão	Parda
Andreia Siqueira	MDB	Pará	Parda
Antônia Lúcia	REPUBLICANOS	Acre	Parda
Benedita da Silva	PT	Rio de Janeiro	Preta
Carol Dartora	PT	Paraná	Preta
Cristiane Lopes	UNIÃO	Rondônia	Parda
Daiana Santos	PCdoB	Rio Grande do Sul	Preta
Dandara	PT	Minas Gerais	Preta
Dayany Bittencourt	UNIÃO	Ceará	Preta
Delegada Ione	AVANTE	Minas Gerais	Parda
Denise Pessôa	PT	Rio Grande do Sul	Preta
Detinha	PL	Maranhão	Parda
Dilvanda Faro	PT	Pará	Preta
Elisângela Araujo	PT	Bahia	Parda
Eliza Virgínia	PP	Paraíba	Parda
Ely Santos	REPUBLICANOS	São Paulo	Parda
Erika Hilton	PSOL	São Paulo	Preta
Gisela Simona	UNIÃO	Mato Grosso	Preta
Helena Lima	MDB	Roraima	Parda
Ivoneide Caetano	PT	Bahia	Parda
Jack Rocha	PT	Espírito Santo	Preta
Laura Carneiro	PSD	Rio de Janeiro	Parda
Lídice da Mata	PSB	Bahia	Parda
Lucyana Genésio	PDT	Maranhão	Parda
Maria Rosas	REPUBLICANOS	São Paulo	Parda
Mariana Carvalho	REPUBLICANOS	Maranhão	Parda

Marina Silva	REDE	São Paulo	Preta
Meire Serafim	UNIÃO	Acre	Parda
Missionária Michele Collins	PP	Pernambuco	Parda
Nely Aquino	PODE	Minas Gerais	Parda
Priscila Costa	PL	Ceará	Parda
Reginete Bispo	PT	Rio Grande do Sul	Preta
Renilce Nicodemos	MDB	Pará	Parda
Rosangela Gomes	REPUBLICANOS	Rio de Janeiro	Preta
Silvia Cristina	PP	Rondônia	Preta
Silvye Alves	UNIÃO	Goiás	Parda
Talíria Petrone	PSOL	Rio de Janeiro	Preta

Fonte: elaboração própria

Em relação ao Senado Federal, constatou-se, nas buscas, a presença de uma única senadora autodeclarada negra em exercício, a saber, Eliziane Gama, eleita na 56ª Legislatura. Com os dados relativos às mulheres autodeclaradas negras eleitas para a Câmara dos Deputados nas últimas duas legislaturas e da senadora em exercício no Senado Federal, foram encaminhados, inicialmente, e-mails para todos os gabinetes correspondentes, nas datas entre 30/10/2024 e 29/01/2025. Em paralelo, foi feito contato por telefone nos gabinetes e ainda visita presencial a todos os gabinetes nas datas de 25/11/2024 e 26/11/2025. Foram enviados também e-mails para as deputadas federais da 56ª Legislatura que não se reelegeram, conforme se encontrou o contato em buscas feitas na internet. Em relação à senadora, foram enviados 3 (três) e-mails e feitas chamadas telefônicas para o gabinete da senadora, contudo, não houve êxito em agendar uma entrevista.

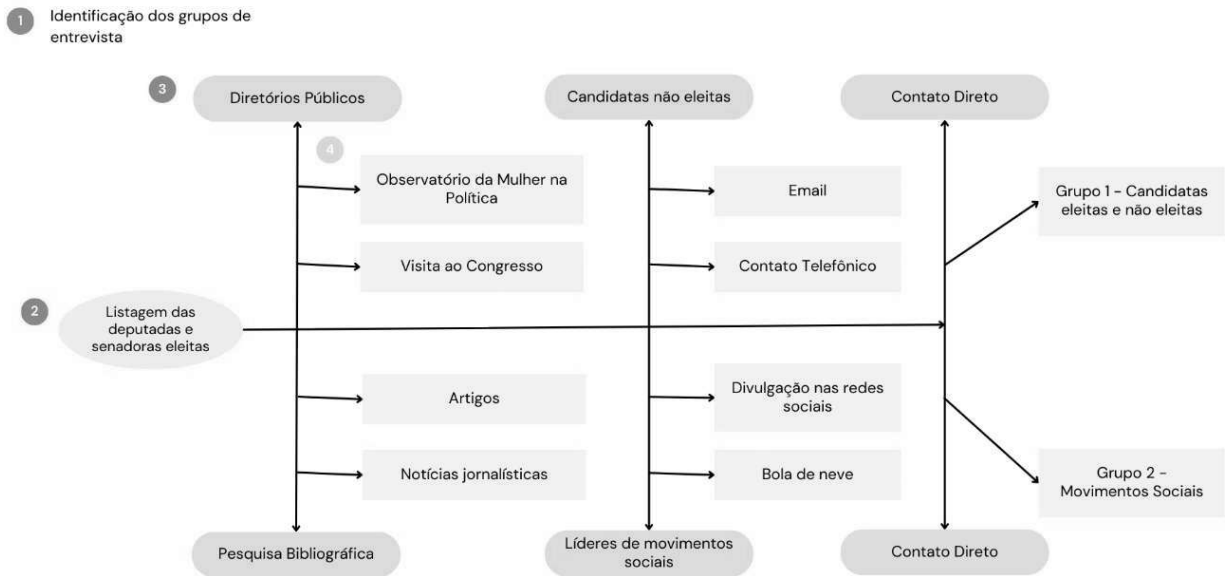
Simultaneamente, considerando o curto prazo para o levantamento dos dados a partir das entrevistas, foram feitas divulgações nas redes sociais, grupos de Whatsapp, LinkedIn e Instagram convidando o público-alvo para participar das entrevistas, ainda, foram feitos contatos por e-mail e pelo site com as secretarias de mulheres dos principais partidos políticos (PT, PL, PSOL, PCdoB, PSB, MDB, Republicanos e PSD) convidando e solicitando indicação para participar da pesquisa.

Em complemento aos métodos apresentados, utilizou-se o método bola de neve, considerando a indicação das próprias mulheres entrevistadas de outras pessoas com o mesmo perfil para participar da pesquisa (Yin, 2016, p. 79).

Figura 2 – Metodologia para a escolha das entrevistadas

metodologia

CAMINHOS PARA ESCOLHA DAS ENTREVISTADAS



Fonte: elaboração própria

Foram ainda enviados e-mails, entre os dias 30/10/2024 e 18/02/2025, para coletivos e associações, com base no que se encontrou na literatura acerca da história dos movimentos sociais. A pesquisa envolveu a participação de 9 (nove) coletivos, que autorizaram a participação de seus membros na entrevista, conforme necessidade apontada pelo Comitê de Ética em Pesquisa.

Quadro 6 – Entrevistas Realizadas

ENTREVISTAS REALIZADAS					
DATA	CÓDIGO	PEFIL	ENTREVISTADA	FORMATO DA ENTREVISTA	TEMPO DE ENTREVISTA
05/11/2024	MJ	Candidata	Manu Jacob	Online - Google meet	00:38:48
06/11/2024	NL	Candidata	Nazaré Lima	Online - Google meet	00:27:21
12/11/2024	MC	Candidata	Maria José	Presencial - gravada em áudio	00:22:27
22/11/2024	DC	Movimento Social	Deuzília Pereira	Online - Google meet	00:32:00
10/12/2024	DP	Candidata	Denise Pessoa	E-mail - por escrito	-
16/12/2024	MA	Candidata	Michelle Andrews	Online - Google meet	0:22:10
16/12/2024	CD	Candidata	Carol Dartora	Online - Google meet	00:28:54
17/12/2024	TP	Movimento Social	Tainah Pereira	Online - Google meet	00:58:55
18/12/2024	TF	Movimento Social	Tainah Franco	Online - Google meet	00:22:06
18/12/2024	E2	Movimento Social	Entrevistada 2 (anonimato)	Presencial - audiogravada	00:41:01
18/12/2024	E3	Movimento Social	Entrevistada 3 (anonimato)	Online - Google meet	00:59:07
19/12/2024	DA	Candidata	Débora Aguiar	Online - Google meet	00:23:45
07/01/2025	VR	Candidata	Vivi Reis	Online - Google meet	00:49:11
22/01/2025	DT	Candidata	Dandara	Online - Google meet	00:32:29
24/01/2025	HO	Movimento Social	Herizângela Oliveira	Online - Google meet	00:34:17
14/02/2025	AC	Candidata	Àurea Carolina	Online - Google meet	00:41:12

Fonte: Autoria própria

As entrevistas ocorreram entre 05/11/2024 e 14/02/2025 e teve como instrumento um roteiro semiestruturado com 10 (dez) perguntas. No total, foram entrevistadas 19 (dezenove) mulheres negras, das quais, 10 (dez) correspondem ao grupo 1 (um), candidatas, sendo que 5 (cinco) delas exercem ou já exerceram o cargo de deputada federal e 9 (nove) correspondem ao grupo 2 (dois), líderes de movimentos sociais. Do total de entrevistas, 16 (dezesesseis) foram realizadas de forma on-line por meio da plataforma do *Google Meet* e gravadas em áudio, uma

das entrevistas ocorreu de forma presencial, também gravada em áudio, uma foi realizada por e-mail e uma pelo *Whastapp* através de mensagens de áudios.

Das 19 (dezenove) entrevistadas, 17 (dezessete) assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), uma vez que 2 (duas) não assinaram em tempo hábil e considerando o curto tempo para a análise dos dados, optou-se pela exclusão dessas duas entrevistas na análise. Com intuito de garantir a participação voluntária, fora apresentada às entrevistadas a possibilidade de sigilo e anonimato em suas respostas e opiniões, no entanto, apenas 2 (duas) entrevistadas optaram pelo anonimato, as demais optaram por terem seus nomes divulgados na pesquisa, motivo pelo qual foram utilizados os nomes conforme definidos por elas, algumas, inclusive, preferiram usar os nomes de campanha. Em relação as duas entrevistadas que optaram pelo anonimato, seus nomes foram substituídos por “Entrevistada 2” e “Entrevistada 3” para preservar suas identidades.

Foram, ainda, criadas siglas para cada uma das entrevistadas, para posterior utilização e identificação. A pesquisa, aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal de Goiás, seguiu os parâmetros éticos previamente definidos, conforme parecer número 6.845.069/2024 (anexo 3).

O tempo médio das entrevistas foi de 37 (trinta e sete) minutos, a menor delas durou, aproximadamente, 20 (vinte) minutos e a maior durou, aproximadamente, 1 (uma) hora. Todas as entrevistas gravadas em áudio totalizaram 09:18:04 (nove horas, dezoito minutos e quatro segundos).

Todos os áudios foram transcritos, inicialmente, com auxílio do *software Transkriptor*, e, posteriormente, revisadas e editadas manualmente, a fim de se garantir a integralidade das transcrições aos áudios das entrevistas, totalizando 161 páginas de conteúdo transcrito para análise. Na edição, foram retirados trechos aleatórios ou alheios à entrevista como, por exemplo, “desculpe, meu gato apareceu aqui”, informações técnicas como “por favor ligue seu microfone”, vícios de linguagem ou usos excessivos de expressões como “é” ou “né” e palavras repetidas várias vezes indicando hesitação, como, por exemplo, “a,a,a,a cota de financiamento”, de modo a preservar as unidades de significação e favorecer a codificação e a análise do conteúdo, todas as demais informações foram mantidas preservando a confiabilidade do texto aos áudios e a opinião das entrevistadas (Bardin, 2016, p. 134-135).

A análise dos dados qualitativos foi feita de forma manual e com auxílio do *software Atlas.ti*⁵³, com a finalidade de se identificar categorias analíticas, por meio de codificação de

⁵³ Segundo Creswell (2014, p. 163-164).

dados, de forma indutiva, o que corresponde aos preceitos metodológicos da análise de conteúdo proposta por Bardin (2016, p. 174), sendo desenvolvida, nesta pesquisa, nos seguintes estágios: (1) pré-análise, com leitura exploratória preliminar das transcrições das entrevistas com identificação de unidades de significado e a pré-definição de códigos; (2) exploração do material, na qual foram definidas categorias temáticas e a criação e organização dos códigos, incluindo ajustes dos códigos pré-definidos; e (3) tratamento dos achados e resultados, com objetivo de interpretar os achados correlacionando ao problema de pesquisa apresentado e à teoria.

Foram estabelecidos, preliminarmente, 60 (sessenta) códigos, que, ao longo da análise, foram adequados, ajustados e remodelados e considerando os códigos que tinham maior relevância na pesquisa restaram 111 códigos. Abaixo a nuvem de código, evidenciando em letras maiores os códigos que aparecem com maior magnitude nas entrevistas.

Figura 3 – Nuvem de códigos



Fonte: elaboração própria com auxílio do *Atlas.ti*

Assim, considerando descrita a metodologia adotada para a escolha da amostra, a transcrição, a codificação e análise, passa-se a análise propriamente dita do conteúdo qualitativo.

3.3 Análise crítica da representatividade da mulher negra no Congresso Nacional a partir da perspectiva das entrevistadas

A análise a seguir tem como finalidade levantar hipóteses que possam se destinar a responder o problema de pesquisa que se apresenta neste trabalho. Tais resultados, provenientes

das entrevistas semiestruturadas realizadas com mulheres negras, eleitas e não eleitas para cargos do Congresso Nacional e líderes de movimentos sociais feministas e antirracistas, compõe a parte qualitativa da pesquisa, que buscou compreender os mecanismos simbólicos e institucionais que mantêm a baixa representatividade das mulheres negras no Congresso Nacional. Essas mulheres são deputadas federais, ex-deputadas, ou já concorreram a cargos políticos eletivos, sobretudo, no Legislativo Federal. Algumas delas são líderes de movimentos sociais, o que evidencia que todas têm vivência no cenário político, podendo trazer contribuições relevantes para a compreensão desse cenário de sub-representação.

Nas codificações, buscou-se a categorização, observando palavras ou trechos que correspondiam aos mecanismos simbólicos e institucionais, que se convencionou chamar de códigos, que serão identificados em itálico nesta análise, criados com a finalidade de se compreender fatores, desafios, barreiras e obstáculos relacionados à baixa representação de mulheres negras no Congresso Nacional (Creswell, 2014, p. 150-151).

As primeiras 4 (quatro) questões do roteiro de perguntas tiveram como objetivo conhecer o perfil das participantes da pesquisa, sendo, portanto, relacionadas ao nome, idade, escolaridade, profissão, classe social, religião e se tem filhos e foram conduzidas de maneira livre, para que as entrevistadas pudessem responder de forma confortável, enfatizando aquilo que tivessem interesse em abordar para sua própria descrição. Também foram questionadas quanto ao interesse na vida política, suas experiências políticas e de candidaturas e suas participações em movimentos sociais.

Assim, observou-se que elas têm idades entre 31 e 63 anos, residem em diferentes estados do Brasil, são majoritariamente mulheres autodeclaradas negras, duas se descreveram como afro-indígenas e uma como quilombola, são de religiões variadas, grande maioria possui ensino superior completo, a maioria tem origem nas classes populares, outras se descreveram, ainda, como “favelada” e “periférica”, algumas se declararam como sendo de classe média e apenas uma declarou ter origem na classe média alta em seu país de nascimento, a saber, Guiné-Bissau. Em relação à maternidade, 11 (onze) das 17 (dezessete) entrevistadas disseram que são mães. Quase todas, exceto duas, disseram ter experiência em campanhas eleitorais, já tendo disputado cargos políticos eletivos, 3 (três) são deputadas-federais em exercício, 2 (duas) são ex-deputadas-federais e algumas são ou já foram vereadoras. Todas demonstraram ter forte conexão com movimentos sociais.

No que corresponde à participação em movimentos sociais, todas as entrevistadas disseram participar de movimentos sociais. Um fato relevante e que vale a pena mencionar é que muitas trajetórias de engajamento estão ligadas às Universidades, nos movimentos

estudantis e à Igreja, inclusive três entrevistadas, Entrevistada 2, Entrevistada 3 e Nazaré Lima relataram que seu primeiro lugar de atuação política foi a pastoral da juventude da Igreja Católica.

O interesse das entrevistadas pela vida política vem de várias fontes, desde questionamentos da própria realidade a mobilizações por moradia, algumas relataram que experiências de violência, vividas por elas ou por outras pessoas, foram o que as motivaram a lutar por condições mais dignas para mulheres. A necessidade de renovação política e busca de representação levaram muitas a se lançarem como candidatas, num misto de indignação e esperança por condições de vida melhores.

Acerca da identidade política das entrevistadas, a maioria se identifica com o campo político de esquerda, com trajetórias de ativismo conectadas à luta feminista, negra, popular e periférica. As entrevistadas estão vinculadas a variados partidos políticos, sendo os mencionados nas entrevistas: PSOL, PT, PCdoB, Partido da Rede e Republicanos.

Adentrando a temática relacionada ao problema de pesquisa, qual seja, a baixa representatividade de mulheres negras no Congresso Nacional, foram desenvolvidas questões buscando compreender os fatores que contribuem para a manutenção da sub-representação, os desafios enfrentados ao concorrer eleições, questões ligadas ao financiamento das campanhas e questões relativas às políticas de incentivo à participação política de mulheres e negros, como, por exemplo, as cotas de gênero e as cotas de financiamento.

A questão 5 tratou de buscar a percepção das entrevistadas diante do quadro de sub-representação das mulheres negras no Congresso, desse modo, verificou-se a importância de incluir trechos dos relatos de todas as entrevistadas tendo-se em vista o grau de similaridade das interpretações e para introduzi-las no contexto desta análise. Todas relataram com pesar o cenário político, inclusive, para Débora Aguiar, que já foi candidata ao cargo de deputada federal, “é muito triste que ainda hoje, em 2024, a gente seja sub-representada”.

Todas acreditam que este contexto está relacionado a questões históricas e estruturais e suas observações se assemelham, inclusive, semanticamente, por exemplo, para ex-Deputada Federal e atualmente vereadora Vivi Reis, “as pessoas negras, as mulheres, em especial, as mulheres negras, elas estão sub-representadas, quando estão representadas”, de acordo com a ativista e doutoranda em Economia Política Internacional, Tainah Pereira, a baixa representatividade das mulheres negras é “reflexo das opressões sistêmicas, estruturais, machismo, racismo e a desigualdade econômica profunda que existe na nossa sociedade”, para a professora de história Entrevistada 2, “o estado brasileiro é extremamente racista”, no mesmo sentido, a professora Manu Jacob, que já concorreu em algumas eleições, inclusive, ao cargo

de senadora, argumenta que “é um movimento em cadeia, é um reflexo da nossa sociedade misógina e racista”, a Deputada Federal Denise Pessoa acredita que “a falta de representatividade de mulheres e de homens negros no Congresso é um reflexo de uma sociedade profundamente desigual e racista” e a ativista e ex-Deputada Federal Áurea Carolina também compartilha da mesma opinião, inclusive, para ela:

A resposta mais imediata é que isso reflete a estrutura da sociedade brasileira, que é racista, desigual, excludente e misógina. Mas, para além disso, acho que tem outras camadas. Os partidos são detentores de um poder exacerbado. Eles são uma barreira de acesso ao sistema político.

Segundo a arquiteta Tainah Franco, que viveu nas últimas eleições sua primeira experiência de candidatura, “é um mundo extremamente machista” e a militante social Herizângela Oliveira acredita que “nós temos de déficit com as mulheres, sejam elas negras, indígenas, domésticas, qualquer que sejam a sua etnia. Nós temos um déficit, nós Brasil.”

Maria José, assessora parlamentar, que também já concorreu a cargos políticos, inclusive, para deputada federal, acredita que “com certeza, falta” representação de mulheres negras no Congresso Nacional, para a advogada e militante social Deuzília Pereira, que também já vivenciou experiências de candidaturas, “mudou um pouco, mas eu acho que nós deveríamos ser mais” e a Deputada Federal Carol Dartora, entende que “a representatividade é muito baixa ainda” e complementa:

[...] eu vejo que se a gente não conseguir instituir, mecanismos mesmo como reserva de vagas para mulheres no parlamento, vai demorar muito para gente atingir uma proporcionalidade justa porque as mulheres são 52% das eleitoras e no parlamento essa representação está muito longe desses 52%.

Nas palavras da militante social Entrevistada 3, “eu acho que hoje eu consigo ver essa baixa representatividade como fruto dessa sociedade machista que a gente tem, patriarcal, a política no Brasil, ela é marcada pela presença masculina” e Nazaré Lima, que é enfermeira, bacharel em direito, já foi vereadora por dois mandatos e já concorreu ao cargo de deputada federal, comenta que:

Todos os parlamentos são casas de homens e de homens brancos, na verdade, por conta dessa falta de incentivo à candidatura de mulheres, principalmente de mulheres negras, que não tem esse estímulo, que não tem recurso e que não tem, eu diria, uma herança familiar.

A ativista e produtora cultural Michelle Andrews acredita que “a baixa representatividade é uma questão histórica e a gente ainda não tem uma política reparadora para que a representatividade possa ampliar nesses espaços”. A Deputada Federal Dandara Tonantzin, por sua vez, comenta que:

Cada eleição a gente tem aumentado essa representatividade, tem crescido, mas são números ainda muito tímidos, que não representam o que nós somos numericamente na sociedade. Nós somos 28% da população, é o maior segmento, grupo, hoje, populacional. Em alguns casos, nós somos apenas 3% na política, então, é preciso estimular e fortalecer essa presença.

Na visão de Saturnina da Costa, de nacionalidade guineense, assessora de articulação política e assistência técnica em migração, “por questões históricas tem muitas pessoas, principalmente mulheres, que acham que aquele lugar, por exemplo, é um lugar que não nos pertence, mas nos pertence sim” e complementa, “nós merecemos, precisamos de mulheres pretas, principalmente mulheres retintas, para poder correr atrás das coisas que nos pertencem, das coisas que realmente vão nos beneficiar”.

É notório que a sub-representação de mulheres negras na política é um problema estrutural, que envolve questões históricas e culturais, os espaços de poder e decisão, sobretudo o Congresso Nacional, continuam sendo predominantemente compostos por homens brancos, o que revela a existência de um grupo social dominante. Nesses termos, a desigualdade política restringe a participação política em sua diversidade, afetando significativamente os grupos sociais mais marginalizados da sociedade, que são excluídos dos espaços de poder, sem que possam participar das decisões que afetam as suas vidas.

Por essa razão, as questões 6 e 7 dedicam-se a buscar dois elementos de respostas, fatores que contribuem para a manutenção da sub-representação de mulheres negras no Congresso Nacional e desafios que uma mulher negra enfrenta ao concorrer um cargo político. Esses elementos são complementares uma vez que *Fatores* explicam uma situação, sendo eles positivos ou negativos, enquanto *Desafios* são barreiras ou dificuldades para se alcançar um objetivo.

Especificamente, na questão 6, “Na sua opinião, quais fatores podem contribuir para a baixa representatividade de mulheres negras no Congresso?”, as entrevistadas foram incentivadas a responderem de forma objetiva, para que fosse possível construir um quadro dos principais fatores para a manutenção da sub-representação observados por elas.

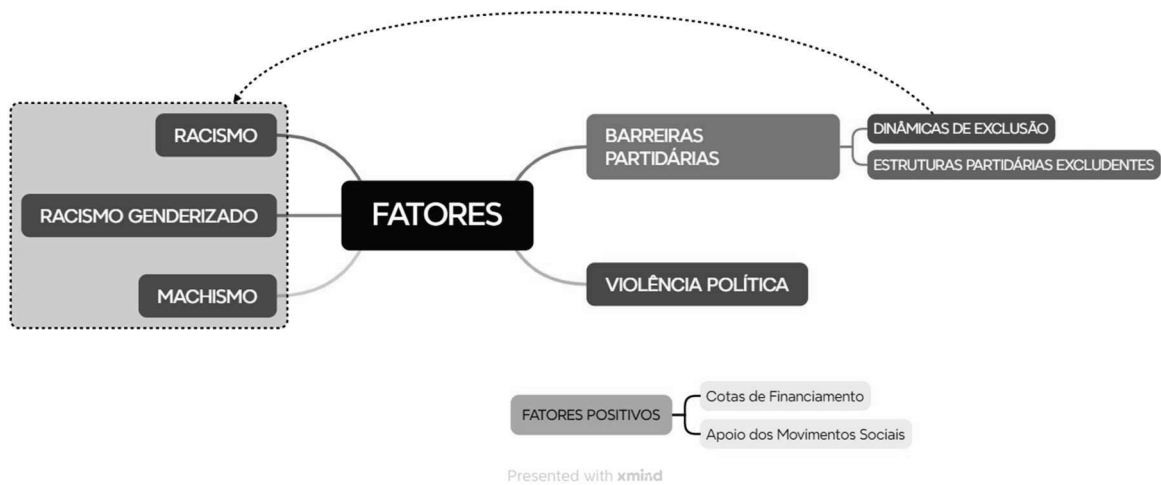
No decorrer das análises e em todas as entrevistas, o que não se limitou às respostas da questão 6, observou-se que as questões que foram abordadas em maior concentração nas respostas se relacionam ao *Machismo*, *Racismo*, ou a intersecção entre racismo e sexismo na vivência própria das mulheres negras, optando-se por usar o conceito teórico desenvolvido por Kilomba (2019, p. 99), qual seja, *Racismo Genderizado*. Observou-se ainda, questões relativas à *Violência Política*.

Tais conceitos que foram trazidos em múltiplas formas, considerando suas derivações, no caso do *Machismo*, por exemplo, ele também aparece nos relatos na forma de machismo estrutural, machismo institucional, misoginia, patriarcado e sexismo. No caso do *Racismo*, racismo estrutural, racismo institucional, racismo nas estruturas partidárias e resquícios da escravidão. E em relação à *Violência Política*, violência política de gênero, violência política de gênero e raça, dentre outras modificações flexionais. Dessa feita, optou-se por não utilizar as derivações de modo a não provocar a dispersão do mesmo fenômeno nas interpretações.

Desse modo, considerando as respostas à questão 6, dentre os *Fatores* elencados pelas entrevistadas, os principais levantados nas entrevistas foram *Racismo* e *Machismo* e fatores que se relacionam às *Barreiras Partidárias*, desde questões institucionais relacionadas às *Estruturas Partidárias Excludentes*, como *Burocracia Partidária*, *Distribuição Desigual do Financiamento* e *Falta de Programas de Formação Política* até questões simbólicas ligadas às *Dinâmicas de Exclusão*, como *Candidaturas de Mulheres Negras Não São Prioridade*, *Silenciamento*, *Invisibilidade*, *Percepção de Não-lugar* e *Desafios para Levantar Pautas Ligadas à Racialidade nos Espaços Políticos*⁵⁴. Também foram trazidos trechos que se relacionam à *Violência Política*, esperava-se que essa temática fosse abordada em maior número aqui, porém se destacou mais em outros contextos. Abaixo a figura representativa dos fatores que mais foram evidenciados e suas correspondências.

⁵⁴ Essa separação faz-se necessária tendo-se em vista que, conforme Bourdieu (2022, p. 68-70), o efeito da dominação simbólica se exerce a partir de esquemas de percepção constitutivos do *habitus*, na medida em que a força simbólica é também uma forma de poder que se exerce sobre os corpos. Sendo assim, mesmo em relação aos Partidos Políticos, como em outras estruturas de dominação, compreende-se a existência de um mundo físico simbolicamente estruturado em dinâmicas de dominação, ou como convencionou-se chamar aqui, *Dinâmicas de exclusão*.

Figura 4 – Fatores e suas correlações

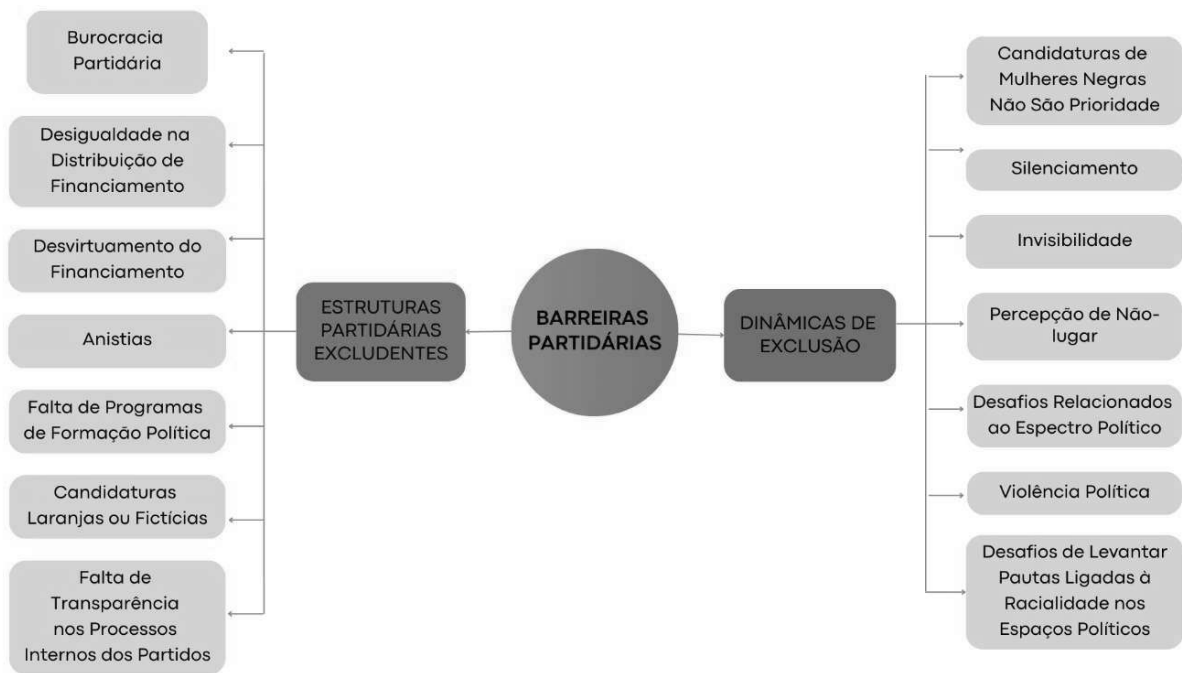


Fonte: elaboração própria

Os partidos políticos são interpretados, na visão das entrevistadas, como sendo uma “barreira de acesso ao sistema político”, conforme argumentou Àurea Carolina, que complementa “eu diria que os partidos são uma parte fundamental desse quadro horroroso que nós vivemos, os partidos têm uma responsabilidade imensa no que a gente vive”.

Por essa razão, optou-se por utilizar o termo *Barreiras Partidárias*, considerando questões relacionadas aos entraves operacionalizados pelos próprios partidos políticos e que são abordadas em diversas outras questões ao longo das entrevistas, sejam em resposta acerca dos *Fatores* ou dos *Desafios*. Ainda, como forma de descrever todos os pormenores, definiu-se uma outra organização dos códigos relacionados às *Barreiras Partidárias* em outros dois subcódigos, *Estruturas Partidárias Excludentes* e *Dinâmicas de Exclusão* e em códigos menores correspondentes, conforme se vê abaixo:

Figura 5 – Barreiras Partidárias



Fonte: elaboração própria

Vale destacar que as *Barreiras Partidárias*, como forma de representação dos entraves impostos pelos partidos políticos, não se limitam às campanhas eleitorais, mas ao processo eleitoral como um todo, sendo destacado pelas entrevistadas a *Falta de Programas de Formação Política* como um dos *Fatores* passíveis de explicar a sub-representação das mulheres negras na política institucional. Elas argumentam que os programas de formação voltados à construção e formação de lideranças deveriam funcionar como um processo contínuo e não como algo restrito ao período das eleições. Nesse sentido, Michelle Andrews argumenta que “não tem uma agenda contínua para ter mais representatividade de mulheres negras dentro dos espaços políticos, de ocupação no Congresso, em Câmaras Municipais, em governos”.

A formação política é vista por grande parte das entrevistadas como fundamental para a construção de candidaturas sólidas, à título de exemplo, Dandara Tonantzin demonstra a importância da formação em sua trajetória: “então, foram 10 anos de uma trajetória política e de processo de formação política que me possibilitaram chegar aonde eu estou hoje”. Em relato semelhante, Carol Dartora relata a importância da educação em seu percurso político “toda essa construção resultou em eu ter sido eleita a primeira vereadora negra da cidade de Curitiba e depois eleita a primeira deputada federal negra do Paraná”.

As deputadas federais Dandara Tonantzin e Denise Pessôa destacaram *Experiências Positivas com o Partido Político* ao qual são filiadas, inclusive, enunciando a existência de programas de formação, segundo Dandara Tonantzin, “no PT, que é o partido que eu faço parte, tem um programa que se chama Elas por Elas, que faz toda uma formação política de campanha, de preparação das candidatas antes do período eleitoral”, Denise Pessôa confirma, “no PT temos programas de formação política que capacitam as lideranças negras, criando redes de apoio para que essas mulheres possam não apenas concorrer, mas se eleger e atuar com autonomia”. Entrevistada 2, por sua vez, relata sua experiência pessoal com o mesmo partido, mas destacando que a formação não ocorre da mesma forma atualmente ou que não alcança todas as mulheres:

Há muitos anos, quando eu entrei no partido dos trabalhadores, eu passei por um processo de formação e que não foi assim corrido, não. Foi um processo de formação pra poder assinar a carta de filiação. E hoje isso não acontece, parece que a formação ficou pra poucos. Pra conhecer as leis ficaram pra poucos e esses poucos não chega nas mulheres. E isso é extremamente importante para todas nós. A formação política para as mulheres, para elas começarem a pensar nessa possibilidade de estar dentro do partido, de colocar força dentro do partido. E elas terem o objetivo de conquistar também espaços dentro do partido para poder atender as demandas das mulheres.

Semelhantemente, Manu Jacob acredita que “a formação, ela é fundamental também, sabe? Eu acho que tinha que ter uma política pública permanente de formação de quadros de mulheres” e complementa, “os partidos de esquerda fazem muito isso, mas ainda não alcançam todas”.

Algumas entrevistadas acreditam que a *Falta de Programas de Formação* não é um problema restrito a um espectro ideológico ou outro, mas são entraves encontrados em todos os partidos, inclusive, Àurea Carolina argumenta que:

E mesmo os partidos progressistas não são exatamente espaços que favorecem o desenvolvimento de mulheres, mulheres negras, mulheres indígenas, mulheres periféricas como lideranças para serem competitivas eleitoralmente e, quando eleitas, terem posições de destaque nos espaços de poder.

Em adendo, Herizângela Oliveira reforça a importância da formação política destacando:

Mas você precisa antes disso trabalhar essas mulheres. Trabalhar o discurso, trabalhar o espaço que ela vai atuar, a bandeira que ela vai defender, porque a gente não vai estar lá pra falar qualquer coisa. Você tem que ir com uma pauta pra defender. Então assim, se pretende ser candidata, então você tem que estar num espaço que te dê visibilidade, que te dê condições de você trabalhar e mostrar aquilo que você pode fazer.

Entrevistada 3 acredita que a responsabilidade de se desenvolver práticas de formação política não deveria ser apenas dos partidos políticos, mas acredita que “outras instituições também têm responsabilidade de fazer formação política, as universidades, por exemplo, é um espaço importante e outros movimentos sociais são outros espaços importantes”.

Esses e outros relatos explicitam a *Falta de Programas de Formação* como uma *Barreira Partidária* ao acesso das mulheres e mulheres negras aos cargos políticos de destaque e evidencia que, embora existam programas de formação, eles ainda não alcançam todas as mulheres e confirma o que foi trazido na contextualização teórica desta investigação de que a determinação de os partidos políticos destinarem o quantitativo mínimo de 5% de recursos do fundo partidário para a criação e manutenção de programas que visam promover e difundir a participação política de mulheres é um dos maiores desafios da política afirmativa de fomento à participação política.

A partir disso, embora grande parte das entrevistas tenham suscitado problemas associados às estruturas e dinâmicas dos partidos políticos, algumas entrevistadas, por outro lado, relataram *Experiências Positivas com o Partido Político* aos quais estão vinculadas, como as mencionadas anteriormente, o que pode se compreender como *Fatores Positivos*. Denise Pessoa disse se sentir respeitada em seu partido e complementa: “nosso partido teve cotas antes de ser lei. Então não é à toa que somos um dos partidos que mais tem mulheres com cargos e representatividade.” Outras entrevistadas como Manu Jacob, Nazaré Lima e Vivi Reis que são vinculadas ao mesmo partido, garantiram que estão num partido que viabiliza a candidatura de mulheres negras e outros grupos minorizados, Vivi Reis, por exemplo:

Além de que nós ainda precisamos avançar na garantia de ser prioridade entre os partidos políticos. Eu sou de um partido que tem essa política de incentivar a candidatura de mulheres negras, de LGBTQs, da diversidade. Mas muitos partidos ainda não têm essa política de priorizar essas candidaturas que sejam de mulheres negras.

Assim, pode-se inferir que as *Cotas de Financiamento* estejam conectadas às *Experiências Positivas com o Partido Político*, sendo ambos elementos que se enquadram como *Fatores Positivos* que podem favorecer a representação de mulheres negras no Congresso.

Outro aspecto trazido pelas entrevistadas que se entende como parte dos *Fatores Positivos*⁵⁵ foi o *Apoio dos Movimentos Sociais*, uma vez que pelo menos quatro entrevistadas trouxeram que os movimentos sociais foram importantes em suas experiências de candidaturas,

⁵⁵ Do mesmo modo, a *Construção de Coletivos* também se apresenta dentre os *Fatores Positivos*, na forma de campanhas coletivas e outras trajetórias de engajamento em coletivos.

inclusive o relato de Vivi Reis evidencia essa importância: “hoje eu sou uma vereadora e fui também uma deputada federal que vim dos movimentos, acho que isso é muito importante destacar que não existe a Vivi parlamentar sem a Vivi dos movimentos sociais”.

Voltando aos *Fatores*, propriamente ditos negativos, ou seja, aptos a explicar a sub-representação das mulheres negras, a *Percepção de não-lugar* é trazida como forma de expressar a sensação de deslocamento e desconforto da mulher negra no ambiente político, que nas palavras da mesma entrevistada “é principalmente o fato de que esse espaço da política, ele nunca foi pensado para nós”. Saturnina da Costa demonstrou esse desconforto e relatou em diversos momentos que acredita que o mundo político é hostil, principalmente com as mulheres. Débora Aguiar também apresenta o mesmo desconforto:

Então, quando me candidato, existe também um grande desafio que é o estar nesse lugar, pautando sempre a nossa dor e lutando para que os atravessamentos da nossa vida, os demarcadores que a gente vive sejam representados dentro desse lugar que ainda é tão embranquecido e que aborda linguagens que a cada momento mudam, justamente para que a gente não consiga entender o nosso encaixe. Pra mim sempre foi assim, muito nítido esse lugar do poder institucional em atravessar nossas vidas e nos excluir.

A *Percepção de Não-lugar*, portanto, se encontra dentre as *Dinâmicas de Exclusão*, como *Fatores* que dificultam não apenas a entrada de certos grupos populacionais nos espaços de poder, mas também a sua permanência nos mesmos espaços. Nesse prisma, a mesma entrevistada relatou também *Desafios na Atuação Parlamentar e da Manutenção do Cargo*, considerando os atravessamentos que as mulheres negras enfrentam para conseguirem se eleger, mas que também, após as eleições, já em seus mandatos, sendo fator de adoecimento:

Quando elas ganham também, porque existe um processo de que...existe o antes, que é a candidatura, e existe depois, que é o ganhar, depois que está lá dentro do Congresso e o estar lá dentro também perpassa por atravessamentos, que é muito, muito específico, tanto para que a gente consiga estar naquele espaço, quanto para que a gente se mantenha naquele espaço porque assim como a gente tem uma baixa representatividade, a gente tem uma baixa reeleição das mulheres pretas dentro desse lugar.

Na sequência, outros fatores relacionados à baixa representatividade de mulheres negras explorados nas respostas se relacionam à *Sobrecarga de Cuidados*, *Desigualdade Social*, *Falta de Apoio Entre Mulheres* e *Falta de Autoconfiança*. Ainda, fatores como *Falta de Conhecimento Técnico*, *Falta de Organização do Movimento Negro*, *Falta de Recursos Financeiros* e *Ausência de Construção e Fortalecimento de Lideranças Femininas Negras* foram abordados de forma isolada nessa questão.

Ressalta-se que a maior parte dos fatores são apresentados como repercussões do *Machismo* e *Racismo*. Michelle Andrews, por exemplo, embora não mencione o termo racismo ao abordar a questão das *Estruturas Partidárias Excludentes*, traça um paralelo desta com estrutura de sociedade comum e opressora, observando que: “[...] esses donos do partido ainda continuam sendo homens brancos, ricos, que pensam ainda numa estrutura de sociedade comum e opressora. Então eu posso dizer, falta de espaço em partido.”

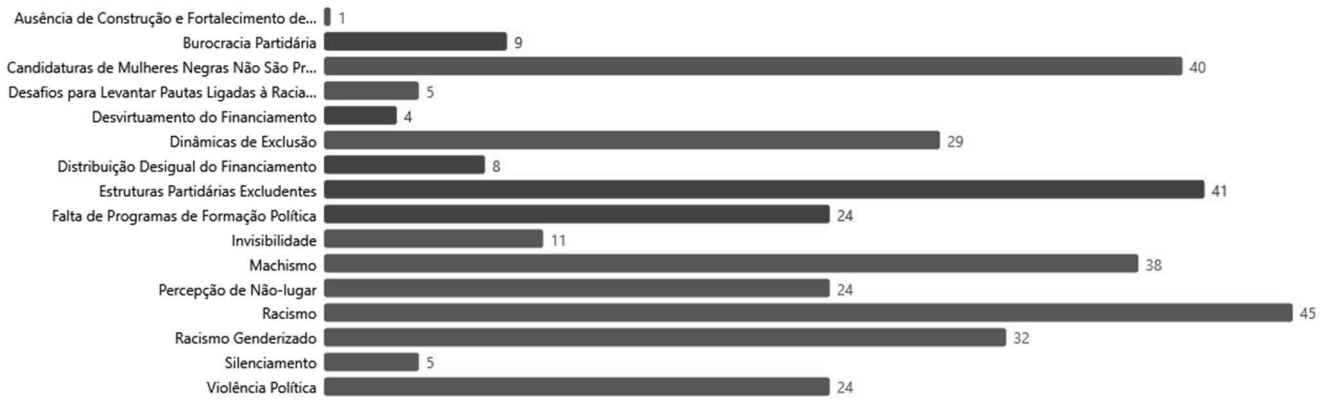
Entende-se que a *Ausência de Construção e Fortalecimento de Lideranças Femininas Negras*, tema levantado por uma entrevistada como um fator explicativo da sub-representação de mulheres negras no Congresso, possa estar relacionado a dois outros temas frequentemente abordados nas entrevistas, a saber, *Candidaturas de Mulheres Negras Não São Prioridade e Falta de Programas de Formação*, sendo talvez uma consequência para as duas questões. Isso é o que se depreende de outros trechos relacionados à construção de lideranças como, por exemplo, o que foi contemplado por Nazaré Lima, que enfatiza a importância de “trabalhar nessa formação pra fazer com que mulheres acreditem mais em si, estimular a autoestima, estimular a autoimagem, estimular a participação social e política dessas mulheres”, retomando a importância da formação política na construção de lideranças e que ainda se corresponde à *Falta de Autoconfiança*.

Em resumo, o que se extrai das entrevistas é que os fatores que podem explicar a sub-representação de mulheres negras no Congresso Nacional encontram-se entre as barreiras impostas pelos próprios partidos políticos e os fatores estruturais que afetam as mulheres como um todo, sobretudo, as mulheres negras. Nesse aspecto, restou dos relatos que os partidos políticos não apenas não priorizam candidaturas de mulheres negras, mas também funcionam, muitas vezes, como barreira ao sistema político.

Além disso, os relatos observam a importância da formação política para a construção de lideranças fortes, aptas a concorrerem as eleições, que embora seja realidade em alguns partidos, não é realidade de todos e em todos os contextos, e que por essa razão muitas mulheres não são alcançadas por esses programas.

Por outro lado, as cotas de financiamento e o apoio dos movimentos sociais se mostraram como fatores positivos que possam estar relacionados às trajetórias de sucesso de mulheres negras em experiências de candidaturas. O gráfico abaixo mostra a magnitude em que os temas correspondentes aos *Fatores* são abordados nas entrevistas, não apenas em resposta à esta questão, o que explica, por exemplo, que *Violência Política*, ter aparecido em maior número, optou-se por identificar em vermelho as questões relacionadas ao aspecto institucional e as em roxo aos aspectos simbólicos.

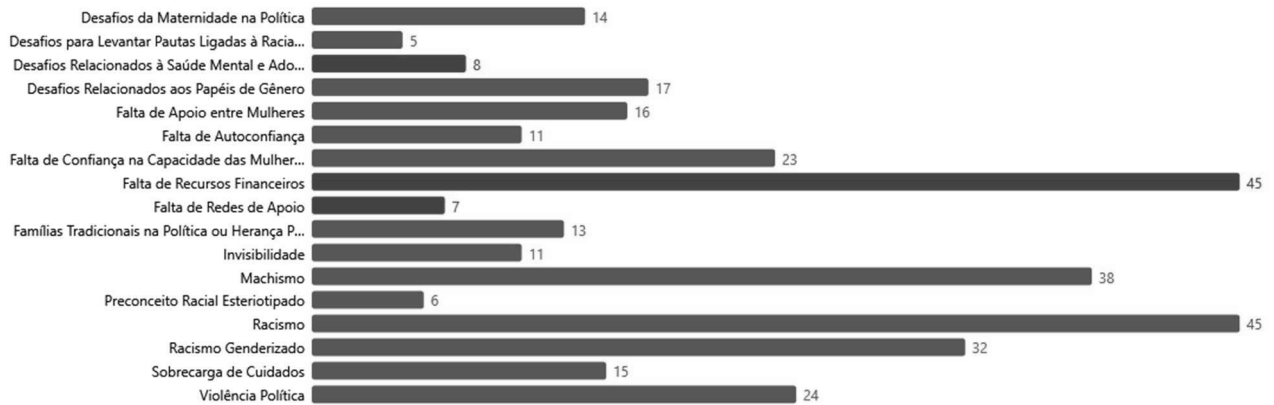
Gráfico 3 – Gráfico de Fatores relacionados à baixa representatividade conforme entrevistas



Fonte: elaborado a partir das entrevistas

Em relação à questão 7, acerca dos *Desafios* enfrentados por mulheres negras em campanhas políticas, também foram abordadas pelas entrevistadas questões institucionais e questões simbólicas, dentre as quais se destacaram, principalmente, a *Falta de Confiança na Capacidade de Mulheres Negras* e a *Falta de Recursos Financeiros*, seguidos por *Falta de Autoconfiança*, *Famílias Tradicionais na Política ou Herança Política*, *Falta de Apoio Entre Mulheres*, *Falta de Redes de Apoio*, *Sobrecarga de Cuidados*, *Desafios para Levantar Pautas Ligadas à Racialidade nos Espaços Políticos*, *Violência Política*, *Preconceito Racial Esteriotipado*, *Desafios Relacionados aos Papéis de Gênero*, *Desafios da Maternidade na Política*, *Desafios Relacionados à Saúde Mental e Adoecimento* e *Desvirtuamento do Financiamento*, dentre outras questões, que se entende por simbólicas e institucionais, ligadas ao *Machismo*, ao *Racismo* e ao *Racismo Genderizado*, observados aspectos da *Interseccionalidade*, na vivência própria de mulheres negras e outros grupos. O gráfico abaixo mostra a quantidade de trechos em que esses desafios aparecem nas entrevistas, não apenas em resposta à essa questão, o que explica, por exemplo, a *Falta de Recursos Financeiro* aparecer em maior número, novamente, optou-se por identificar em vermelho as questões relacionadas ao aspecto institucional e as em roxo aos aspectos simbólicos.

Gráfico 4 – Gráfico de Desafios enfrentados por mulheres negras em campanhas políticas



Fonte: elaborado a partir das entrevistas

Em relação aos *Desafios*, a grande maioria das entrevistadas apresentaram relatos semelhantes, que correspondem a questões associadas a uma certa suspeição de suas capacidades de atuar em espaços políticos e de gestão. Essa *Falta de Confiança na Capacidade de Mulheres Negras* ou até mesmo a *Falta de Autoconfiança* foram compreendidas dentro de um espectro simbólico de dificuldades vivenciadas por mulheres, sobretudo, mulheres negras em diversos ambientes.

A despeito disso, parece haver uma “dificuldade em se aceitar mulheres negras como líderes”, como menciona Denise Pessôa. Nesse prisma, as *Dinâmicas de Exclusão* apresentam-se muitas vezes de formas sutis, desde “olhares atravessados”⁵⁶ até manifestações de ataques e de descredibilização, típicos da *Violência Política*, que tornam a trajetória política muito desafiadora e complexa. A entrevistada Vivi Reis relatou que desde o primeiro dia, quando se apresenta a candidatura elas já são atacadas e subestimadas e reforça o grande *Desafio* que é a vivência política, em que conclui:

Porque desde o primeiro dia, quando a gente apresenta a nossa candidatura, nós já somos atacadas e subestimadas. Então, o desafio é a gente conseguir, além de apresentar o que a gente defende, é apresentar que nós somos capazes de trabalhar e de atuar politicamente à altura do que é ser uma parlamentar. Então, a todo momento nós somos subestimadas, nós somos questionadas, nós somos vistas como aquelas que não vão garantir, como aquelas que não vão ter condição de fazer um bom trabalho, porque o fulano de tal tem mais formação teórica e política, porque o homem branco ele tem mais condições, ele tem mais conhecimento a respeito da grande política. E aí isso é totalmente excludente, porque isso ignora que o fato de que muitas vezes esse homem ele chegou nesse lugar porque ele também foi incentivado e teve condição, teve condição, seja ela financeira, seja ela de oportunidades, seja ela de acesso a espaços.

⁵⁶ Segundo Entrevistada 2: “[...] se uma mulher, ela assume a presidência de um partido, ela é olhada com os olhares atravessados e aí ela começa a ser alvo de uma que eles chamam de uma, de uma crueldade enorme.”

Do ponto de vista simbólico, as tentativas de deslegitimação e desacreditação são utilizadas como forma de excluir grupos de determinadas posições reforçando estereótipos preconceituosos e afetando a confiança de mulheres, sobretudo negras, em suas capacidades, reforçando ainda a *Percepção de não-lugar* ou a ideia de que as mulheres não foram feitas para a vida política. Dandara Tonantzin expressou com pesar, ao relatar o seguinte:

Sabe aquela sensação constante de não-lugar? A gente vive muito isso durante a campanha, porque parece que a gente não tem o perfil, nunca é boa o suficiente, nunca está preparada o suficiente para exercer aquele mandato, você me entende? Eu percebo que a gente tem que provar 10, 20 vezes mais a nossa capacidade ali no momento que a gente vai pedir voto.

Tais manifestações também se apresentam como *Violência Política*, embora por seu caráter simbólico e difícil identificação talvez seja o que explique o fato de o termo não ter aparecido na densidade esperada nos *Fatores*. Por essa razão, dada a complexidade da *Violência Política*, quando se manifesta de forma simbólica, acaba sendo de difícil dar tratativa, por faltar elementos jurídicos aptos para compreender tais práticas, como aponta Tainah Pereira:

Outro problema importante diz respeito à segurança dessas mulheres, como eu falei, e aí, essa estrutura partidária, ela também, de alguma forma, contribui para a perpetuação dessas violências, porque o partido político deveria ser uma das primeiras instâncias de acolhimento, de proteção dessas mulheres. Mas, em geral, não é assim que acontece. E como a violência política não é uma coisa nova, mas não se criou, até o momento, um fluxo de encaminhamento, de enfim, formas de lidar mais organizadas com essa questão, principalmente nos casos que envolvem mulheres, pessoas negras, etc., fica tudo meio ali, naquele limbo jurídico. E aí, vai depender muito do fato em si, se foi um xingamento, uma agressão, um assédio, para você entender qual que vai ser o caminho percorrido, quando na verdade se trata de uma prática que é uma ferramenta de disputa política e eleitoral.

Em decorrência disso, os estereótipos preconceituosos parecem servir ao *Racismo* e ao *Machismo* fazendo com que muitas mulheres não acreditem na própria capacidade e não acreditem na capacidade de outras mulheres, o que retoma um outro desafio que é a *Falta de Apoio Entre Mulheres*. Ou ainda, que não se reconheçam pertencente a certos contextos de prestígio social, retomando a *Percepção de Não-lugar*. Do mesmo modo, a *Falta de Autoconfiança* parece ser um sintoma de um quadro de violência simbólica comum e constante, vivenciado por mulheres.

Para Bourdieu (2022, p. 61-62), a dominação masculina encontra-se fundamentada na objetividade de estruturas sociais baseadas na divisão sexual do trabalho, que, segundo ele, “confere aos homens a melhor parte”, bem como nos esquemas imanentes ou processos enraizados nos padrões de comportamento moldados por essas construções sociais. Por essa razão, até mesmo as próprias mulheres podem internalizar esses esquemas de percepção em

suas próprias vivências, sobretudo nas relações de poder nas quais estão inseridas, por meio de vieses de pensamento nascidos da internalização dessas mesmas relações de dominação, que fundamentam e sustentam a ordem simbólica da dominação.

A respeito dos aspectos relacionados ao *Machismo*, observou-se que as diferenças de gênero são compreendidas como desafios nas vivências de todas as mulheres, sendo aqui identificadas como *Desafios Relacionados aos Papéis de Gênero*. Acerca disso, Nazaré Lima expressa que essas diferenças são um *Desafio* para as mulheres até mesmo em seus ambientes familiares, pelo fato de os “maridos não estimularem mulheres a virem a ser candidatas”.

Além disso, existe o fato de as mulheres se sobrecarregarem com os cuidados de suas casas remetendo à *Sobrecarga de Cuidados*, o que traz reminiscências ao que foi dito anteriormente acerca dos papéis de gênero. Essas dificuldades são ainda mais desafiadoras para as que são mães, inclusive, nesse aspecto Herizângela Oliveira considera o seguinte:

E não, não é fácil ser mãe, ser profissional, ser esposa, porque você acaba trazendo uma bagagem muito pra dentro, pra você própria, porque hoje nós, eu sempre digo pro meu marido, nós conquistamos o direito de estudar, o direito de votar, o direito de se candidatar, mas infelizmente a gente não consegue dentro de casa, muitas vezes, mesmo que o companheiro seja um companheiro que entenda, que seja da luta como você, você não consegue dividir as tarefas de casa, então isso sobrecarrega você acaba tendo que fazer tudo fora e tudo dentro de casa. Então é uma dificuldade pra nós mulheres nesse cenário político, porque a política ela acontece ela acontece fora e dentro de casa, e aí você leva para fora aquilo que você vive dentro de casa. Não tem como desvincular. Não existe dizer "Ah, não, eu lá fora eu sou de um jeito, dentro de casa eu sou de outro." Então essa é uma grande dificuldade.

Vivi Reis acerca das dificuldades que mulheres podem sofrer, reconhecendo a sobreposição de opressões, dentro de uma lógica interpretativa *Interseccional*, defende que mulheres negras, mães e outros grupos de mulheres requerem suporte diferenciado na política tendo em vista os *Desafios da Maternidade na Política* e outros que enfrentados por outros grupos de mulheres, como, por exemplo, mulheres lésbicas e bissexuais e mulheres trans:

Por exemplo, a gente não fala sobre maternidade, as mulheres negras mães e que são muitas mulheres negras e mães que estão na política. Elas precisam de um suporte diferenciado pra se sentirem seguras e poderem ocupar esse espaço e serem acolhidas na sua totalidade. Tô dando só um exemplo, mas a gente tem a questão das mulheres lésbicas e bissexuais, das trans e travestis, das pessoas com deficiência. Então são diversas demandas que tem que ser olhada com atenção e entender que ser uma mulher na política é difícil. E ser uma mulher negra na política é um desafio gigante. E que o incentivo disso perpassa por diminuir as violências e garantir condições que são todos esses que eu já citei anteriormente.

Os *Desafios da Maternidade na Política* também se alinham à *Sobrecarga de Cuidados* somado à *Falta de Redes de Apoio*, embora sejam questões que não afetam somente as mães,

mas acabam sendo mais desafiadoras para esse grupo de mulheres. No mesmo sentido, a Entrevistada 2 observou que “nós não somos apenas as mulheres de partido, nós somos mãe, nós somos trabalhadoras, nós somos, enfim, várias outras coisas que nós temos que dar conta”.

Para Áurea Carolina, a *Sobrecarga de Cuidados* é o fator macro quando se aborda os *Fatores* da baixa representatividade política de mulheres negras, segundo ela:

Talvez o fator mais macro é lidar com a sobrecarga dos cuidados, é isso, a sobrecarga dos cuidados. Então, como não existe uma sociedade que compartilha os cuidados, não se responsabiliza, vai ficando insuportável mesmo para as mulheres e, sobretudo, as mulheres negras terem que conciliar ou fazer um esforço para compatibilizar tantas coisas e aí, muitas vezes, não dá.

É fundamental destacar as assertivas de algumas entrevistadas de que peso da *Sobrecarga de Cuidados* é intensificado para as mulheres negras, por serem reconhecidamente na sociedade, arrimo de família e ainda por questões relacionadas ao histórico do *Racismo* (Carol Dartora; Tainah Pereira, 2025).

Tainah Franco acredita que as diferenças de gênero estão inseridas em todos os ambientes e que, no ambiente profissional, o “grau de comprometimento que a mulher tem que dispor para poder estar desempenhando o mesmo papel que um homem é muito diferente” e complementa enfatizando que “a questão do racismo também, que eu acho que vai só engrossando esse vetor”, o que se alinha às perceptivas teóricas da *Interseccionalidade* propostas por Crenshaw (2002), destacando como diferentes identidades sociais e culturais — como raça, gênero, classe, e outros — se sobrepõem e interagem entre si, criando experiências únicas de discriminação.

Para Gonzalez (2020, pg. 58)⁵⁷, “ser negra e mulher no Brasil, repetimos, é ser objetivo de tripla discriminação, uma vez que os estereótipos gerados pelo racismo e pelo sexismo a colocam no nível mais alto de opressão”. Esse argumento é interpretado de forma contrastante por Kilomba (2020, p. 98), que entende que termos como “dupla ou tripla” acabam indicando que as opressões sejam cumulativas em vez de *Interseccionais* e compreende que as intersecções não podem ser vistas como mera sobreposição de camadas, mas como resultado específico de opressões que se entrecruzam.

Na perspectiva de Crenshaw (2002, p. 177), a interseccionalidade é a descrição do “problema que busca capturar as consequências estruturais e dinâmicas da interação entre dois ou mais eixos da subordinação”, esses eixos são como “sistemas que, frequentemente, se

⁵⁷ Bourdieu (2022, p. 58) também argumenta que mulheres negras tem posicionamento peculiar no que corresponde à dominação masculina, interpretando as mulheres negras como “mulheres dupla ou triplamente dominadas”.

sobrepõem e se cruzam, criando intersecções complexas”. Em relação a isso, outras entrevistadas observaram que a especificidade das experiências das mulheres negras, trazendo correspondência com o *Racismo Genderizado e Interseccionalidade*.

Nesse ponto, retomando as análises argumentativas de Kilomba (2020, p. 94) e fazendo uma correlação com o que se depreende dos relatos, vê-se que os elementos raça e gênero são indissociáveis na experiência das mulheres negras, tratando-se de uma experiência própria, em que as “construções racistas baseiam-se em papéis de gênero”. Trocando em miúdos, não se trata de dizer que as mulheres negras vivenciam o que todas as mulheres vivenciam porque são mulheres e que vivenciam o que todas as pessoas negras vivenciam porque são também pessoas negras, pode haver essa vivência comum entre os grupos, mas não se pode ignorar que há uma experiência de opressão específica vivenciada por mulheres negras, considerando a interação de construções de gênero e raça.

Em síntese, adotar uma ou outra interpretação, a adoção da raça ou do gênero como sendo um único elemento para interpretação das vivências das mulheres negras, as mantêm em posição de *Invisibilidade*, uma vez que ignoram dinâmicas próprias da interação de gênero e raça que impactam na ordem social, novamente, ressalta-se, “o gênero afeta as mulheres de outros grupos racializados de formas diferentes das que atingem mulheres brancas” (Kilomba, 2020, p. 100-101).

À luz do que foi discutido, os apontamentos feitos em resposta à pergunta de número 8, acerca da existência ou não de diferenças no que concerne aos *Desafios* que podem ser vivenciados por mulheres brancas e mulheres negras em campanhas eleitorais, trouxeram como resposta que existem grandes diferenças. Essa visão é compartilhada pela maioria das entrevistadas, porém Tainah Pereira, em particular, acredita que as diferenças não sejam tão grandes, pois entende que a *Violência Política* é um atravessamento comum a todas as mulheres:

Existem diferenças, mas eu não diria que elas são muito grandes, não, sinceramente assim. Olhando para as realidades assim dos dados, o que a gente vê é que mulheres, independente do partido, independente do espectro político, sofrem muito mais violência, perseguição dentro dos partidos e dentro das casas legislativas, enfim, no exercício do seu mandato.

Esse relato rememora alguns outros poucos relatos, que enfatizam o *Conservadorismo*, como sendo um desafio relacionado ao espectro político, sendo compreendido dentre *Outros Desafios Apresentados* uma vez tratar-se de uma dificuldade vivenciada por essas mulheres, mas que também pode estar relacionado à *Violência Política*. Ainda, a temática relativa às *Dificuldades ao Concorrer Cargos do Executivo* também foi relacionada pelas entrevistadas ao

Conservadorismo, sendo abordada em três relatos, que narram dificuldades adicionais ao concorrem em cargos de prefeita, o que pode ser uma questão relevante para futuras pesquisas.

Em razão disso, Entrevistada 3 acredita que, por vivermos num país polarizado, ser de esquerda é um elemento difícil e narra uma situação que vivenciou quando de sua candidatura, em que foi vítima de ofensas e ameaças por causa de sua identidade política, enquanto estava num restaurante em sua cidade⁵⁸. Herizângela Oliveira e Manu Jacob também concordam que ser de esquerda é também um dificultador em suas atuações políticas.

Por outro lado, independente do espectro político, algumas entrevistadas relataram *Desafios para Levantar Pautas Ligadas à Racialidade nos Espaços Políticos*, para Manu Jacob, “a própria estrutura também da organização política brasileira ela acaba espremendo as pautas das mulheres negras, então existe um processo de desqualificação quando você leva a pauta da racialidade pro Congresso”. Carol Dartora, Entrevistada 3 e Michelle Andrews também demonstraram ter dificuldades nesse sentido.

Essas dificuldades também foram interpretadas como críticas ao identitarismo, ou como comumente é expressa, “mimimi”, desprezando e desqualificando as pautas que correspondem aos grupos historicamente minorizados. Nesse aspecto, Gonzalez (2020, p. 61) entende que essa reação adversa ao que se entende por pautas identitárias, trata-se, na realidade, uma celeuma que caracteriza dois sintomas, o “atraso político” e a “grande necessidade de denegar o racismo para ocultar uma outra questão: a exploração da mulher negra pela mulher branca”.

Ainda em relação à *Interseccionalidade*, outras mulheres compreendem que os desafios enfrentados por mulheres negras nas campanhas são multiplicados em relação aos desafios enfrentados por mulheres brancas. Segunda Carol Dartora, “a desigualdade que a mulher negra sofre é multiplicada”.

Sobre o que foi relatado, a entrevistada Michelle Andrews acredita que hoje há sub-representação de mulheres na política, mas acha que ao se fazer recortes interseccionais as dificuldades aumentam:

Existe diferenças e são diferenças gritantes. Então assim, hoje a gente tem um problema imenso de representatividade de mulheres nesses espaços. Quando a gente faz o recorte pra mulheres trans, mulheres negras, a gente vê o quanto é difícil pra elas terem o mesmo nível de igualdade para disputar esses cargos políticos.

⁵⁸ Evitou-se aqui trazer o trecho detalhado como forma de preservar o anonimato, uma vez que os detalhes podem evidenciar a identidade da entrevistada.

Esse relato corresponde inclusive aos dados estatísticos, confirmando a sub-representação das mulheres no Congresso Nacional, que, a título de exemplo, nas últimas eleições presidenciais, em 2022, segundo os dados do Observatório Equidade no Legislativo, as mulheres corresponderam a 17,59% do total de eleitos, sendo que, de acordo com Censo do IBGE de 2022 (IBGE, 2022), representavam 51,48% para o mesmo ano. No entanto, o quadro da sub-representação das mulheres piora quando se considera o recorte de raça e gênero, em que as mulheres negras no mesmo período corresponderam a 5,37%, enquanto correspondiam a 28,08% no mesmo ano⁵⁹.

A maioria das entrevistadas acreditam que tais diferenças existem em razão do fator *Racismo*, que em muitos relatos parece trazer relação com a *Falta de Recursos Financeiros* e a *Desigualdade Social*, de acordo com Vivi Reis, as mulheres negras estão nos piores índices sociais, o que se confirma nas pesquisas como, por exemplo, a Síntese de Indicadores Sociais do IBGE que, em seu balanço geral, em 2018, constatou que os brancos ganhavam em média 73,9% mais que pretos ou pardos e que homens ganhavam em média, 27,1% mais que mulheres. Ainda, que as atividades econômicas de menor média salarial tendiam a ter maior proporção de trabalhadores negros e de indivíduos do sexo feminino, ou seja, mulheres negras (IBGE, 2019a, p. 27)⁶⁰.

Contudo, para muitas entrevistadas essas diferenças não se esgotam nos fatores econômicos e sociais, para Nazaré Lima:

[...] eu costumo dizer que a raça grita na frente de todos os atravessamentos que nós temos. Mais na frente do que o fato de ser mulher, mais na frente o fato de ser oriunda de uma classe econômica menos privilegiada. A raça ela vem primeiro. Não somos iguais, temos a necessidade de mostrar, embora muitas não reconheçam, que mulheres brancas têm mais privilégios, mesmo que não tenha dinheiro, mas elas sofrem menos situações de constrangimento devido a raça.

Dandara Tonantzin também faz uma reflexão semelhante:

Eu acho que é diferente, porque quando o racismo ele se alia ao machismo, é como se fosse uma faca amolada mais vezes que corta com mais profundidade determinadas carnes. Então, essa percepção o tempo todo de um não-lugar, os ataques sistemáticos são orquestrados por setores conservadores contra nós ele é maior e tem uma pressão maior quando é uma mulher negra.

⁵⁹ A pesquisa está disponível em <https://www12.senado.leg.br/institucional/responsabilidade-social/oel/panorama-nacional/congresso> Acesso em 20.maio.2024

⁶⁰ Por conseguinte, a mesma pesquisa também constatou que no que diz respeito à desocupação, a maior proporção, no recorte de gênero era para mulheres, e, no recorte de raça para negros, de atividades de baixa remuneração e mais suscetibilidade à informalidade em comparação aos demais grupos (homens e brancos).

A similaridade dos depoimentos reforça que, por mais pessoais sejam os relatos, eles correspondem a questões estruturais que atingem grande parte das mulheres negras, nesse ponto a sub-representação ao mesmo tempo que é consequência acaba se tornando também a causa dela mesma, reforçando a *Percepção de Não-lugar*. Na mesma ótica, Nazaré Lima, novamente: “então a gente precisa de espelhos. A gente precisa se ver no Parlamento. A gente precisa entender que também é um lugar nosso, de mulheres, de mulheres pretas”.

Em que pese o abordado até aqui acerca dos *Desafios* relacionados ao *Racismo* e ao *Racismo Genderizado*, quando se observa a narrativa das entrevistadas, percebe-se também que a *Falta de Confiança na Capacidade de Mulheres Negras* e a *Falta de Autoconfiança* são temas correlatos, que conjugam aspectos do *Preconceito Racial Estereotipado*, nesse sentido, a cor da pele aparece como elemento evidenciado pelas entrevistadas quando se trata de desafios de suas vivências políticas, o que corresponde, por exemplo, ao trecho relatado por Herizângela Oliveira: “a cor da nossa pele, ela é um diferencial, é um grande desafio”. A mesma entrevistada, ao abordar que a cor da pele é um grande desafio, complementa, dizendo que:

[...] assim como as mulheres que vem do interior são as meninas que sabem cuidar das crianças, que sabem lavar, que sabem cozinhar, as mulheres negras, são as mulheres que sabem servir, inclusive servir os seus patrões. Então, assim, a cor da nossa pele, ela já é um grande problema.

Deuzília Pereira também subscreve a mesma ideia, ao trazer que é um desafio “o outro olhar para você e achar que você é capaz, se você for eleita, você enquanto mulher negra é capaz, porque as pessoas diminuem nossa capacidade baseando no nosso tom de pele.” A questão da cor da pele é ainda trazida por outras entrevistadas, sendo o *Colorismo* uma questão a ser estudada para compreender-se como as questões relacionadas ao *Preconceito Racial Esteriotipado* afeta a vida das mulheres negras e reforçam os obstáculos ao acesso desse grupo populacional aos cargos políticos eletivos.

Gonzalez (2020, p. 58) foi assertiva ao indicar que as condições sociais e econômicas das mulheres negras acabam reforçando uma certa “internalização da diferença, da subordinação e da inferioridade que lhe são peculiares”, na medida em que elas são vistas dentro de uma construção social racista a partir de duas óticas de qualificação profissional, a primeira enquanto domésticas ou em serviços de baixa remuneração, e a segunda enquanto “objeto sexual”, submetidas à exposição de seus corpos, ambas as formas traduzindo-se numa lógica de estereótipos preconceituosos.

Para algumas entrevistadas, o *Preconceito Racial Estereotipado* guarda relação com a *Invisibilidade*, mais uma vez reforçando a *Percepção de Não-lugar*, como foi levantado pela Entrevistada 2 quando abordou os *Fatores*, em que ela diz:

[...] é o que a gente chama de invisibilidade, de colocar a população preta, as mulheres negras no invisível, de achar que a população negra só serve para a cozinha, que isso não é desonra para ninguém, que só serve para serviços e não para estar no Congresso debatendo as políticas necessárias para a nossa população.

Ainda, esse e outros trechos, deixam evidente que na opinião das entrevistadas o fator raça é capaz de aumentar os *Desafios Relacionados aos papéis de Gênero*. Kilomba (2020, p. 100-102), reforça a necessidade de “distinguir os entrelaçamentos de raça e de gênero em estruturas de identificação” para a compreender das vivências das mulheres negras, reconhecendo a existência de uma hierarquia racial, que afeta a cumplicidade entre as mulheres, por ocasião por próprio racismo.

Nessa perspectiva teórica, quando se fala em políticas afirmativas para as mulheres, construídas em observância puramente do aspecto do gênero, o racismo resiste mantendo as mulheres negras no invisível, ou seja, no ponto-cego do aproveitamento dessas políticas, desse modo, segundo a teórica, “mulheres brancas têm recebido sua parcela de poder *branco* masculino em relação tanto a mulheres negras quanto a homens *negros*”. Os relatos das entrevistadas vão ao encontro com essa linha teórica, Maria José, por exemplo, afirmou que “A mulher branca tem mais espaço. A mulher negra não está tendo espaço”.

Relativamente ao período eleitoral, em relação à *Burocracia Partidária*, entende-se que ela se relaciona, principalmente, com a distribuição dos recursos financeiros, sobretudo no que tange à *Desigualdade na Distribuição do Recurso*, algumas narrativas de experiências pessoais de entrevistadas podem ilustrar bem essa circunstância.

Segundo os relatos de Entrevistada 3, os recursos não são entregues logo no início da campanha, tendo um atraso de 10 a 15 dias, já Maria José relatou que recebeu o recurso quase no final da campanha, nos últimos dias, o que afetou sua divulgação. Esse e outros relatos trazem reminiscências a algo que já foi exposto, que as *Candidaturas de Mulheres Negras Não São Prioridade* e reforçam as suspeitas de que há tratamento desigual dentro dos partidos políticos, algo que pode ainda estar relacionado ao *Racismo*, sobretudo quando se considera a *Distribuição Desigual do Financiamento* e o *Desvirtuamento do Financiamento*⁶¹. Entrevistada 2 relatou algo que exemplifica esse quadro:

[...] dentro do seu partido, a desigualdade é extrema. Hoje, por mais que nós temos algumas ferramentas de cota, mesmo assim, nós somos lesadas nessas

⁶¹ Nesse ponto foi necessário estabelecer uma diferenciação entre *Distribuição Desigual do Financiamento* e *Desvirtuamento do Financiamento*, pois foram narradas duas situações distintas: uma para quando o financiamento era distribuído de forma desigual dentro de um mesmo grupo para o qual o financiamento era destinado e outra para quando a distribuição era desvirtuada de um grupo para outro grupo.

cotas. Não há recurso que vá direto para a mulher preta, ela tem sempre que estar com o pires na mão ou com outras companheiras brigando.

A mesma entrevistada também conta que “os recursos não chegam para as mulheres negras fazerem campanha, de fato. O que chega, por exemplo, na minha primeira candidatura, eu recebi 3 dias antes, 10.000 santinhos, 3 dias antes do processo eleitoral”.

Na visão de algumas entrevistadas, o tratamento desigual dentro dos partidos acaba privilegiando grupos em detrimento de outros. Nesse sentido, as mulheres brancas, que apesar de também serem sub-representadas podem ter privilégios em relação às mulheres negras, inclusive Entrevistada 3 relatou sua experiência da seguinte forma:

Eu passei por 2 situações, algumas situações que eu não esperava, assim, a gente vê a diferença de tratamento entre uma pessoa que é uma candidata mulher branca e uma candidata mulher negra. A forma como você é tratada. Quando tu chega para dar entrevista, como a pessoa é tratada, sabe? Na hora da distribuição do recurso, porque a gente viveu isso na pele do nosso recurso ser retirado para ser investido na candidatura dessa mulher branca. Era para ter vindo mais recurso, mas colocaram para ela. Essas práticas mesmo, que são práticas racistas dentro da diferenciação entre mulheres brancas e mulheres negras no espectro político. Isso foi uma das coisas que afetou muito assim a gente na construção das disputas, sabe? Essa diferenciação interna foi bem, bem cruel nesse sentido.

Outra temática relevante é a *Falta de Recursos Financeiros* que embora tenha sido abordada de forma isolada na questão anterior, aqui, ela foi abordada pela maioria das entrevistas, que veem a questão financeira como a questão principal quando se fala em desafios em campanhas eleitorais. Aliás essa foi a temática abordada em maior nível no contexto geral das entrevistas.

Ademais, a visão de que questões relacionadas ao dinheiro e a falta de recursos são os maiores desafios a serem enfrentados nas campanhas políticas é predominante para a maioria das entrevistadas, inclusive, a entrevistada Débora Aguiar, ao ser questionada sobre os principais desafios que enfrentou nas campanhas que concorreu, respondeu enfaticamente: “Dinheiro, dinheiro, falta de contatos. Acho que o dinheiro, o financiamento das campanhas é o maior desafio.” Outra entrevistada, Maria José, afirmou que a falta de dinheiro foi um fator decisivo para o seu insucesso em suas candidaturas: “Por que hoje eu não estou numa cadeira? Porque eu não tinha dinheiro”. Também Saturnina da Costa enfatizou que a falta de dinheiro é o primeiro desafio que uma mulher negra encontra para concorrer a um cargo político.

Para Àurea Carolina “o custo de uma candidatura é altíssimo. Muitas vezes, você tem que sair de um emprego, você fica sem renda durante meses. Quem é que vai te apoiar durante esses meses?”. Os desafios relacionados à *Falta de Recursos Financeiros*, ainda, segundo

Débora Aguiar, podem ser ampliados “[...] quando a gente é mãe e tem que dar conta de uma campanha externa e de toda uma luta interna em casa”, o que novamente, remete à *Interseccionalidade* e aos *Desafios da Maternidade na Política*.

Ainda, relativamente à *Falta de Recursos Financeiros*, algumas entrevistadas demonstraram desesperança diante do *Subfinanciamento* das candidaturas, Herizângela Oliveira relata sua experiência definindo sua experiência de candidatura como sendo uma *Campanha Pé no Chão*: “A gente não recebeu quase nada. A nossa campanha foi uma campanha pé no chão e rede social, fazendo visita casa a casa. Então, assim, a questão financeira também é um grande problema.” Michelle Andrews, também utilizou a mesma terminologia e disse apostar em novas estratégias para construções de candidaturas:

Então tento buscar uma coisa mais nossa, porque eu trago essa questão da territorialidade mesmo. Eu sou uma mulher da cidade de Manaus, do estado do Amazonas, que quero ter essa experiência nessa cidade, nesse território, esse território que muitas vezes, dentro da política ela foi negada porque ela tem uma pouca porcentagem, não é ela que decide as eleições presidenciais, por exemplo. Então ela é esquecida, não vem para cá grandes representatividades políticas que poderiam vir para incentivar financiamento não vem pra cá, o que vem é o padrão. Então, assim, eu busco dentro da minha experiência política Pé no Chão é isso.

Falta de Recursos foi ainda relacionada a um outro *Desafio* que é o fato de mulheres negras em sua grande maioria não serem de *Famílias Tradicionais na Política* ou não possuírem *Herança Política*, uma temática que é abordada em pelo menos 9 (nove) entrevistas, demonstrando, de acordo com a opinião das entrevistadas, que os espaços públicos são estruturas excludentes e que competir com os outros grupos sociais acaba sendo muito mais difícil, Nazaré Lima traz sua experiência em seu Estado:

Todos os parlamentos são casas de homens e de homens brancos, na verdade, por conta dessa falta de incentivo à candidatura de mulheres, principalmente de mulheres negras, que não tem esse estímulo, que não tem recurso e que não tem, eu diria, uma herança familiar. Eu moro aqui no Estado do Pará, onde ainda hoje vigora o coronelismo eleitoral, onde quem ganha é a mulher do governador, o primo do governador, o sobrinho do governador e assim sucessivamente, então para mulher preta da periferia furar esse bloqueio é muito mais difícil se ela não é herdeira política.

Tainah Pereira também acredita que o fato de as mulheres negras não terem herança política torna a competição com outros grupos muito difícil:

É muito difícil, diferente de homens brancos e de algumas mulheres brancas, que, enfim, é filha de alguém, esposa de alguém da política e tal, que já tem aquele capital acumulado ali, então vai usar dos próprios recursos, vai usar recursos de parceiros e tal. Às vezes até o próprio partido já investe ali em

algumas ações e tal, desde o início do ano eleitoral e a mulher já está ali, meio fazendo campanha, mesmo sem poder. Não é o caso das mulheres negras.

Os relatos das entrevistas em relação à Falta de Recurso Financeiro foram relacionados ainda à outras temáticas, como *Burocracia Partidária*, *Desvirtuamento do Financiamento*, *Distribuição Desigual do Financiamento* e *Subfinanciamento*. O tema do *Subfinanciamento*, retoma o que foi identificado na pesquisa elaborada pela FGV acerca da aplicação das cotas nas eleições de 2018, em que, além de constatar o descumprimento de vários partidos em relação às cotas de financiamento para as mulheres e pessoas negras, constatou que o grupo mais subfinanciado nas eleições de 2018, considerando o recorte de gênero e raça, foi o das mulheres negras (Ramos et al., 2020, p. 13-14).

Apesar de a *Falta de Recursos Financeiros* ter sido apontada como o maior desafio e o recurso como sendo essencial para um bom desempenho em campanhas políticas, algumas entrevistadas observaram que a distribuição de recurso não é o único desafio enfrentado por mulheres negras em campanhas. Tainah Pereira, contemplou que:

[...] tava tudo bem até essas mulheres, enquanto essas mulheres eram, como é que se fala, cabo eleitoral? Quando elas decidem ser as candidatas, aí isso passa a ser um problema dos partidos políticos. Então, esse é um grande desafio, conseguir firmar uma candidatura sólida com apoio do partido, que vai muito além da questão da distribuição dos recursos.

Observa-se que quando se trata de *Fatores* que possam explicar a sub-representação das mulheres negras no Congresso Nacional, os pontos que mais foram explorados pelas entrevistadas foram relativos às *Barreiras Partidárias*, já quando se trata dos *Desafios* as questões mais levantadas se voltam a *Falta de Confiança na Capacidade de Mulheres Negras* e a *Falta de Recurso Financeiro*.

As questões finais, questões 9 e 10, são relacionadas ao financiamento de campanhas e políticas de incentivo à participação política de mulheres e negros. Acerca dessas temáticas é importante mencionar temas levantados nos relatos como *Oportunidades de Financiamento*, *Cotas de Financiamento*, *Subfinanciamento*, *Anistias*, *Candidaturas Laranjas ou Fictícias*, *Falta de Transparência nos Processos Internos dos Partidos*, *Fraudes na Autodeclaração*, *Falta de Fiscalização* e *Falta de Regulamentação dos Partidos Políticos*.

Com relação ao financiamento de campanhas, o que se depreende de todas as entrevistas é que os partidos políticos têm grande responsabilidade no que concerne ao sistema político como um todo, sua estrutura e dinâmicas, porém muitas vezes não cumprem as regras estabelecidas na legislação eleitoral, como as cotas de gênero e as cotas de financiamento.

Vários relatos trouxeram à tona as candidaturas fictícias, as famosas *Candidaturas Laranjas*, uma prática em que mulheres são colocadas para concorrer eleições, mas não de forma real, mas para cumprir as *Cotas de Gênero* e direcionar recursos para homens. Os debates sobre as *Anistias*, também aparecem nos relatos, nesse ponto, a negligência dos partidos em cumprir as regras de distribuição de recursos para as candidaturas de mulheres e pessoas negras somadas ao perdão legislativo é tida como um retrocesso. As *Fraudes na Autodeclaração* também são relatadas como um óbice ao pleno aproveitamento das *Cotas de Financiamento*, nesse sentido, Saturnina da Costa afirmou que “tem muitas mulheres candidatas brancas que usam a cota para tirar oportunidade das mulheres negras”.

O fato de a *Falta de Recursos Financeiros* figurar entre os maiores desafios das mulheres negras em campanhas políticas e as *Cotas de Financiamento* constarem entre os *Fatores Positivos* no que corresponde à representação política dessas mulheres, a importância da fiscalização dessas e de outras ações afirmativas se torna um elemento fundamental. Contudo, a *Falta de Fiscalização* é comumente apresentada nos depoimentos, o que faz com que todas as dificuldades até aqui apresentadas no que tange a sub-representação política de grupos minorizados, sobretudo das mulheres negras, sejam ampliadas.

Somadas a esse fato, estão as *Anistias*, que mesmo diante da constatação de irregularidade, não torna possível a aplicação de multa ou outras penalidades. Tudo isso enfraquece a política afirmativa, como já apresentado no Capítulo 2. Diante disso, a entrevistada Àurea Carolina explica que as *Anistias* funcionam de forma cíclica, conforme demonstrado na figura abaixo⁶²:

⁶² Nas palavras da entrevistada: “Então é esse ciclo, tem a legislação, tem a eleição, os partidos não cumprem deliberadamente, intencionalmente, de forma criminosa, não cumprem a legislação e eles se anistiam de forma conjunta, é um interesse corporativo injustificável.”

Figura 6 – Ciclo da Anistia na perspectiva da entrevistada Áurea Carolina



Fonte: elaboração própria

Noutra senda, embora as *Cotas de Financiamento* sejam vistas como elementos importantes para combater a sub-representação dos grupos minorizados, todas as entrevistadas afirmaram que estas medidas são insuficientes, trazendo inclusive sugestões que entendem aptas a melhorar esse quadro, como, por exemplo, a *Reserva de Vagas ou Paridade*⁶³. Carol Dartora, Maria José, Nazaré Lima e Tainah Pereira entendem que a paridade de gênero é uma medida importante que deve ser adotada. Juntamente com isso, outros elementos aparecem como aptos a mudar o quadro da sub-representação como, por exemplo, o *Apoio da Sociedade Civil*.

Sobre tal ponto, Áurea Carolina entende que “é dever da sociedade civil também apoiar as candidaturas, as lideranças, os mandatos, para que tenham mais condições de serem bem-sucedidos”. No mesmo sentido, Dandara Tonantzin acredita que o *Apoio da Sociedade Civil* é importante também como meio de *Fiscalização* para monitorar a aplicação das cotas de gênero e racial. Ela, dentre outras, também acredita que a Justiça Eleitoral deve aprimorar mecanismos

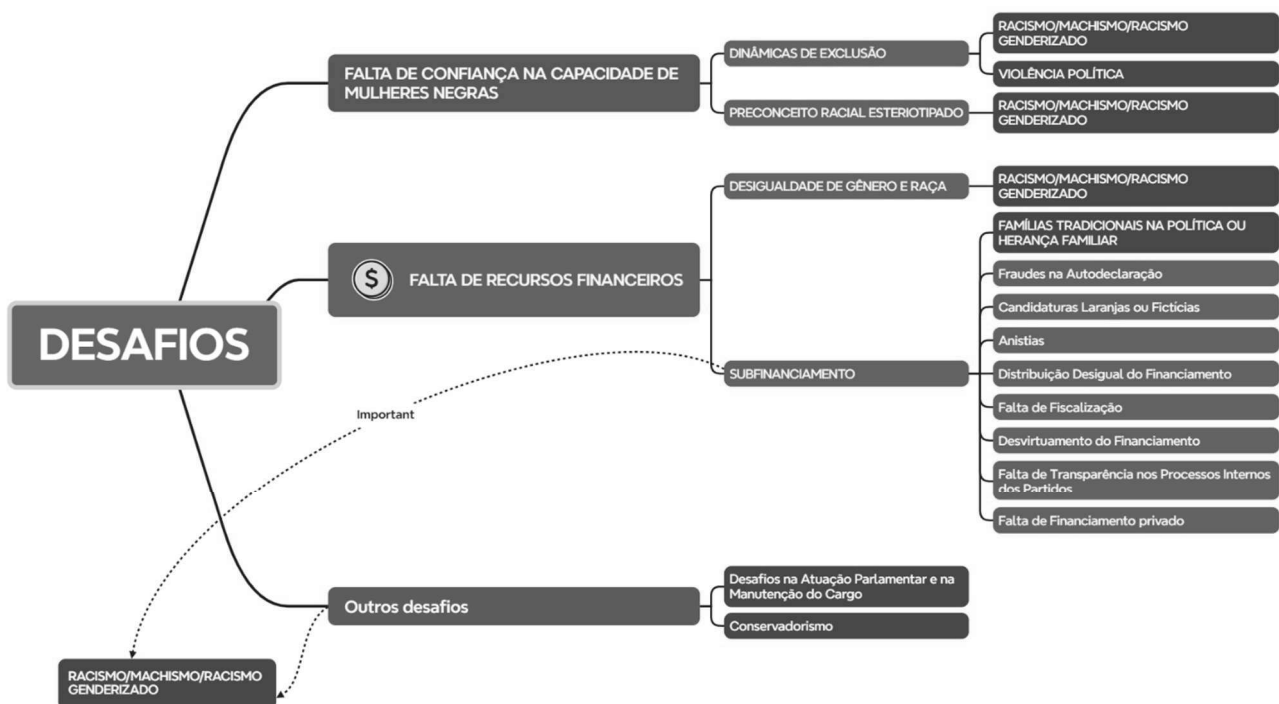
⁶³ Entendeu-se por adotar utilizar nas análises *Falta de Reserva de Vagas ou Paridade* uma vez que o tema é também levantado enquanto *Desafios*.

de acompanhamento da efetivação dessas ações afirmativas, o que é complementar ao que outras entrevistadas trouxeram a respeito da *Falta de Transparência nos Processos Internos dos Partidos* e da *Falta de Regulamentação dos Partidos Políticos*.

Em resumo, a prática das *Candidaturas Laranjas*, as *Fraudes na Autodeclaração*, a *Falta de Transparência nos Processos Internos dos Partidos*, a *Falta de Regulamentação dos Partidos Políticos*, a *Distribuição Desigual do Financiamento*, o *Desvirtuamento dos Recursos Financeiros* e as *Anistias* somadas às questões simbólicas e institucionais do *Machismo*, *Racismo* e *Racismo Genderizado* e das questões estruturais, como a *Desigualdade Social* e a *Falta de Recursos Financeiros* resultam no *Subfinanciamento* de campanha de mulheres, sobretudo, mulheres negras, reforçando a *Violência Política* de gênero e raça e tornando mais distante a promoção da representatividade e a superação de desigualdades históricas.

A figura abaixo busca organizar de forma visual os principais desafios apontados e como eles se interrelacionam.

Figura 7 – Desafios e suas correlações



Presented with xmind

Fonte: elaboração própria

Em todos os códigos, as cores foram escolhidas de modo a permitir a diferenciação das temáticas, sendo as em vermelho para questões institucionais, as em roxo para questões simbólicas, as em verde para questões relacionadas ao financiamento, em azul para fatores positivos e em amarelo quando se relaciona ao perfil da entrevistada. Ao código que aparece em maior magnitude foi atribuído o nome de *Desafios das Mulheres Negras na Política*, condensando todos os desafios, que de acordo com as entrevistadas se correspondem aos desafios enfrentados por mulheres negras. Assim, vê-se que alguns temas foram levantados nas entrevistas e que não foram detalhados nesta análise, tendo-se em vista que buscou-se dar maior enfoque aos que traziam maior correspondência com o tema de pesquisa e àquelas que apareceram em maior magnitude. Porém, nada impede que novas investigações sejam feitas a partir dessas entrevistas pois todas as entrevistadas autorizaram a utilização destas em futuras pesquisas.

À luz dos resultados obtidos, de modo a considerar todas as categorizações feitas e os grupos de códigos criados, buscou-se a criação de dois grupos de códigos mais abrangentes, concentrando os códigos relativos aos *Fatores* e *Desafios*, incluindo, *Outros Desafios* e *Questões Relacionadas ao Financiamento*, levando em consideração os que apareceram com maior concentração e que se conectam ao problema de pesquisa: *Mecanismos Simbólicos* e *Mecanismos Institucionais*.

Dessa feita, os códigos foram organizados, no quadro de intersecção abaixo, de modo a trazer as duas óticas para levantar hipóteses que possam responder o problema de pesquisa. A diferenciação no tamanho da fonte foi proposital e corresponde a um escalonamento linear proporcional à incidência de cada código. A finalidade foi demonstrar de forma visual o contraste entre os fatores e desafios, deixando evidente a magnitude de uns em relação aos outros⁶⁴.

⁶⁴ Embora se trate de uma análise qualitativa, a quantificação tem relevância nessa investigação uma vez que a frequência das categorias é um elemento significativo para a interpretação dos dados qualitativos (Bardin, 2016).

Figura 8 – Quadro Mecanismos Simbólicos e Mecanismos Institucionais



Fonte: Elaboração própria

A partir da sistematização dos dados no quadro apresentado, evidencia-se que a sub-representação das mulheres negras no Congresso Nacional não se restringe a fatores individuais, mas envolve barreiras e dinâmicas estruturais, de natureza institucional ou simbólica, que impactam negativamente o sucesso dessas mulheres em suas experiências de candidatura, ou ainda, na manutenção de cargo, mesmo que eleitas.

Dentre os desafios mais destacados na vivência das mulheres negras quando de suas candidaturas, evidencia-se a desconfiança dos outros em suas capacidades, cuja raiz é o próprio racismo em suas múltiplas formas. Além disso, a falta de recursos financeiros também é um atravessamento comum à essas mulheres, que traz relação com as desigualdades de gênero e raça, mas para além disso, corresponde, principalmente, ao subfinanciamento das candidaturas de suas candidaturas, fruto de estruturas e dinâmicas partidárias excludentes.

Por fim, embora o cenário da sub-representação pareça desanimador, em alguns momentos, as entrevistadas demonstraram *Esperança* e disseram que ainda acreditam em melhorias nas condições de vida das mulheres negras. Algumas trouxeram ainda exemplos de mulheres negras que tiveram trajetórias inspiradoras como Benedita da Silva, Érika Hilton e Marielle Franco. Assim como outras entrevistadas, Manu Jacob refletiu sobre a importância de não desistir, “Então, eu acho que é possível a gente viver num mundo diferente, num mundo melhor e eu não vou desistir”. Na figura abaixo observa-se a nuvem de palavras, extraída da análise das entrevistas, obtida com intuito de condensar as palavras mais evidenciadas nos relatos.

Figura 9 – Nuvem de palavras



Fonte: elaboração própria com auxílio do *Atlas.ti*

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em síntese, este trabalho buscou fazer uma análise crítica da representação das mulheres negras no Congresso Nacional. As análises realizadas ao longo dessa investigação confirmam que as mulheres negras estão entre os grupos sociais mais sub-representados no legislativo federal e considerando o recorte de gênero e raça, são, de fato, o grupo de menor representação. Em dados estatísticos, constatou-se que, embora constituam o grupo populacional mais expressivo da população brasileira, considerando os recortes gênero e raça, correspondendo a 28% segundo o Censo do IBGE de 2022, nas últimas eleições presidenciais para o Congresso esse grupo significou aproximadamente 5% do grupo total de eleitos.

A partir das entrevistas realizadas com mulheres negras eleitas e não eleitas no Congresso Nacional e líderes de movimentos sociais feministas e antirracistas foi possível compreender, com base nas percepções das entrevistadas, que a sub-representação política das mulheres negras pode estar relacionada a um contexto histórico de racismo e que faltam políticas reparadoras para que essa representatividade possa ser ampliada nos espaços políticos. Tais achados corroboram com a hipótese de que esse grupo populacional se encontra no ponto cego das políticas públicas de gênero e de raça.

Os dados estatísticos correlacionados aos relatos das entrevistadas levantaram hipóteses contundentes de que a intersecção entre gênero e raça podem agravar os desafios que as mulheres negras enfrentam ao concorrer um cargo político. Em resumo, a pesquisa indicou que a combinação do racismo e do machismo pode criar obstáculos estruturais que potencialmente afetam o sucesso das mulheres negras em suas candidaturas, bem como a permanência e a manutenção do cargo, quando eleitas.

Por outro lado, os partidos políticos também foram apontados nas entrevistas como operacionalizadores de obstáculos ao acesso das mulheres negras aos cargos políticos eletivos, revelando-se em estruturas partidárias excludentes e dinâmicas de exclusão. Nesse sentido, as barreiras partidárias, somadas aos desafios próprios do racismo, do machismo e do racismo genderizado reforçam a necessidade de enfrentamento, o que perpassa pelo compromisso real dos partidos políticos em cumprir as determinações da legislação eleitoral e pela fiscalização por parte dos órgãos de controle e da sociedade civil, reafirmando que o compromisso com a democracia se estende a todos.

As políticas de fomento à participação política de mulheres e negros, como cotas de gênero e cotas de financiamento se mostraram como instrumentos importantes no combate às

desigualdades de gênero e de raça, contudo, o que se depreende dos dados estatísticos e dos dados qualitativos levantados nessa investigação é que as mudanças ainda são muito pequenas. Nesse sentido, as ações até aqui adotadas ainda parecem incipientes e, além disso, encontram entraves para sua real aplicação e efetividade, como as candidaturas “laranjas”, as fraudes na autodeclaração, a falta de fiscalização e as anistias, o que dificulta a alteração do quadro da sub-representação. Somado a isso, constatou-se, ainda, que faltam programas de formação para candidaturas femininas, embora haja a determinação legal para a reserva de recursos para tanto.

Nesse cenário, buscou-se, na presente pesquisa, realizar uma análise crítica da representatividade da mulher negra no Congresso Nacional, e, com suporte em dados empíricos, elaborar as reflexões críticas em relação aos mecanismos simbólicos e institucionais no que corresponde à sub-representação da mulher negra no Congresso Nacional. De modo geral, dentre os entraves para concorrer às eleições, foram constatadas dificuldades que vem desde questões institucionais, como a falta de recurso financeiro, até questões simbólicas, como a falta de confiança na capacidade das mulheres negras.

A principal contribuição teórica desta pesquisa reside na construção de um espaço de discussão acerca da representatividade política e dos estudos da teoria crítica da raça, bem como o exame qualitativo das percepções das mulheres negras entrevistadas acerca dos desafios e obstáculos ao acesso das mulheres negras aos cargos do Congresso Nacional, de modo a descrever fatores e desafios, que foram destrinchados em mecanismos simbólicos e institucionais. Além disso, captar pontos positivos, dificuldades, pontos de melhoria e hipóteses para futuras pesquisas.

Por outro lado, o presente trabalho possui três contribuições práticas centrais. A primeira é o diagnóstico da sub-representação das mulheres negras no Congresso Nacional, com base no que se observa dos dados estatísticos. A segunda contribuição prática é a identificação das políticas de fomento à participação política de mulheres e negros e a terceira contribuição consiste na triangulação dos dados obtidos na pesquisa documental com os dados qualitativos obtidos das entrevistas semiestruturadas, com a finalidade de se construir um quadro teórico-prático acerca dos mecanismos simbólicos e institucionais que mantêm a sub-representação das mulheres negras no Congresso.

Sendo assim, entender os fatores e desafios que estão na raiz do problema da sub-representação das mulheres negras é essencial para orientar a ação política na construção de políticas públicas e reformas estruturais aptas a corrigir essa desigualdade. O que se espera é que os resultados obtidos produzam os melhores resultados possíveis, embora se reconheça a complexidade do problema, que muitas vezes não comporta soluções fáceis e imediatas.

Cabe destacar que, uma vez que se trata de um mestrado profissional, a presente pesquisa envolve contribuições teóricas e práticas, tendo-se em vista ter sido direcionada à criação de um produto técnico, que correspondesse a identificação de problemas e possíveis soluções para os desafios enfrentados. Nesse aspecto, diante dos resultados levantados e buscando soluções que possam ser implementadas, confeccionou-se, enquanto produtos técnicos: Nota Técnica, abordando os principais achados de pesquisa, Projeto de Lei, com vistas à fiscalização do processo eleitoral no que corresponde ao atendimento dos partidos políticos às regras estabelecidas em políticas de fomento à participação de mulheres e negros e Cartilha Educativa Básica, voltada para mulheres negras que desejam viver experiências de candidaturas, cujas estruturas se encontram nos Apêndices A, B e C.

Conclui-se que foi alcançado o objetivo geral disposto na presente pesquisa, posto que foi realizada a pesquisa empírica, a partir da pesquisa documental e entrevista semiestruturada, de forma a elencar dificuldades e possíveis soluções para o problema de pesquisa. Contudo, reconhece-se limitações, principalmente, por tratar-se de uma pesquisa qualitativa, envolvendo uma amostra intencional, o que impossibilita a generalização dos dados, apesar de trazer contribuições aprofundadas sobre o problema apresentado. Outras limitações correspondem ao volume de dados, a falta de tempo e de recursos, que envolvem uma pesquisa qualitativa no âmbito de um mestrado, o que impossibilita, por exemplo, a inclusão de novos grupos de entrevistados, que poderiam trazer perspectivas contrastantes, como, os dirigentes partidários.

Por fim, outro ponto de limitação, ainda associado à amostra, é o fato de no grupo de entrevistadas constar apenas uma mulher negra que já concorreu ao cargo de senadora e não ter sido entrevistada nenhuma Senadora eleita, embora essa limitação corresponda justamente ao quadro de sub-representação de mulheres negras nesse espaço, deste modo não foi possível traçar uma diferenciação da estrutura e dinâmicas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Em relação aos aspectos de melhoria, entende-se que a fase de coleta deveria ter iniciado em período anterior a que, de fato, ocorreu, assim, a pesquisa envolveria um grupo maior de entrevistadas, o que, definitivamente, traria maior abrangência e robustez para os resultados. Outro aspecto corresponde ao roteiro de perguntas, que poderia ter sido mais bem aproveitado se antes tivessem sido realizados testes para aprimoramento das perguntas.

Em relação aos vieses, o ponto mais importante é que a presente pesquisadora está, de alguma maneira, relacionada ao objeto investigado, por se tratar de uma mulher negra, que tem certo envolvimento com os movimentos sociais, o que pode afetar em algum ponto a

interpretação dos dados. Desse modo, buscando a diminuição desses vieses envolvidos, buscou-se adotar procedimentos como a triangulação dos dados qualitativos com os dados estatísticos.

No que tange a futuras pesquisas, considera-se que podem ser pesquisadas dificuldades das mulheres negras ao concorrer a cargos do executivo, dos desafios da manutenção do cargo ou da reeleição, a sub-representação de outros grupos minorizados, como, por exemplo, os indígenas, as especificidades relacionadas aos temas da violência política, da sobrecarga de cuidados e da saúde mental das mulheres negras.

A presente pesquisadora, em sua formação profissional e acadêmica na área jurídica, teve uma experiência desafiadora na realização de uma pesquisa interdisciplinar, bem como empreendimento de análise de entrevistas semiestruturadas. Nesse processo, foram obtidas novas habilidades, como a escuta ativa, a flexibilidade e improvisação, dentre outras habilidades práticas, como a organização, a sistematização e a interpretação dos dados.

Em conclusão, os resultados deste estudo não apenas confirmam a percepção de que mulheres negras ainda estão à margem da política institucional, mas também expandem a compreensão do problema da sub-representação política das mulheres negras ao observá-lo de forma mais profunda, lançando mão da ferramenta analítica da interseccionalidade. Ao evidenciar que a sub-representação de mulheres negras dialoga com a de outros grupos marginalizados da política e apontar novas possibilidades para mudanças, esta pesquisa cumpre dois papéis: o de diagnosticar com rigor acadêmico as distorções representativas existentes e o de provocar reflexões e ações no sentido de superar tais desafios. Espera-se que essa pesquisa sirva de síntese didática do trabalho de investigação realizado e de motivação para que pesquisadores, formuladores de políticas públicas e a sociedade civil continuem empenhados em promover uma arena política mais inclusiva, equitativa e verdadeiramente democrática.

REFERÊNCIAS

AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade: Feminismos Plurais**/coordenação Djamila Ribeiro. 1. ed. São Paulo: Editora Jandaíra, 2021.

ALMEIDA, S. L. D. **Racismo Estrutural: Feminismos plurais**/coordenação Djamila Ribeiro. 1. ed. São Paulo: Editora Jandaíra, 2021.

ARRETCHE, M. **Democracia e redução da desigualdade econômica no Brasil**. A inclusão dos outsiders. Revista Brasileira de Ciências Sociais, v. 33, n. 96, p. 1-23, 2018.

BARBETTA, Pedro Alberto. **Estatística aplicada às Ciências Sociais**. 8. ed. rev. - Florianópolis: Ed. da UFSC, 2012.

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. Trad. Luís Antero Reto, Augusto Pinheiro. São Paulo: Edições 70, 2016.

BENJAMIN, W. **Teses sobre a Filosofia da História**. Lisboa: Relógio D'Água, 1992.

BOURDIEU Pierre. **O Poder Simbólico**. Lisboa: Edições 70, 2022. Capítulo I e VIII.

BOURDIEU, Pierre, 1930-2002. **A dominação masculina**/Pierre Bourdieu; tradução Maria Helena Kühner. – 20ª ed. – Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2022.

BRASIL. Senado Federal. **Observatório Equidade no Legislativo**. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/institucional/responsabilidade-social/oel>. Acesso em: 20 mai. 2024.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. **Divisão do Fundo Eleitoral e do tempo de TV deve ser proporcional ao total de candidatos negros, decide TSE**. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2020/Agosto/tse-distribuicao-fefc-candidatos-negros>. Acesso em: 23 set. 2022.

BUCCI, Maria Paula Dallari. O conceito de política pública em direito. **In Políticas Públicas: Reflexões sobre o Conceito Jurídico (Maria Paula Dallari Bucci, org.)** São Paulo: Saraiva, 2006, (p. 1-50).

COELHO, Diva Safe; COELHO, Saulo de Oliveira Pinto; DINIZ, Ricardo Martins Spindula. Direitos Fundamentais, dignidade humana e jurisdição constitucional entre laudatórias e inefetividades: paradoxos da experiência constitucional e sua auto-descrição crítica no Brasil. **Revista Do Direito**, Santa Cruz do Sul, (59), set./dez., p. 59-87, 2019.

COELHO, S. D. O. P; LOLLI, Eduardo Henrique; BITENCOURT, Caroline Muller. Políticas públicas e constitucionalismo contemporâneo crítico: sistematizações para subsidiar análises em Direito e políticas públicas. **SEQÜÊNCIA**, Florianópolis, v. 43, n. 1, p. 1-54, jun./2022. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/sequencia/article/view/86761>. Acesso em: 25 set. 2022.

COLLINS, Patricia Hill. **Interseccionalidade**/Patricia Hills Collins, Sirma Bilge; tradução Rane Souza – 1 ed. – São Paulo: Boitempo, 2021.

CONTI, José Maurício. **Considerações sobre o Federalismo Fiscal brasileiro em uma perspectiva comparada**. In: CONTI, José Maurício; SCAFF, Fernando Facury; BRAGA, Carlos Eduardo Faraco (Org.). *Federalismo fiscal: questões contemporâneas*.

COTTA. In: Bobbio, Norberto; Matteucci, Nicola; Pasquino, Gianfranco. **Dicionário de política**. Tradução de Carmen C. Varriale et al.; coordenação de tradução de João Ferreira; revisão geral de João Ferreira e Luis Guerreiro Pinto Cacaís. 11ª ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1998. v. 2, p. 1101. 2 v. (674 p.; total: 1.330 p.).

CRENSHAW, Kimberlé W. (2002). “Documento para o Encontro de Especialistas em Aspectos da Discriminação Racial Relativos ao Gênero”. **Estudos Feministas**, ano 10, n° 1/2002, pp. 171-188. Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/mod/resource/view.php?id=2211784&forceview=1>. Acesso em: 15 jul. 2023.

CRENSHAW, Kimberle W. A interseccionalidade na discriminação de raça e gênero. In: VV.AA. *Cruzamento: raça e gênero*. Brasília: **Unifem**, 2004. Disponível em www.unifem.org.br/sites/1000/1070/00000011.pdf

CRESWELL, J. W. **Investigação qualitativa e projeto de pesquisa: escolhendo entre cinco abordagens**. 3. ed. Porto Alegre: Penso, 2014.

DAVIS, Angela. **Mulheres, cultura e política**. Tradução de Heci Regina Candiani. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2017.

DE PAULA, Felipe. **Avaliação Legislativa no Brasil: limites e possibilidades**. Tese de doutorado. Faculdade de Direito USP, 2016, pp. 58-66; 178-198.

FANON, Frantz. 1969. **Em defesa da revolução africana/Segunda Parte: Racismo e cultura**. Disponível em: <https://www.marxists.org/portugues/fanon/1969/defesa/03.htm>. Acesso em: 23 set. 2022.

FANON, Frantz. **Pele negra, máscaras brancas**. 1. ed. São Paulo: Ubu Editora, 2020. Florianópolis: Conceito Editorial, 2010, p. 15-34.

FURTADO, Celso, 1920-2004. **Formação econômica do Brasil**/Celso Furtado. – 34ª ed. – São Paulo: Companhia das Letras, 2007

GABARDO, Emerson; GRANER, Mateus Domingues. A importância da participação popular na análise de impacto regulatório pelas agências reguladoras federais brasileiras. **Revista de Direito Administrativo - RDA**, ano 15, n. 279.3, p. página inicial-página final, set./ dez. 2020. Disponível em: <https://www.forumconhecimento.com.br/periodico/125/41998/92622>. Acesso em: 16 jul. 2021.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2021. GOVERNO FEDERAL.

GONZALEZ, Lélia. **Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos**. Organização de Flávia Rios e Márcia Lima. 1. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

GOVERNO FEDERAL. **Guia de Orientação para a Criação e Implementação de Órgãos, Conselhos e Planos de Promoção da Igualdade Racial 2ª Edição**. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteudo/consultorias/seppir/GuiaOrientao2021.pdf>. Acesso em: 23 set. 2022.

GRAZIANE PINTO, ÉLIDA .; MATA MACHADO TAVARES, F. Em busca dos Direitos Fundamentais:: parâmetros para uma reconstrução dogmática do Direito das Finanças Públicas. **Revista Brasileira de Estudos Políticos**, v. 125, 30 dez. 2022.

GUSTIN, M. B. D. S; DIAS, M. T. F; NICÁCIO, Camila Silva. **(Re)pensando a Pesquisa Jurídica: Teoria e Prática**. 5. ed. São Paulo: Almedina, 2020.

HABERMAS, Jürgen. Three Normative Models of Democracy. In: HABERMAS, J. **The Inclusion of The Other: Studies in Political Theory**. Cambridge: The MIT Press, 1998.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira**. IBGE, Coordenação de População e Indicadores Sociais. Rio de Janeiro: IBGE, 2019a. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101678.pdf>. Acesso em: 31 jan. 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Desigualdades Sociais por cor ou raça no Brasil**. Estudos e pesquisas. Informação demográfica e Socioeconômica, n. 41. Informativo. 2019b. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2101681>. Acesso em: 31.jan.2024

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **CENSO 2022**. Disponível em: <https://censo2022.ibge.gov.br/>. Acesso em: 31. jan.2024

KILOMBA, Grada. **Memórias da Plantação: Episódios de racismo cotidiano**. 1. ed. Rio de Janeiro: Cobogó, 2019.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Metodologia científica**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

MARQUES NETO, Floriano Peixoto de Azevedo. **Regulação estatal e interesses públicos**. São Paulo: Malheiros, 2002. (p.100-143).

MENEGUIN, Fernando B. **Avaliação de impacto legislativo no Brasil**. Textos para Discussão nº 70. Consultoria Legislativa do Senado Federal: Brasília, 2010. Disponível em:<https://www12.senado.leg.br/publicacoes/estudos-legislativos/tipos-de-estudos/textos-para-discussao/td-70-avaliacao-de-impacto-legislativo-no-brasil>. Acesso em: 24 jul. 2023.

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. **Novas mutações juspolíticas**. Belo Horizonte: Editora Forum, 2016, p. 159-192.

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. **O direito administrativo no século XXI**. Belo Horizonte: Fórum, 2021, p.185-223.

MOTTA, Fabricio; O paradigma da legalidade e o direito administrativo. In: DI PIETRO, Maria Sylvia (Org.). **Supremacia do interesse público e outros temas relevantes do Direito Administrativo**. 1ed.São Paulo: Atlas, 2010, p. 197-229.

NEXO JORNAL. **Qual o perfil da população carcerária brasileira**. Disponível em: <https://www.nexojornal.com.br/grafico/2017/01/18/Qual-o-perfil-da-popula%C3%A7%C3%A3o-carcer%C3%A1ria-brasileira>. Acesso em: 27 set. 2023.

OTERO, Paulo. **Legalidade e administração pública: o sentido da vinculação administrativa à juridicidade**. Coimbra: Almedina, 2003 (p.45-90 e 137-192).

OXFAM BRASIL. **Desigualdade de Gênero e Raça na Política Brasileira**. Disponível em: <https://www.oxfam.org.br/justica-racial-e-de-genero/raca-e-genero/desigualdade-de-raca-e-genero-na-politica-brasileira/>. Acesso em: 31 jan. 2024.

QUIJANO, A. (2022). COLONIALIDADE, PODER, GLOBALIZAÇÃO E DEMOCRACIA. **Revista Novos Rumos**, (37). Disponível em: <https://doi.org/10.36311/0102-5864.17.v0n37.2192>. Acesso em: 27.jul.2023

RAMOS, Luciana de Oliveira et al. **Candidatas em jogo: um estudo sobre os impactos das regras eleitorais na inserção de mulheres na política**. São Paulo: FGV Direito SP, 2020. Recurso eletrônico. Disponível em: <https://repositorio.fgv.br/items/3079c778-0f14-45ef-9213-131fc6c24d09> Acesso em: 17.jan.2024.

RIBEIRO, M. Políticas de promoção da igualdade racial: impulso às ações afirmativas e à educação étnico-racial. **Revista Pedagógica**, Chapecó, v.16, n.33, p. 109-126, Jul./Dez. 2014.

SALINAS, Natasha Schmitt Caccia. Avaliação legislativa no Brasil: apontamentos para uma nova agenda de pesquisa sobre o modo de produção das leis. Brasília: **Revista Brasileira de Políticas Públicas**, vol. 3, n2, jul-dez 2013.

SCHMIDT, João Pedro. Para estudar políticas públicas: aspectos conceituais, metodológicos e abordagens teóricas. **Revista do Direito**, Santa Cruz do Sul, v. 3, n. 56, jan. 2019. ISSN 1982-9957. Disponível em: [doi:https://doi.org/10.17058/rdunisc.v3i56.12688](https://doi.org/10.17058/rdunisc.v3i56.12688). Acesso em: 20/09/2022.

SECCHI, Leonardo. **Análise de Políticas Públicas: Diagnóstico de problemas, recomendação de soluções**. 1. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2019.

SISTEMA IBGE DE RECUPERAÇÃO AUTOMÁTICA - SIDRA. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua trimestral Tabela 6403 - População, por cor ou raça** (Vide Notas). Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/6403>. Acesso em: 31.jan. 2024.

SOUZA, Jessé. **Como o racismo criou o Brasil**. 1. ed. Rio de Janeiro: Estação Brasil, 2021.

TORRES, Heleno Taveira. Constituição financeira e o federalismo financeiro cooperativo equilibrado brasileiro. **In Revista Fórum de Direito Financeiro e Econômico n. 5**, mar./ago.2014, p.25-54.

VALLE, V. L. D. O Direito-Narciso: Nova ameaça à jusfundamentalidade dos direitos. **A&C Revista de Direito Administrativo e Constitucional**, Belo Horizonte, v. 7, n. 28, p. 1-256, jun./2007. Disponível em: <https://www.revistaaec.com/index.php/revistaaec/article/view/648>. Acesso em: 25 set. 2022.

YIN, R. K. **Pesquisa qualitativa do início ao fim**. Tradução Daniel Bueno. Porto Alegre: Penso, 2016.

APÊNDICE A – PRODUTO TÉCNICO: NOTA TÉCNICA



NOTA TÉCNICA

ANÁLISE CRÍTICA DA SUB-REPRESENTAÇÃO DA
MULHER NEGRA NO CONGRESSO NACIONAL

Equipe:

Cássia de Jesus Antunes
Dr. José Querino Tavares Neto

1 SUMÁRIO EXECUTIVO

Esta Nota Técnica apresenta os resultados da pesquisa acadêmica, conduzida no âmbito do mestrado profissional do Programa de Pós-graduação em Direito e Políticas Públicas da Universidade Federal de Goiás, acerca da baixa representatividade da mulher negra no Congresso Nacional. O objetivo geral da investigação consistiu na análise das políticas públicas de fomento à participação política de negros e mulheres e na identificação dos mecanismos simbólicos e institucionais que contribuem para manutenção do quadro de sub-representação política desse grupo populacional no Congresso Nacional.

As informações e dados apresentados se baseia em dados estatísticos, dados qualitativos obtidos por meio de entrevistas semiestruturadas e referências normativas para demonstrar a necessidade de políticas públicas voltadas à equidade de gênero e raça no espaço político. A análise abrange os desafios estruturais que limitam a participação política dessas mulheres, incluindo, principalmente, barreiras partidárias, falta de recurso financeiro, questões relacionadas ao racismo, machismo e racismo genderizado⁶⁵, subfinanciamento de candidaturas femininas negras, desigualdade no financiamento de campanhas e violência política.

Entre as principais recomendações, destaca-se a necessidade de:

- Adoção de medidas de incentivo à participação política de mulheres negras;
- Fiscalização mais rigorosa sobre a distribuição de recursos do Fundo Eleitoral e do Fundo Partidário;
- Criação de programas de formação política voltados para mulheres negras;
- Implementação de mecanismos para combate à violência política de gênero e raça.

Como resultado desta pesquisa, propõe-se, entre outras ações, a formulação de um Projeto de Lei que trate da fiscalização da equidade eleitoral e do financiamento de candidaturas negras e femininas.

⁶⁵ Conforme Kilomba (2019, p. 99), racismo genderizado é “opressão racial sofrida por mulheres *negras* como estruturada por percepções racistas de papéis de gênero”.

2 APRESENTAÇÃO

Após 35 (trinta e cinco) anos da promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil, o povo negro ainda luta por condições mínimas de gozo de seus direitos fundamentais, uma realidade que mantém nosso país distante de uma democracia racial. Por essa razão, as lutas antirracistas seguem fornecendo combustível para a opinião pública e pressionando o Estado a dar respostas por intermédio de políticas públicas para fins de promoção da igualdade racial⁶⁶.

A mulher negra compõe minorias historicamente discriminadas. O reflexo dessa discriminação se vê em vários âmbitos sociais, destacando-se na presente pesquisa a falta de representatividade no Congresso Nacional (apenas 2%), tal condição não corresponde à realidade social, tendo-se em vista que a mulher negra compõe o maior grupo populacional, cerca de 28% de toda a população brasileira.

Desde os anos 90, há um esforço por parte dos movimentos sociais feministas por políticas afirmativas que favoreçam as condições para a participação política de mulheres, como cotas de gênero⁶⁷ e distribuição proporcional de recursos públicos para as campanhas femininas, contudo, a mulher negra parece estar sujeita à invisibilidade, visto que tais políticas desconsideram aspectos relativos à raça e que as mulheres negras são ainda vítimas de opressão dessa natureza⁶⁸.

É notório que a desigualdade social decorrente da discriminação racial perpassa os diversos setores da sociedade. Em que pese a premissa constitucional de que “todos são iguais perante a lei”, as estatísticas demonstram que a realidade brasileira é caracterizada por premente desigualdade social, seja por raça, por gênero, ou por ambos, interpoladamente, como é a realidade da mulher negra, observando-se uma perspectiva interseccional (Akotirene, 2021; Crenshaw, 2002, Gonzalez 2020; Kilomba, 2019).

⁶⁶ Conforme dispõe o Estatuto da Igualdade racial, no artigo 2º: “É dever do Estado e da sociedade garantir a igualdade de oportunidades, reconhecendo a todo cidadão brasileiro, independentemente da etnia ou da cor da pele, o direito à participação na comunidade, especialmente nas atividades políticas, econômicas, empresariais, educacionais, culturais e esportivas, defendendo sua dignidade e seus valores religiosos e culturais.”

⁶⁷ As cotas de gênero foram instituídas pela Lei nº 9.100/1995, estabelecendo, inicialmente, o percentual mínimo de 20% de reserva nas chapas para candidaturas femininas, posteriormente, a Lei nº 9.504/1997 ampliou esse percentual mínimo para 30%, estabelece, ainda, regras de distribuição de recursos públicos de campanha e tempo de propaganda de rádio e TV. Acerca da distribuição dos recursos, a Lei nº 13.165/2015 vinculou o financiamento de campanhas às políticas de cotas de gênero e, mais recentemente a Emenda Constitucional nº 117/2022 estabeleceu o percentual mínimo em aplicação em programas de formação política para mulheres.

⁶⁸ Segundo Kilomba (2019, p. 98), a condição da mulher negra, dá origem a um “dilema teórico” em que conceitos de raça e gênero se fundem.

À vista das informações apresentadas, vê-se que as realidades sociais complexas da subordinação interseccional requerem uma investigação que leve em consideração padrões e vivências próprios da dimensão interseccional, cuja inflexão vai da invisibilidade até a sensibilidade dos formuladores de políticas públicas e outros atores em posições estratégicas. Sob essa perspectiva, seria fundamental que a política afirmativa levasse em consideração aspectos interseccionais uma vez que “[...] experiências específicas de mulheres de grupos étnicos ou raciais definidos são muitas vezes obscurecidas dentro de categorias mais amplas de raça e gênero.” (Crenshaw, 2002, p. 174-182).

A sub-representação política de mulheres, sobretudo negras, no Brasil reflete desigualdades históricas e estruturais que dificultam seu acesso aos espaços de poder. Apesar de representarem uma parcela significativa da população e do eleitorado, sua presença no Congresso Nacional ainda é extremamente reduzida, a título de exemplo, nas últimas eleições presidenciais, em 2022, segundo os dados do Observatório Equidade no Legislativo (Senado Federal, 2024), as mulheres corresponderam a 17,59% do total de eleitos, sendo que, de acordo com Censo do IBGE de 2022 (IBGE, 2022), representavam 51,48% para o mesmo ano. No entanto, o quadro da sub-representação das mulheres piora quando se considera o recorte de raça e gênero, em que as mulheres negras no mesmo período corresponderam a 5,37%, enquanto correspondiam a 28,08% no mesmo ano.

Tais estatísticas, embora ofereçam apenas recortes, em seu conjunto, corroboram asserções da literatura especializada no sentido que a sociedade brasileira vive em um contexto racista e que faltam políticas públicas interseccionais que abracem a condição da mulher negra, dada a interpolação de raça e gênero. Sendo a baixa representatividade da mulher negra nas esferas do poder um problema político urgente, levanta-se alguns questionamentos: “como a mulher negra é situada no discurso?”, a quem interessa a falta da representatividade política da mulher negra? Falta interesse das classes dominantes em retirar a mulher negra das posições de subalternidade? (Gonzalez, 2020, p.76; Souza, 2021, p. 216).

Por isso, o debate político e acadêmico frente à discriminação racial e de gênero, é necessário, não apenas para a finalidade de aumentar sua representatividade política, mas, sobretudo, para dar aos grupos sociais historicamente minorizados o *status* de sujeitos em sua amplitude, considerando a possibilidade de participarem da vida social e política, sobretudo nos altos cargos do Legislativo Federal. Há uma urgência da inclusão na agenda pública de ações afirmativas aptas a combaterem a desigualdade racial, considerando todos os seus recortes. Combater as desigualdades sociais é uma demanda urgente, mas que por vezes não recebe olhar adequado das políticas públicas (Coelho; Coelho; Diniz, 2019; Schmidt, 2019, p. 126).

3 METODOLOGIA

Esta Nota Técnica, baseada na pesquisa científica desenvolvida no contexto mestrado profissional, utilizou uma abordagem metodológica mista, combinando métodos quantitativos e qualitativos para compreender a sub-representação política de mulheres negras no Congresso Nacional. Nela buscou-se interpretar a realidade sociocultural brasileira no que tange ao contexto político/social, tendo objetivo descritivo (Lakatos; Marconi, 2019).

A pesquisa, de natureza empírica e aplicada, combinou dados quantitativos (distribuição por raça e gênero do IBGE e representação política no Congresso Nacional, com base no Observatório Equidade no Legislativo) e qualitativos (entrevistas semiestruturadas com mulheres negras), analisados por meio da técnica de análise de conteúdo (Bardin, 2016), para investigar a baixa representatividade política da mulher negra, identificar mecanismos de sub-representação e propor recomendações práticas.

3.1. Coleta de Dados

Foram utilizadas as seguintes estratégias de coleta de dados:

- Análise estatística: tratamento e cruzamento de dados secundários extraídos de fontes oficiais como o IBGE e o Observatório Equidade no Legislativo.
- Entrevistas semiestruturadas: realização de 17 entrevistas com mulheres negras, eleitas e não eleitas para cargos do Congresso Nacional e, líderes de movimentos sociais feministas e antirracistas;

3.2. Critérios de Seleção da Amostra

A amostra intencional priorizou mulheres negras com experiência na política institucional, divididas em dois grupos: a) eleitas e não eleitas para o Congresso Nacional (10 entrevistadas) e a) líderes de movimentos sociais feministas e antirracistas (7 entrevistadas). Essa amostra inclui deputadas federais, ex-deputadas e candidatas a cargos eletivos, principalmente no Legislativo Federal, além de líderes de movimentos sociais. A experiência no cenário político foi priorizada, de modo a trazer contribuições relevantes para a compreensão da sub-representação das mulheres negras.

3.3. Técnicas de Análise

Os dados coletados foram analisados por meio de:

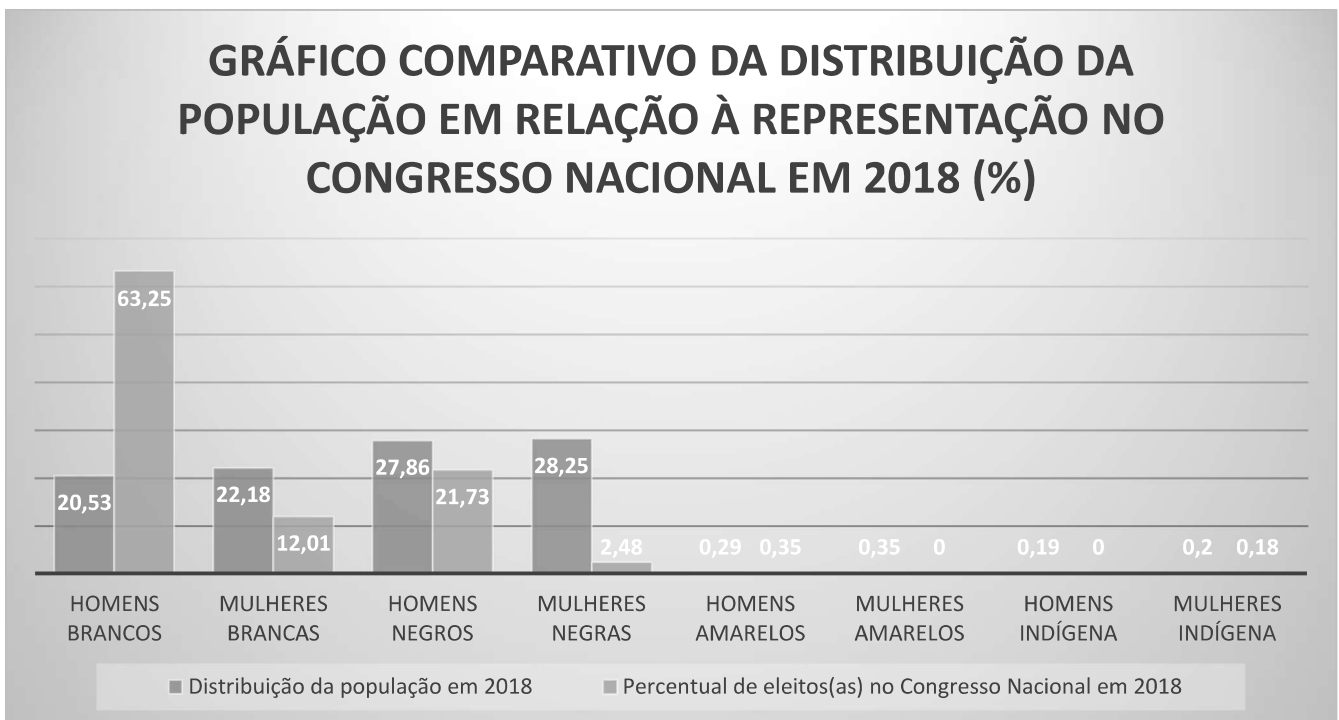
- Análise estatística descritiva de dados secundários acerca da representação política das mulheres negras no Congresso Nacional em comparação aos demais grupos;
- Análise de conteúdo para examinar os discursos das entrevistadas e mapear barreiras estruturais e institucionais na participação política;

4 DIAGNÓSTICO DA SUB-REPRESENTAÇÃO POLÍTICA

4.1. Participação de Mulheres Negras no Congresso Nacional

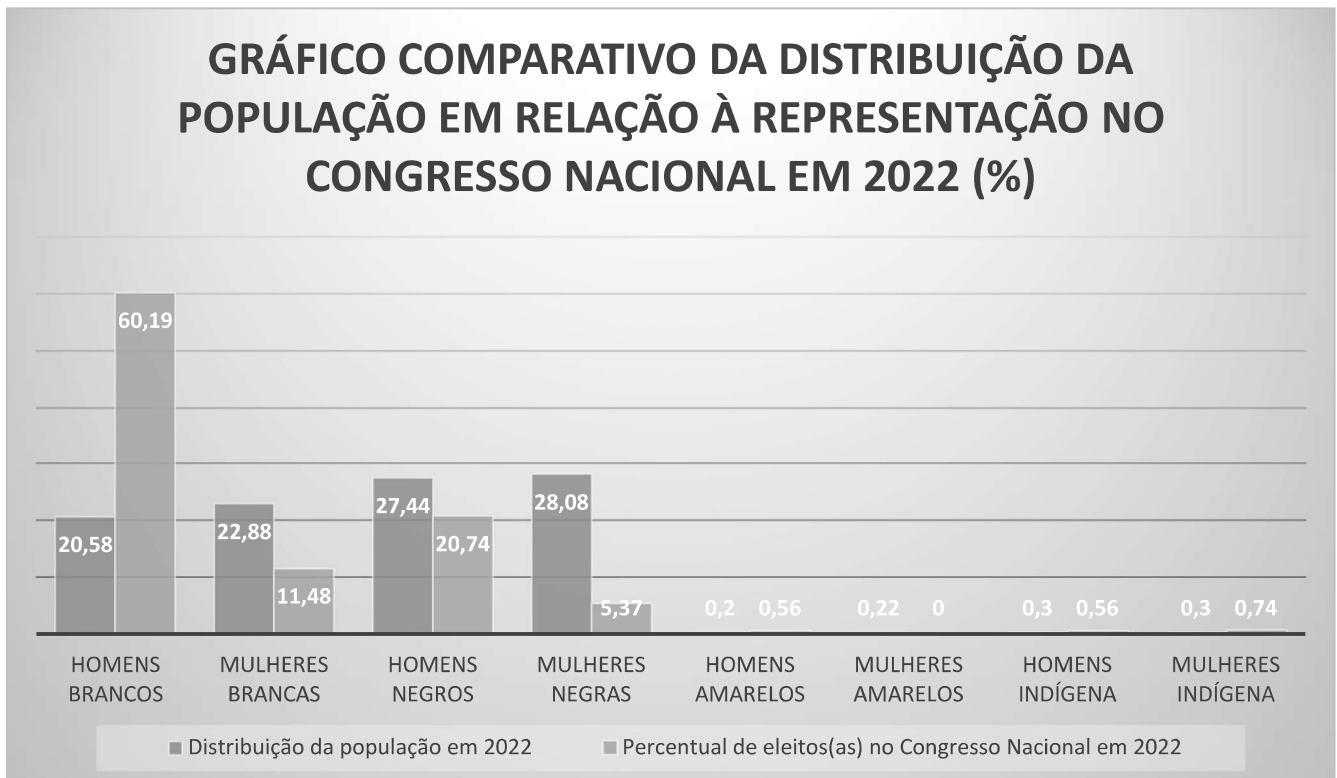
Os dados mais recentes indicam que, apesar de as mulheres negras representarem uma parcela expressiva da população, como já demonstrado, sua presença na Câmara dos Deputados e no Senado Federal ainda é extremamente baixa. Atualmente, menos de 6% das cadeiras do Congresso são ocupadas por mulheres negras, evidenciando um profundo déficit de representatividade. Os gráficos abaixo fazem um comparativo da representação dos grupos sociais, por gênero e raça em relação a distribuição da população.

Gráfico 1- Gráfico Comparativo da distribuição da população em relação à representação (2018)



Fonte: elaboração própria

Gráfico 2 – Gráfico Comparativo da distribuição da população em relação à representação (2022)



Fonte: elaboração própria

Esses gráficos demonstram visualmente que as mulheres negras são, de fato, o grupo social mais sub-representado no Congresso Nacional, quando se observa os recortes de gênero e raça, além de demonstrar ainda a sob-representação de homens brancos, evidenciando a existência de um grupo social dominante, em termos de representação política.

4.2. Falta de Recursos Financeiros

A Falta de Recursos Financeiros foi diagnosticada na investigação como sendo um dos maiores desafios enfrentados por mulheres negras em suas experiências de candidatura a cargos políticos eletivos.

A desigualdade social e econômica enfrentada por mulheres negras impacta diretamente sua capacidade de viabilizar essas candidaturas. Muitas dessas candidatas não possuem redes de financiamento robustas, o que as coloca em desvantagem na disputa por votos.

Mas para além disso, o subfinanciamento das campanhas de mulheres negras também se reflete na distribuição desigual do Fundo Eleitoral e do Fundo Partidário, que frequentemente são canalizados para candidaturas de homens brancos, perpetuando a exclusão política dessas mulheres.

4.3. Barreiras no Financiamento de Campanhas

Mesmo dentro dos partidos políticos, os recursos do Fundo Eleitoral e do Fundo Partidário são distribuídos de forma desigual, beneficiando majoritariamente candidatos homens e brancos. Em resumo, práticas como Candidaturas Laranjas, fraudes na autodeclaração, falta de transparência nos processos internos dos partidos, distribuição desigual de recursos, desvio de verbas e anistias, aliadas ao machismo, racismo, racismo genderizado e desigualdades estruturais, resultam no subfinanciamento de campanhas de mulheres, especialmente negras, perpetuando a violência política de gênero e raça e dificultando a representatividade e a superação de desigualdades históricas.

4.4. Violência Política de Gênero e Raça

A Lei 14.192/2021, que tipifica a violência política de gênero, ainda enfrenta desafios na sua aplicação e fiscalização, comprometendo sua eficácia na proteção das mulheres negras candidatas e eleitas. Os dados observados sintetizam que a violência política de gênero e raça não ocorre apenas após a eleição, mas desde o momento em que uma mulher decide se candidatar. Essa violência é usada como mecanismo de controle e deslegitimação, prejudicando a participação e a permanência das mulheres em espaços de poder. A estrutura partidária, que deveria garantir proteção e apoio, muitas vezes reproduz essa violência, deixando as mulheres em situação de vulnerabilidade, sem um protocolo claro para lidar com esses casos. A falta de transparência e de políticas eficazes para enfrentar a violência política cria um ambiente hostil, que desencoraja a atuação das mulheres negras na política.

5 RECOMENDAÇÕES

5.1. Maior Transparência na Distribuição de Recursos Eleitorais

- Reforço da fiscalização sobre o cumprimento dos §§ 7º, 8º e 9º do artigo 17 da Constituição Federal, garantindo que 30% do Fundo Eleitoral e do Fundo Partidário sejam aplicados em candidaturas de pessoas negras;
- Publicação periódica de relatórios detalhados sobre a distribuição dos recursos públicos eleitorais.

5.2. Redução das Barreiras à Participação Política

- Criação de incentivos financeiros para candidaturas de mulheres negras.
- Maior rigor na exigência de prestação de contas dos partidos políticos em relação à destinação dos recursos eleitorais.

5.3. Combate à Violência Política

- Implementação de medidas de proteção a candidatas negras vítimas de violência política.
- Criação de mecanismos de denúncia eficazes e acessíveis para casos de violência política de gênero e raça.

6 CONCLUSÃO

Diante dos desafios mapeados, propõe-se a elaboração de um Projeto de Lei que reforce a fiscalização da equidade eleitoral e a destinação dos recursos públicos eleitorais para candidaturas de mulheres negras. Em conclusão, os resultados deste estudo não apenas confirmam a percepção de que mulheres negras ainda estão à margem da política institucional, mas também expandem a compreensão do problema da sub-representação política das mulheres negras ao observá-lo de forma mais profunda, lançando mão da ferramenta analítica da interseccionalidade. Ao evidenciar que a sub-representação de mulheres negras dialoga com a de outros grupos marginalizados da política e apontar novas possibilidades para mudanças, esta pesquisa cumpre dois papéis: o de diagnosticar com rigor acadêmico as distorções representativas existentes e o de provocar reflexões e ações no sentido de superar tais desafios. Espera-se que essas considerações sirvam de síntese didática do trabalho conduzido nesta pesquisa e de motivação para que pesquisadores, formuladores de políticas públicas e a sociedade civil continuem empenhados em promover uma arena política mais inclusiva, equitativa e verdadeiramente democrática.

REFERÊNCIAS

BARBETTA, Pedro Alberto. **Estatística aplicada às Ciências Sociais**. 8. ed. rev. - Florianópolis: Ed. da UFSC, 2012.

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. Trad. Luís Antero Reto, Augusto Pinheiro. São Paulo: Edições 70, 2016.

BRASIL. Senado Federal. **Observatório Equidade no Legislativo**. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/institucional/responsabilidade-social/oel>. Acesso em: 20 mai. 2024.

CRENSHAW, Kimberlé W. (2002). “Documento para o Encontro de Especialistas em Aspectos da Discriminação Racial Relativos ao Gênero”. **Estudos Feministas**, ano 10, nº 1/2002, pp. 171-188. Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/mod/resource/view.php?id=2211784&forceview=1>. Acesso em: 15 jul. 2023.

CRENSHAW, Kimberle W. A interseccionalidade na discriminação de raça e gênero. In: VV.AA. **Cruzamento: raça e gênero**. Brasília: **Unifem**, 2004. Disponível em www.unifem.org.br/sites/1000/1070/00000011.pdf

GONZALEZ, Lélia. **Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos**. Organização de Flávia Rios e Márcia Lima. 1. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira**. IBGE, Coordenação de População e Indicadores Sociais. Rio de Janeiro: IBGE, 2019a. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101678.pdf>. Acesso em: 31 jan. 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Desigualdades Sociais por cor ou raça no Brasil**. Estudos e pesquisas. Informação demográfica e Socioeconômica, n. 41. Informativo. 2019b. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2101681>. Acesso em: 31.jan.2024

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **CENSO 2022**. Disponível em: <https://censo2022.ibge.gov.br/>. Acesso em: 31. jan.2024

KILOMBA, Grada. **Memórias da Plantação: Episódios de racismo cotidiano**. 1. ed. Rio de Janeiro: Cobogó, 2019.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Metodologia científica**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

RAMOS, Luciana de Oliveira et al. **Candidatas em jogo: um estudo sobre os impactos das regras eleitorais na inserção de mulheres na política**. São Paulo: FGV Direito SP, 2020. Recurso eletrônico. Disponível em: <https://repositorio.fgv.br/items/3079c778-0f14-45ef-9213-131fc6c24d09> Acesso em: 17.jan.2024.

SISTEMA IBGE DE RECUPERAÇÃO AUTOMÁTICA - SIDRA. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua trimestral Tabela 6403 - População, por cor ou raça** (Vide Notas). Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/6403>. Acesso em: 31.jan. 2024.

YIN, R. K. **Pesquisa qualitativa do início ao fim**. Tradução Daniel Bueno. Porto Alegre: Penso, 2016.

APÊNDICE B – PRODUTO TÉCNICO: PROJETO DE LEI

Cássia de Jesus Antunes
José Querino Tavares Neto
Programa de Pós-graduação em Direito e Políticas Públicas
Praça Universitária - Setor Leste Universitário, Goiânia - GO, 74605-220
Goiânia, Goiás
62983102418

Ofício nº XXX/2025
Goiânia, 14 de março de 2025

A Sua Excelência o(a) Presidente do Congresso Nacional
Senhor(a) [Nome do(a) Presidente]
Congresso Nacional
Brasília - DF

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei sobre Fiscalização da Equidade Eleitoral e Financiamento de Candidaturas de Mulheres Negras

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente,

Cumprimentando-o(a) respeitosamente, venho, por meio deste, encaminhar à consideração deste Parlamento o Projeto de Lei que trata da fiscalização da equidade eleitoral e da destinação de recursos do Fundo Eleitoral e do Fundo Partidário para candidaturas de mulheres negras, com o objetivo de fortalecer a transparência no processo eleitoral e combater as desigualdades históricas na participação política desse grupo.

O referido Projeto de Lei é fruto de estudo acadêmico conduzido no Programa de Pós-graduação em Direito e Políticas Públicas da Universidade Federal de Goiás, intitulada *A mulher negra no ponto cego das políticas públicas de gênero e de raça: análise crítica da representatividade da mulher negra no congresso nacional*. A pesquisa destaca os desafios enfrentados por essas mulheres, evidenciando a necessidade de aprimoramento dos mecanismos de financiamento eleitoral e da fiscalização sobre a correta aplicação dos recursos públicos.

Dentre as medidas propostas, destacam-se:

- Reforço na fiscalização da destinação dos recursos oriundos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha e do Fundo Partidário às candidaturas de mulheres e pessoas negras, nos termos do artigo 17, §§ 7º, 8º e 9º da Constituição Federal;

- Imposição de penalidades a partidos políticos que não cumprirem as normas de distribuição equitativa dos recursos eleitorais;
- Criação de programas de formação política voltados para mulheres negras, visando sua capacitação e maior participação no processo eleitoral;
- Aprimoramento das normas de transparência eleitoral, assegurando a equidade no acesso a financiamento de campanha.

Dada a urgência da matéria e sua relevância para o fortalecimento da democracia e da representatividade no Brasil, solicitamos a apreciação desta proposta pelo Congresso Nacional, com vistas ao seu devido encaminhamento para tramitação legislativa.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e para contribuir com o debate sobre a presente iniciativa.

Atenciosamente,

Cássia de Jesus Antunes
Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Direito e Políticas Públicas
Universidade Federal de Goiás

José Querino Tavares Neto
Professor/Orientador do Programa de Pós-Graduação em Direito e Políticas Públicas
Universidade Federal de Goiás

PROJETO DE LEI Nº XX, DE 2025

Cria mecanismos de fiscalização cidadã e transparência no processo eleitoral.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei institui medidas para fortalecer a fiscalização cidadã e a transparência no processo eleitoral.

Art. 2º Esta Lei destina-se a assegurar:

I - a participação ativa da sociedade civil no processo eleitoral;

II – o direito à informação, à transparência e ao controle social do processo eleitoral;

III - a equidade de gênero e raça entre as candidaturas, mediante o combate a todas as formas de discriminação;

IV – o cumprimento efetivo do direito à participação política ativa e aos recursos e ações legalmente determinados.

CAPÍTULO II - DOS MECANISMOS DE FISCALIZAÇÃO CIDADÃ

Art. 3º. Os órgãos da Justiça Eleitoral, em especial o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), promoverão o credenciamento e a participação de organizações da sociedade civil, organizações não governamentais, movimentos sociais e instituições acadêmicas na fiscalização do processo eleitoral.

§1º. Os observadores credenciados poderão acompanhar todas as fases do processo eleitoral, incluindo campanhas, votação, apuração e totalização dos votos, com o intuito de garantir transparência e equidade.

§2º. A Justiça Eleitoral estabelecerá normas complementares para credenciamento e diretrizes de atuação dos observadores eleitorais.

§3º. As denúncias e participações dos observadores credenciados serão apreciados no momento de julgamento das contas eleitorais.

CAPÍTULO III - DAS PLATAFORMAS DE DENÚNCIA

Art. 4º. Fica instituído, no âmbito da Justiça Eleitoral, um sistema integrado de plataformas de denúncia para recebimento de relatos de irregularidades eleitorais relacionadas a quaisquer formas de discriminação.

§1º. O sistema contará com:

I - uma plataforma digital e aplicativo móvel para envio de denúncias;

II - canais telefônicos e presenciais para eleitores sem acesso digital;

III - proteção contra retaliações aos denunciantes.

§2º. As denúncias serão encaminhadas a autoridade competente para investigação.

CAPÍTULO IV - DA TRANSPARÊNCIA NA DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS ELEITORAIS

Art. 5º. A Justiça Eleitoral publicará, em portal de transparência, informações detalhadas sobre a distribuição de recursos e tempo de propaganda eleitoral, assegurando acesso amplo à sociedade.

§1º. Os partidos deverão prestar contas sobre a destinação dos fundos eleitorais a candidatas mulheres e negros, assim como quaisquer outras reservas normativamente estabelecidas, conforme previsto na legislação vigente.

§3º. O descumprimento das normas de transparência sujeitará os partidos a penalidades previstas nesta Lei.

Art. 6º. O Ministério Público Eleitoral tem competência de fiscalizar o cumprimento das normas relativas à reserva de recursos previstas na legislação eleitoral, especialmente no que se refere à aplicação do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) e do Fundo Partidário.

Art. 7º. A fiscalização mencionada no artigo anterior será realizada, prioritariamente, por meio de sistema amostral, mediante critérios técnicos definidos pelo Ministério Público Eleitoral, podendo incluir auditorias, requisição de documentos, acesso a prestações de contas e outros meios necessários à verificação da conformidade dos repasses e utilização dos recursos.

Art. 8º. Verificada qualquer irregularidade, o Ministério Público Eleitoral poderá:

- I - Requisitar informações e documentos adicionais aos partidos e candidatos;
- II - Requerer a instauração de processos administrativos e judiciais para apuração das irregularidades;
- III - Propor a aplicação das penalidades cabíveis, nos termos da legislação eleitoral;
- IV - Recomendar a adoção de medidas corretivas para garantir o fiel cumprimento das regras de distribuição de recursos.

CAPÍTULO V - DOS PROGRAMAS DE FORMAÇÃO

Art. 9º. A Justiça Eleitoral, em parceria com universidades, organizações da sociedade civil e entidades internacionais, promoverá programas de formação para mulheres e pessoas negras visando ampliar sua participação e fiscalização no processo eleitoral.

§1º. Os programas incluirão capacitação sobre legislação eleitoral, financiamento de campanha, estratégias de comunicação política e combate à violência política de gênero e raça.

§2º. Os cursos serão gratuitos, ofertados em formato digital e presencial, com prioridade para regiões periféricas e comunidades tradicionais.

§3º. Serão incentivadas parcerias com organizações internacionais e nacionais que promovam a inclusão política de grupos sub-representados.

CAPÍTULO VI - DAS SANÇÕES

Art. 10º. O descumprimento das disposições desta Lei acarretará sanções aos infratores, conforme estabelecido a seguir:

§1º. Os partidos que descumprirem a obrigatoriedade de aplicação de recursos para candidaturas de pessoas pretas e pardas deverão compensar o valor devido nas eleições subsequentes, conforme definido na Emenda Constitucional nº 133/2024.

§2º. Serão aplicadas sanções administrativas, como a suspensão do direito a cotas adicionais do Fundo Eleitoral no ciclo eleitoral subsequente, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação eleitoral.

§3º. As multas aplicadas com fundamento neste artigo poderão ser quitadas com recursos do Fundo Partidário, conforme autorizado pela Emenda Constitucional nº 133/2024.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º. O TSE regulamentará esta Lei no prazo de até 180 dias, assegurando a participação social na definição de normas e procedimentos complementares.

Art. 12º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se às eleições subsequentes.

Brasília, XX de XX de 2025.

APÊNDICE C – PRODUTO TÉCNICO: CARTILHA EDUCATIVA

MULHERES NEGRAS NA POLÍTICA

CARTILHA BÁSICA PARA
CANDIDATURAS DE
MULHERES NEGRAS NO
BRASIL



SUMÁRIO

01.

Boas-vindas!

02.

Conheçam os seus direitos!

03.

O que fazer?

04.

Dicas práticas

05.

Saiba como denunciar
irregularidades

06.

Mulheres negras na mídia

07.

Organização

01. BOAS-VINDAS!

Bem-vinda!

Essa cartilha traz informações preparatórias para você, mulher negra que deseja se candidatar a cargos eletivos. Com uma linguagem acessível e descomplicada, vamos destacar os principais direitos garantidos por lei, com explicações para colocá-los em prática.

Nosso objetivo é fortalecer a participação política das mulheres negras. Vamos juntas pela democracia! Topa o desafio?



02. MULHERES, CONHEÇAM OS SEUS DIREITOS!



As cotas de gênero existem desde 1995 no Brasil e tem como objetivo promover a igualdade de representação entre homens e mulheres. Você sabe o que isso significa, na prática?

Cada partido ou coligação deve ter, a partir da ampliação em **1997**, no **mínimo, 30% de candidaturas para cada gênero.**

E não se esqueça, mulheres trans também estão amparadas nesse percentual!

1995

a Lei nº 9.100 instituiu cotas de gênero nas Câmaras Municipais

1997

a Lei nº 9.504 ampliou as cotas para Assembleias Estaduais e Câmara dos Deputados, estabelecendo 30% como mínimo de candidaturas femininas

2009

a Lei nº 12.034 tornou obrigatório o preenchimento da cota de 30% para candidaturas femininas



2015

a Lei nº 13.165 vinculou o financiamento de campanhas à política de cotas de gênero



Desde 2018, por meio de decisões judiciais, os recursos mínimos de campanha para mulheres passaram a ser assegurados para as mulheres.

Em 2022, por meio de emenda constitucional a regra mínima de 30% dos recursos para campanhas de mulheres passou a ser permanente, podendo ser maior caso o partido tenha mais que 30% de candidatas.

Assim, os partidos são obrigados a destinar **peelo menos 30% do Fundo Eleitoral e Fundo Partidário (que são recursos públicos) para as campanhas de candidaturas femininas**, esse percentual deve ser proporcional ao número de candidatas.

OS PARTIDOS POLÍTICOS TAMBÉM SÃO OBRIGADOS A USAR **PELO MENOS 5% DO DINHEIRO QUE RECEBEM DO FUNDO PARTIDÁRIO PARA CRIAR E MANTER PROGRAMAS QUE INCENTIVEM E APOIEM A PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NA POLÍTICA**. ESSES PROGRAMAS DEVEM SER ALINHADOS COM AS NECESSIDADES E OBJETIVOS INTERNOS DE CADA PARTIDO.

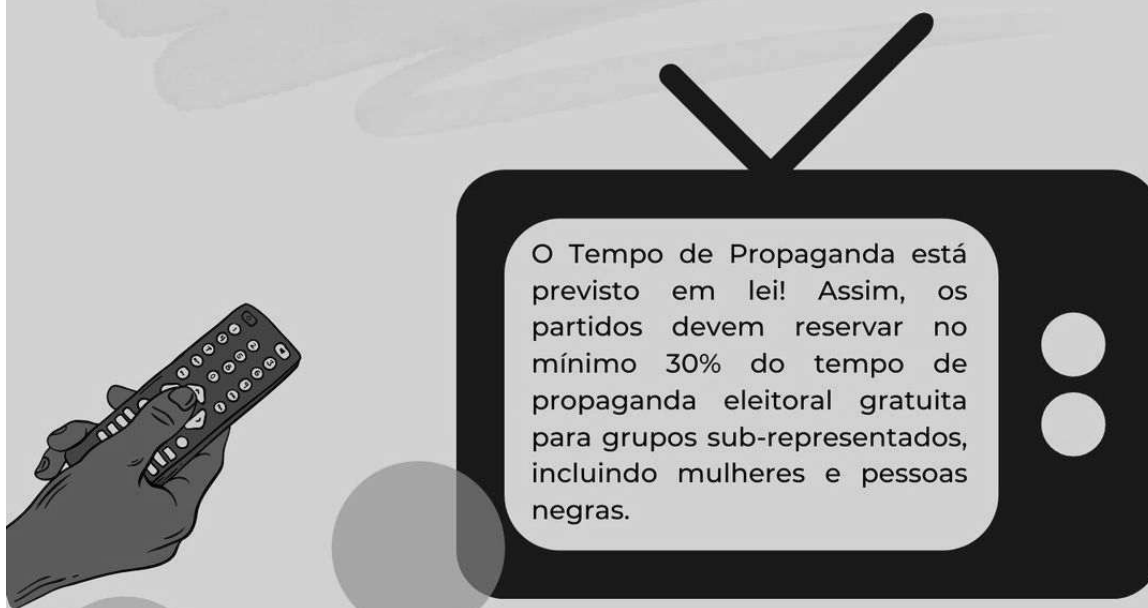


ENTENDA A DIFERENÇA!

O FUNDO ELEITORAL É FINANCIADO APENAS PELO ORÇAMENTO DA UNIÃO EM ANOS ELEITORAIS, COM VALOR MÍNIMO DEFINIDO PELO TSE. JÁ O FUNDO PARTIDÁRIO INCLUI MULTAS, RECURSOS DA UNIÃO E DOAÇÕES DE PESSOAS FÍSICAS. EM RESUMO, O ELEITORAL É SÓ DINHEIRO PÚBLICO; O PARTIDÁRIO TEM MÚLTIPLAS FONTES.



Desde 2018, **pelo menos 30% do tempo de propaganda no rádio e TV** deve ser destinado às candidatas mulheres. Com a regra de 2020 do TSE, a distribuição do horário eleitoral também deve refletir a proporção de candidatos negros.



Em **2020**, celebramos mais uma conquista. As Ações Afirmativas Raciais foram instituídas por meio de decisão do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e do STF (Supremo Tribunal Federal) assegurando distribuição dos recursos do fundo partidário e do fundo eleitoral de acordo com a proporção de negros em cada região.

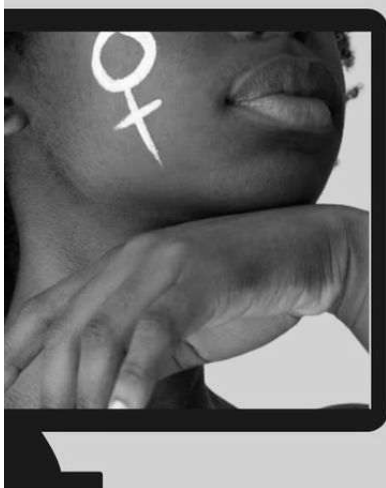
Em **2024** essa regra tornou-se constitucional, porém estabeleceu um percentual fixo de reserva de financiamento de **30%** para candidaturas de pessoas negras.

A **Proteção contra Violência Política** é um direito de todas as mulheres. Nenhuma mulher deve ser desencorajada ou sofrer ataques por participar da política. A **Lei 14.192/2021** define e pune a violência política contra a mulher, que inclui qualquer ato que restrinja ou dificulte seus direitos políticos por causa de gênero. Isso abrange ofensas, ameaças, assédio ou sabotagem de campanha motivados por você ser mulher (e especialmente mulher negra).

É crime, por exemplo, difamar candidatas com misoginia ou racismo, ou impedir sua campanha. Você tem direito a competir em igualdade e segurança, e pode denunciar casos de violência política às autoridades eleitorais.

Resumindo...

- AS COTAS DE GÊNERO ASSEGURAM NO MÍNIMO 30% DE CANDIDATURAS PARA CADA GÊNERO;
- A DISTRIBUIÇÃO DO RECURSO SEGUNDO AS COTAS DE GÊNERO DEVE SER DE NO MÍNIMO 30% DOS FUNDOS, PROPORCIONAL AO NÚMERO DE CANDIDATAS;
- OS PARTIDOS POLÍTICOS DEVEM USAR PELO MENOS 5% DOS RECURSOS DO FUNDO PARTIDÁRIO PARA PROGRAMAS QUE PROMOVAM A PARTICIPAÇÃO POLÍTICA DAS MULHERES, ALINHADOS AOS INTERESSES INTERNOS DO PARTIDO;
- O TEMPO DE PROPAGANDA GRATUITA NO RÁDIO E NA TELEVISÃO A SER DISTRIBUÍDO PELOS PARTIDOS ÀS RESPECTIVAS CANDIDATAS, DEVERÃO SER DE NO MÍNIMO 30%, PROPORCIONAL AO NÚMERO DE CANDIDATAS;
- ALÉM DISSO, 30% DOS RECURSOS DO FUNDO ELEITORAL E DO FUNDO PARTIDÁRIO PARA CAMPANHAS DEVEM SER APLICADOS EM CANDIDATURAS DE PESSOAS PRETAS E PARDAS, CONFORME AS ESTRATÉGIAS E INTERESSES PARTIDÁRIOS;
- A PROTEÇÃO CONTRA A VIOLÊNCIA POLÍTICA É UM DIREITO DE TODAS AS MULHERES E ESTÁ PREVISTO EM LEI!



AFINAL, QUAIS SÃO OS MEUS DIREITOS ENQUANTO **MULHER NEGRA**?

Além de votar e ser votada (é claro), as cotas raciais e de gênero garantem uma maior abertura para as mulheres (cis e trans) negras na política brasileira.



Assim como todas as mulheres, a mulher negra, seja ela cis ou trans, tem direito às cotas de gênero.

Do mesmo modo, a distribuição dos recursos com base nas cotas de gênero também são direito das mulheres negras.

A distribuição do financiamento em percentual fixo de 30% para as pessoas negras também abrange as mulheres negras.

O tempo de propaganda gratuita no rádio e TV também é um direito seu, mulher negra!

A proteção contra a Violência Política é direito de todas as mulheres, incluindo as mulheres negras.



(Esta cartilha é educativa. Para mais detalhes ou atualizações na legislação eleitoral, consulte a Justiça Eleitoral ou especialistas. Sucesso na sua caminhada política!)

3. O QUE FAZER?

Agora que você já conhece os seus direitos, pode se perguntar como acessá-los, certo? Fique tranquila que vamos ajudá-la!



A primeira coisa a se fazer é buscar informações dentro do Partido que faz parte, ou daquele que pretende filiar-se. Verifique se as cotas para mulheres e para pessoas negras são cumpridas. Lembre-se: **não é um favor, é obrigação!**



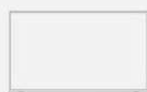
Fique atenta quanto à distribuição de recursos. Confira o que é repassado para sua campanha. **Não seja uma candidata laranja!** Faça parte da diferença.



Aproveite a visibilidade, garantida em lei, para expor suas ideias e propostas.



Rádio



TV



4. DICAS PRÁTICAS PARA INICIAR SUA CANDIDATURA

Está pronta para dar o passo? Aqui vão dicas para estruturar sua pré-campanha e campanha de forma prática:

1 ESCOLHA UM PARTIDO E FILIE-SE!

Procure um partido **alinhado com seus valores** e que apoie a participação feminina e negra.

Informe-se se o partido possui **secretarias de mulheres ou núcleos de promoção da igualdade racial** – isso costuma indicar maior suporte.

Fique atenta aos prazos: você deve estar filiada pelo menos 6 meses antes da eleição (salvo mudanças legais) e regular com a Justiça Eleitoral.

3 PLANEJE SUA CAMPANHA

Antes do período oficial de campanha, faça um **planejamento**.

Defina:

- Principais bandeiras e propostas;
- Público-alvo de eleitores;
- Estratégias para alcançá-los.

Monte um **cronograma** com as etapas:

- *Pré-campanha* (conversas informais, divulgação de ideias nas redes sociais enquanto não pede voto),
- *Campanha oficial* (comícios, panfletagem, rádio/TV, debates).

Organize também um **orçamento**.

2 REGULARIZE SUA CANDIDATURA

Verifique todos os **requisitos legais!**

Participe das **convenções partidárias**, que ocorrem alguns meses antes da eleição e são responsáveis por oficializar as candidaturas.

É nesse momento que seu nome precisa ser **aprovado na chapa** – mobilize aliados dentro do partido para *apoiar* sua indicação.

Uma vez aprovada, **registre sua candidatura na Justiça Eleitoral com o apoio do partido**, respeitando o prazo definido no calendário eleitoral.

- **Idade mínima para o cargo** (21 anos para deputada, 18 para vereadora)
- **Documentação** (título de eleitor em dia, certidões criminais negativas, desincompatibilização de cargo público se for o caso, etc.

Saiba quanto terá do partido e pense em outras fontes legais (vaquinhas online, doações de apoiadores – não se esqueça que tudo precisa ser declarado depois).

UM BOM PLANO EVITA IMPROVISO E TORNA SUA MENSAGEM MAIS CLARA PARA OS ELEITORES.

4 FORME UMA EQUIPE E REDE DE APOIO

Ninguém faz campanha sozinha.

Reúna uma equipe, mesmo pequena: familiares, amigos, colegas de movimentos sociais podem ajudar como voluntários.

Distribua tarefas conforme as habilidades:

- Quem pode cuidar das redes sociais?
- Quem é bom em organizar eventos comunitários?
- Quem entende de finanças para ajudar na prestação de contas?

Tenha **pessoas de confiança** ao seu lado. Busque também **mentoras** ou **referências** – conversar com outras mulheres negras que já concorreram (ou foram eleitas) é valioso para aprender caminhos e evitar erros.

Existem programas de capacitação em campanhas para mulheres (como o **#ElasNoPoder** (**#ElasNoPoder**)) – participe se puder.



LEMBRE-SE: QUANDO UMA MULHER NEGRA AVANÇA, TODAS AVANÇAM, ENTÃO MUITAS TORCERÃO POR VOCÊ!

5 COMUNIQUE-SE BEM COM OS ELEITORES

Desenvolva sua **identidade de campanha**.

Crie **materiais claros** apresentando **quem é você** (sua história, comunidade que faz parte, experiência) e **o que pretende fazer no cargo**.

Use uma **linguagem acessível e positiva**.

Invista nas redes sociais – hoje são ferramentas poderosas e de baixo custo para alcançar público. Mostre seu dia a dia, as causas que defende, responda dúvidas dos seguidores.

Também esteja presente onde seu eleitorado está: em igrejas, associações de bairro, sindicatos, feiras livres, eventos culturais.

Ouçá as pessoas – isso gera confiança. Como mulher negra, você tem forte conexão com pautas de igualdade racial e de gênero; use isso de forma propositiva, mostrando soluções.

E *não tenha medo de aparecer*: represente-se com orgulho nas fotos, nos santinhos, na TV. Sua presença já é transformação!

6 ESTRUTURE UMA CAMPANHA COMPETITIVA

Aproveite todos os recursos disponíveis.

Garanta que o partido te inclua nas **agendas e treinamentos** oferecidos aos candidatos.

Se houver fundo eleitoral, confirme o valor destinado à sua campanha e planeje onde aplicá-lo (impressos, materiais digitais, equipe etc.).

Transparência financeira é fundamental: abra uma conta de campanha e registre cada gasto conforme as regras – isso passará credibilidade e evita problemas na prestação de contas.





FORME COMITÊS POPULARES!

Se puder, forme grupos de apoiadores em diferentes regiões (**comitês populares**) para ampliar seu alcance local.

Muitas mulheres negras constroem suas bases em **movimentos comunitários** e sociais – canalize essa força para a campanha.

Lembre-se do que foi dito em um encontro de candidatas negras:

“não seremos laranja, nem mesmo de partidos de esquerda”.

Ou seja, **sua candidatura vem para valer**, para disputar votos de verdade! Acredite nisso e passe essa confiança aos eleitores.



7

PREPARE-SE PARA DESAFIOS EXTRAS

Infelizmente, mulheres negras enfrentam desafios adicionais, como *racismo*, *machismo* e até *fake news* direcionadas.

Tenha **estratégias de resposta**: construa uma imagem pública sólida (aproveitando suas trajetórias e conquistas) para que ataques infundados não ganhem espaço.

Conte com uma **rede de solidariedade online** – amigas e apoiadores para rebater boatos ou ofensas nas redes, por exemplo.

Conheça seus direitos (como mencionamos, *denuncie violência política*).

Cuide também da sua **saúde mental** durante o processo; campanhas são intensas.

Busque apoio emocional na família, na fé, na terapia – o que for melhor para você.

Ver outras mulheres negras conquistando espaço pode inspirar (*saiba que já tivemos vereadoras, deputadas, senadoras negras pioneiras; você está continuando essa história!*).

Resiliência e união serão suas aliadas.



5. SAIBA COMO DENUNCIAR IRREGULARIDADES

Existem diferentes mecanismos para denunciar as irregularidades eleitorais. Aqui vai alguns canais de denúncia:



Ouvidoria da mulher,
Tribunal Superior Eleitoral
(TSE):



Link [aqui](#).



Ministério Público Federal
(MPF):
Serviços ao cidadão >
denúncia



Link [aqui](#).



Aplicativo PARDAL
Disponível para
download no
Google Play e na
App Store.

Google Apps
[link](#)

App Store
[link](#)

É importante lembrar que a Justiça Eleitoral do seu Estado é competente para esclarecer dúvidas e prestar informações.

Se precisar, acesse o site do Tribunal local que desejar, e saiba mais:

<https://www.tse.jus.br/institucional/justica-eleitoral/tres/tribunais-regionais>



6. MULHERES NEGRAS NA MÍDIA

Chegamos até aqui e vimos um pouco sobre os direitos das mulheres negras na política, como acessá-los e como denunciar caso esses não sejam garantidos.

Mesmo com essas dicas, se tiver se sentindo perdida, vamos indicar algumas redes sociais onde é possível ter um contato mais direto com mulheres e coletivos que estão na luta diária para a inserção de figuras femininas no Senado.



Instagram icon [@institutomariellefranco](https://www.instagram.com/institutomariellefranco)



OXFAM
Brasil

Instagram icon [@oxfambrasil](https://www.instagram.com/oxfambrasil)



Instagram icon [@mulheresnegrasdecidem](https://www.instagram.com/mulheresnegrasdecidem)



7. ORGANIZAÇÃO

Essa Cartilha foi produzida como parte do produto final do mestrado realizado no Programa de Pós-Graduação em Direito e Políticas Públicas da Universidade Federal de Goiás (PPGDP/UFG).

O intuito é demonstrar que, para além da pesquisa teórica, é possível contribuir com a sociedade, colocando em prática o conhecimento apurado na Universidade.

A autoria desse material é de Cássia de Jesus Antunes, com orientação do professor José Querino Tavares Neto.

Esperamos que o conteúdo possa alcançar o público pretendido, em especial, as mulheres negras.

AGRADECIMENTOS

Laíza Miranda Pereira

Nélia Mara Fleury

Cássia de Jesus Antunes

É mulher, advogada, Servidora Pública Municipal e Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Direito e Políticas Públicas da Universidade Federal de Goiás
Email: cassiajantunes@gmail.com.



APÊNDICE D – ROTEIRO DE PERGUNTAS

ROTEIRO DE ENTREVISTA

Olá, a presente entrevista semiestruturada (com candidatas negras eleitas e não eleitas bem como com líderes de movimentos sociais feministas e antirracistas) tem como objetivo diagnosticar quais as dificuldades e obstáculos à plena participação política das mulheres negras e quais os mecanismos simbólicos e institucionais que mantêm a baixa representatividade da mulher negra no Congresso Nacional.

Importante esclarecer que esta entrevista faz parte de uma pesquisa nível de mestrado, desenvolvida pela discente Cássia de Jesus Antunes, sob orientação do Professor Dr. José Querino Tavares Neto, no Programa de Pós-graduação em Direito e Políticas Públicas da Universidade Federal de Goiás – UFG.

Aqui está o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE, peço que o leia e, se estiver de acordo, marque os campos que você concorde e o assine nas duas vias, caso tenha interesse em participar da pesquisa. Você ficará com uma via e eu com outra. Em caso de dúvidas, estou aqui para esclarecê-las.

Caso tenha concordado com a gravação no TCLE, pergunto se posso dar início à gravação e, após, início as perguntas.

Público-alvo desta entrevista: a) candidatas negras eleitas e não eleitas; b) líderes de movimentos sociais feministas e antirracistas.

Tempo estimado para resposta: 1 (uma) hora

Roteiro de perguntas:

1. Perguntas acerca do perfil da entrevistada:

Você pode me contar um pouco sobre você? Gostaria de saber seu nome, idade, escolaridade, profissão, classe social, se você tem filhos e qualquer outra informação que ache importante compartilhar.

2. Experiência política:

Você já se candidatou ou pensou em se candidatar a algum cargo político? Como foi essa experiência e você chegou a ser eleita?

3. Participação em movimentos sociais:

Você participa ou já participou de algum movimento social, como feminista ou antirracista?

4. Interesse pela política:

Como e por que você se interessou pela política?

5. Baixa representatividade de mulheres negras no Congresso:

Como você vê a falta de representatividade de mulheres negras no Congresso?

6. Possíveis causas da baixa representatividade:

Na sua opinião, quais fatores podem contribuir para a baixa representatividade de mulheres negras no Congresso?

7. Desafios enfrentados por mulheres negras na política:

Quais são, na sua opinião, os principais desafios que uma mulher negra enfrenta ao concorrer a um cargo político?

8. Diferenças entre mulheres negras e brancas na política:

Você acredita que mulheres negras e mulheres brancas enfrentam os mesmos desafios na política? Como você vê essas diferenças, se houver?

9. Financiamento de campanhas:

Como você avalia as oportunidades de financiamento para mulheres negras em campanhas políticas? Existem dificuldades específicas que elas enfrentam?

10. Políticas de incentivo à participação política:

Você acredita que as políticas atuais de incentivo, como cotas, são suficientes para aumentar a participação de mulheres negras na política? Como essas políticas poderiam ser melhoradas?

11. Considerações finais:

Gostaria de acrescentar algo sobre o que conversamos?

APÊNDICE C – TCLE PARA CANDIDATAS NEGRAS



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE DIREITO



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E POLÍTICAS PÚBLICAS –
PPGDP

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO – TCLE

Você está sendo convidado(a) a participar, como voluntário(a), da pesquisa intitulada **A MULHER NEGRA NO PONTO CEGO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE GÊNERO E DE RAÇA: ANÁLISE CRÍTICA DA REPRESENTATIVIDADE DA MULHER NEGRA NO CONGRESSO NACIONAL**. Meu nome é CÁSSIA DE JESUS ANTUNES, sou a pesquisadora responsável e minha área de atuação é envolta ao Direito e Política Pública. Após receber os esclarecimentos e as informações a seguir, se você aceitar fazer parte do estudo, assine ao final deste documento, que está impresso em duas vias, sendo que uma delas é sua e a outra ficará comigo. Esclareço que em caso de recusa na participação, em qualquer etapa da pesquisa, você não será penalizado(a) de forma alguma, tampouco terá obrigações em consequência dessa escolha. Mas se aceitar participar, as dúvidas sobre a pesquisa poderão ser esclarecidas pelo pesquisador responsável, via e-mail josequerino@ufg.br, através do(s) seguinte(s) contato(s) telefônico(s): (62) 981170534 ou (62) 32096313, inclusive com possibilidade de ligação a cobrar. Ao persistirem as dúvidas sobre os seus direitos como participante desta pesquisa, você também poderá fazer contato com o **Comitê de Ética em Pesquisa** da Universidade Federal de Goiás, pelo telefone (62)3521-1215, que é a instância responsável por dirimir as dúvidas relacionadas ao caráter ético da pesquisa. O Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal de Goiás (CEP-UFG) é independente, com função pública, de caráter consultivo, educativo e deliberativo, criado para proteger o bem-estar dos/das participantes da pesquisa, em sua integridade e dignidade, visando contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos vigentes.

A presente pesquisa tem como objetivo geral analisar se as mulheres negras estão no ponto cego das políticas públicas de fomento à participação política de negros e mulheres e identificar os mecanismos simbólicos e institucionais que mantêm a sub-representação política desse grupo populacional no Congresso Nacional. Você será submetido a uma entrevista semiestruturada que versará sobre a sua formação e experiência política e outras informações que contribuam na elucidação dos problemas objeto de investigação que possam ser triangulados com os dados obtidos na pesquisa documental. Para isso, deverá reservar um período de 1 (uma) hora.

Você tem direito ao ressarcimento das despesas decorrentes da cooperação com a pesquisa, inclusive transporte e alimentação, se for o caso. Em caso de danos, você tem o direito de pleitear indenização, conforme previsto em Lei.

Se você não quiser que seu nome seja divulgado, está garantido o sigilo que assegure a privacidade e o anonimato. As informações desta pesquisa serão confidenciais e serão divulgadas apenas em eventos ou publicações científicas.

A pesquisa envolve riscos mínimos, tais como: a) utilização do tempo de entrevista que poderia ser utilizado em outras atividades; b) cansaço, aborrecimento ou constrangimento nas respostas ao questionário; c) desconforto ou constrangimento durante



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E POLÍTICAS PÚBLICAS –
PPGD



gravação de áudio; d) medo de responder às questões ou de ser identificado. Os riscos acima serão tratados mediante a antecedência na marcação da entrevista, de forma que o entrevistado tenha liberdade na definição da data, horário, local e forma que melhor atenda suas particularidades, bem como no esclarecimento das garantias previstas no TCLE, em especial o sigilo de sua identificação e a possibilidade de interrupção a qualquer tempo da entrevista ou de não resposta à pergunta, sem qualquer represália. Por fim, qualquer outro risco aventado pelo (a) entrevistado (a) será sanado por meio do termo de consentimento livre e esclarecido, visto que esse será explicado e entregue ao entrevistado e um termo de anuência será entregue à instituição participante. Quaisquer dúvidas serão dirimidas antes da assinatura do termo de consentimento livre e esclarecido e do termo de anuência da instituição.

Os benefícios decorrentes da pesquisa serão percebidos por meio do diagnóstico da impressão das as mulheres negras eleitas e não eleitas para cargos políticos acerca do problema público da baixa representatividade das mulheres negras no Congresso Nacional, cuja visão articulada à revisão bibliográfica realizada trarão novas percepções para as políticas públicas de fomento à participação política de mulheres e negros. Além disso, o trabalho possibilita o avanço na discussão acerca de raça, racismo, machismo e interseccionalidade.

Durante todo o período da pesquisa e na divulgação dos resultados, sua privacidade será respeitada, ou seja, seu nome ou qualquer outro dado ou elemento que possa, de alguma forma, identificar-lhe será mantido em sigilo. Todo material ficará sob minha guarda por um período mínimo de cinco anos. Para condução da entrevista é necessário o seu consentimento para utilização de um gravador, ou caso seja realizada uma entrevista remota por meio de videoconferência, pede-se o seu consentimento para que haja a gravação da entrevista. Faça uma rubrica entre os parênteses da opção que valida sua decisão:

- () Permito a utilização de gravador durante a entrevista.
 () Não permito a utilização de gravador durante a entrevista.
 () Permito a gravação da entrevista remota por meio de videoconferência.
 () Não permito a gravação de entrevista remota por meio de videoconferência

As gravações serão utilizadas na transcrição e análise dos dados, sendo resguardado o seu direito de ler e aprovar as transcrições. Pode haver necessidade de utilizarmos sua voz em publicações. Faça uma rubrica entre os parênteses da opção que valida sua decisão:

- () Autorizo o uso de minha voz em publicações.
 () Não autorizo o uso de minha voz em publicações.

Pode haver também a necessidade de utilizarmos sua opinião em publicações, faça uma rubrica entre os parênteses da opção que valida sua decisão:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E POLÍTICAS PÚBLICAS –
PPGD



- () Permito a divulgação da minha opinião nos resultados publicados da pesquisa.
() Não Permito a divulgação da minha opinião nos resultados publicados da pesquisa.

Pode haver necessidade de dados coletados em pesquisas futuras, desde que seja feita nova avaliação pelo CEP/UFG. Assim, solicito a sua autorização, validando a sua decisão com uma rubrica entre os parênteses abaixo:

- () Permito a utilização desses dados para pesquisas futuras.
() Não Permito a utilização desses dados para pesquisas futuras.

Declaro que os resultados da pesquisa serão tornados públicos, sejam eles favoráveis ou não.

1.2 Consentimento da Participação na Pesquisa:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E POLÍTICAS PÚBLICAS –
PPGD



Eu,, abaixo assinado, concordo em participar do estudo intitulado **A MULHER NEGRA NO PONTO CEGO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE GÊNERO E DE RAÇA: ANÁLISE CRÍTICA DA REPRESENTATIVIDADE DA MULHER NEGRA NO CONGRESSO NACIONAL**. Informo ter mais de 18 anos de idade e destaco que minha participação nesta pesquisa é de caráter voluntário. Fui devidamente informado(a) e esclarecido(a) pela pesquisadora responsável **Cássia de Jesus Antunes** sobre a pesquisa, os procedimentos e métodos envolvidos, assim como os possíveis riscos e benefícios decorrentes de minha participação no estudo. Foi-me garantido que posso retirar meu consentimento a qualquer momento, sem que isto leve a qualquer penalidade. Declaro, portanto, que concordo com a minha participação no projeto de pesquisa acima descrito.

Goiânia, de de

Assinatura por extenso do(a) participante



Assinatura do(a) pesquisador(a) responsável

APÊNDICE D – TCLE PARA MOVIMENTOS SOCIAIS



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E POLÍTICAS PÚBLICAS –
PPGDP



TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO – TCLE

Você está sendo convidado(a) a participar, como voluntário(a), da pesquisa intitulada **A MULHER NEGRA NO PONTO CEGO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE GÊNERO E DE RAÇA: ANÁLISE CRÍTICA DA REPRESENTATIVIDADE DA MULHER NEGRA NO CONGRESSO NACIONAL**. Meu nome é CÁSSIA DE JESUS ANTUNES, sou a pesquisadora responsável e minha área de atuação é envolta ao Direito e Política Pública. Após receber os esclarecimentos e as informações a seguir, se você aceitar fazer parte do estudo, assine ao final deste documento, que está impresso em duas vias, sendo que uma delas é sua e a outra ficará comigo. Esclareço que em caso de recusa na participação, em qualquer etapa da pesquisa, você não será penalizado(a) de forma alguma, tampouco terá obrigações em consequência dessa escolha. Mas se aceitar participar, as dúvidas sobre a pesquisa poderão ser esclarecidas pelo pesquisador responsável, via e-mail josequerino@ufg.br, através do(s) seguinte(s) contato(s) telefônico(s): (62) 981170534 ou (62) 32096313, inclusive com possibilidade de ligação a cobrar. Ao persistirem as dúvidas sobre os seus direitos como participante desta pesquisa, você também poderá fazer contato com o **Comitê de Ética em Pesquisa** da Universidade Federal de Goiás, pelo telefone (62)3521-1215, que é a instância responsável por dirimir as dúvidas relacionadas ao caráter ético da pesquisa. O Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal de Goiás (CEP-UFG) é independente, com função pública, de caráter consultivo, educativo e deliberativo, criado para proteger o bem-estar dos/das participantes da pesquisa, em sua integridade e dignidade, visando contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos vigentes.

A presente pesquisa tem como objetivo geral analisar se as mulheres negras estão no ponto cego das políticas públicas de fomento à participação política de negros e mulheres e identificar os mecanismos simbólicos e institucionais que mantêm a sub-representação política desse grupo populacional no Congresso Nacional. Você será submetido a uma entrevista semiestruturada que versará sobre a sua formação e experiência política e outras informações que contribuam na elucidação dos problemas objeto de investigação que possam ser triangulados com os dados obtidos na pesquisa documental. Para isso, deverá reservar um período de 1 (uma) hora.

Você tem direito ao ressarcimento das despesas decorrentes da cooperação com a pesquisa, inclusive transporte e alimentação, se for o caso. Em caso de danos, você tem o direito de pleitear indenização, conforme previsto em Lei.

Se você não quiser que seu nome seja divulgado, está garantido o sigilo que assegure a privacidade e o anonimato. As informações desta pesquisa serão confidenciais e serão divulgadas apenas em eventos ou publicações científicas.

A pesquisa envolve riscos mínimos, tais como: a) utilização do tempo de entrevista que poderia ser utilizado em outras atividades; b) cansaço, aborrecimento ou constrangimento nas respostas ao questionário; c) desconforto ou constrangimento durante



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE DIREITO



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E POLÍTICAS PÚBLICAS –
PPGD

gravação de áudio; d) medo de responder às questões ou de ser identificado. Os riscos acima serão tratados mediante a antecedência na marcação da entrevista, de forma que o entrevistado tenha liberdade na definição da data, horário, local e forma que melhor atenda suas particularidades, bem como no esclarecimento das garantias previstas no TCLE, em especial o sigilo de sua identificação e a possibilidade de interrupção a qualquer tempo da entrevista ou de não resposta à pergunta, sem qualquer represália. Por fim, qualquer outro risco aventado pelo (a) entrevistado (a) será sanado por meio do termo de consentimento livre e esclarecido, visto que esse será explicado e entregue ao entrevistado e um termo de anuência será entregue à instituição participante. Quaisquer dúvidas serão dirimidas antes da assinatura do termo de consentimento livre e esclarecido e do termo de anuência da instituição.

Os benefícios decorrentes da pesquisa serão percebidos por meio do diagnóstico da impressão das mulheres negras membros de movimentos sociais feministas e antirracistas acerca do problema público da baixa representatividade das mulheres negras no Congresso Nacional, cuja visão articulada à revisão bibliográfica realizada trarão novas percepções para as políticas públicas de fomento à participação política de mulheres e negros. Além disso, o trabalho possibilita o avanço na discussão acerca de raça, racismo, machismo e interseccionalidade.

Durante todo o período da pesquisa e na divulgação dos resultados, sua privacidade será respeitada, ou seja, seu nome ou qualquer outro dado ou elemento que possa, de alguma forma, identificá-lo será mantido em sigilo. Todo material ficará sob minha guarda por um período mínimo de cinco anos. Para condução da entrevista é necessário o seu consentimento para utilização de um gravador, ou caso seja realizada uma entrevista remota por meio de videoconferência, pede-se o seu consentimento para que haja a gravação da entrevista. Faça uma rubrica entre os parênteses da opção que valida sua decisão:

- () Permito a utilização de gravador durante a entrevista.
 () Não permito a utilização de gravador durante a entrevista.
 () Permito a gravação da entrevista remota por meio de videoconferência.
 () Não permito a gravação de entrevista remota por meio de videoconferência

As gravações serão utilizadas na transcrição e análise dos dados, sendo resguardado o seu direito de ler e aprovar as transcrições. Pode haver necessidade de utilizarmos sua voz em publicações. Faça uma rubrica entre os parênteses da opção que valida sua decisão:

- () Autorizo o uso de minha voz em publicações.
 () Não autorizo o uso de minha voz em publicações.

Pode haver também a necessidade de utilizarmos sua opinião em publicações, faça uma rubrica entre os parênteses da opção que valida sua decisão:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E POLÍTICAS PÚBLICAS –
PPGD



- () Permito a divulgação da minha opinião nos resultados publicados da pesquisa.
() Não Permito a divulgação da minha opinião nos resultados publicados da pesquisa.

Pode haver necessidade de dados coletados em pesquisas futuras, desde que seja feita nova avaliação pelo CEP/UFG. Assim, solicito a sua autorização, validando a sua decisão com uma rubrica entre os parênteses abaixo:

- () Permito a utilização desses dados para pesquisas futuras.
() Não Permito a utilização desses dados para pesquisas futuras.

Por fim, deverá ser levada em consideração a remota necessidade de anuência do movimento social ao qual a entrevista participa, caso este exija tal posição na entrevista.

Declaro que os resultados da pesquisa serão tornados públicos, sejam eles favoráveis ou não.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E POLÍTICAS PÚBLICAS –
PPGD



1.2 Consentimento da Participação na Pesquisa:

Eu,, abaixo assinado, concordo em participar do estudo intitulado **A MULHER NEGRA NO PONTO CEGO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE GÊNERO E DE RAÇA: ANÁLISE CRÍTICA DA REPRESENTATIVIDADE DA MULHER NEGRA NO CONGRESSO NACIONAL**. Informo ter mais de 18 anos de idade e destaco que minha participação nesta pesquisa é de caráter voluntário. Fui devidamente informado(a) e esclarecido(a) pela pesquisadora responsável **Cássia de Jesus Antunes** sobre a pesquisa, os procedimentos e métodos envolvidos, assim como os possíveis riscos e benefícios decorrentes de minha participação no estudo. Foi-me garantido que posso retirar meu consentimento a qualquer momento, sem que isto leve a qualquer penalidade. Declaro, portanto, que concordo com a minha participação no projeto de pesquisa acima descrito.

Goiânia, de de

Assinatura por extenso do(a) participante




Assinatura do(a) pesquisador(a) responsável

ANEXO 1 – FOLHA DE ROSTO PARA PESQUISAS ENVOLVENDO SERES HUMANOS



MINISTÉRIO DA SAÚDE - Conselho Nacional de Saúde - Comissão Nacional de Ética em Pesquisa – CONEP

FOLHA DE ROSTO PARA PESQUISA ENVOLVENDO SERES HUMANOS

1. Projeto de Pesquisa: A MULHER NEGRA NO PONTO CEGO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE GÊNERO E DE RAÇA: ANÁLISE CRÍTICA DA REPRESENTATIVIDADE DA MULHER NEGRA NO CONGRESSO NACIONAL			
2. Número de Participantes da Pesquisa: 25			
3. Área Temática:			
4. Área do Conhecimento: Grande Área 6. Ciências Sociais Aplicadas			
PESQUISADOR RESPONSÁVEL			
5. Nome: CASSIA DE JESUS ANTUNES			
6. CPF: 033.024.461-28		7. Endereço (Rua, n.º): AV SAO JOAO VILA SAO JOAO apto 302, bl C n.586 GOIANIA GOIAS 74815410	
8. Nacionalidade: BRASILEIRO		9. Telefone: 62983102418	10. Outro Telefone:
11. Email: cassijantunes@gmail.com			
<p>Termo de Compromisso: Declaro que conheço e cumprirei os requisitos da Resolução CNS 466/12 e suas complementares. Comprometo-me a utilizar os materiais e dados coletados exclusivamente para os fins previstos no protocolo e a publicar os resultados sejam eles favoráveis ou não. Aceito as responsabilidades pela condução científica do projeto acima. Tenho ciência que essa folha será anexada ao projeto devidamente assinada por todos os responsáveis e fará parte integrante da documentação do mesmo.</p>			
Data: <u>28</u> / <u>02</u> / <u>2024</u>		 _____ Assinatura	
INSTITUIÇÃO PROPONENTE			
12. Nome: Universidade Federal de Goiás - UFG		13. CNPJ: 01.567.601/0001-43	14. Unidade/Orgão: Faculdade de direito
15. Telefone: (62) 3521-1215		16. Outro Telefone:	
<p>Termo de Compromisso (do responsável pela instituição): Declaro que conheço e cumprirei os requisitos da Resolução CNS 466/12 e suas Complementares e como esta instituição tem condições para o desenvolvimento deste projeto, autorizo sua execução.</p>			
Responsável: <u>José Querino Tavares Neto</u>		CPF: <u>310.772.506-49</u>	
Cargo/Função: <u>Diretor da Faculdade de Direito (UFG)</u>			
Data: <u>28</u> / <u>02</u> / <u>2024</u>		 _____ Assinatura	
PATROCINADOR PRINCIPAL			
Não se aplica.			

ANEXO 2 – TERMO DE COMPROMISSO DO PESQUISADOR





UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E POLÍTICAS PÚBLICAS –
PPGDP



TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que cumprirei os requisitos da *Resolução CNS n.º 466/12* e/ou da *Resolução CNS n.º 510/16*, bem com suas complementares, como pesquisador(a) responsável e/ou pesquisador participante do projeto intitulado “**A MULHER NEGRA NO PONTO CEGO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE GÊNERO E DE RAÇA: ANÁLISE CRÍTICA DA REPRESENTATIVIDADE DA MULHER NEGRA NO CONGRESSO NACIONAL**”. Comprometo-me a utilizar os materiais e os dados coletados exclusivamente para os fins previstos no protocolo da pesquisa acima referido e, ainda, a publicar os resultados, sejam eles favoráveis ou não. Aceito as responsabilidades pela condução científica do projeto, considerando a relevância social da pesquisa, o que garante a igual consideração de todos os interesses envolvidos.

Goiânia, 19 de fevereiro de 2024

Nome do(a) Pesquisador(a)	Assinatura Manuscrita ou Digital
1. Cássia de Jesus Antunes	
2. José Querino Tavares Neto	

ANEXO 3 – PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

UNIVERSIDADE FEDERAL DE
GOIÁS - UFG



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: A MULHER NEGRA NO PONTO CEGO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE GÊNERO E DE RAÇA: ANÁLISE CRÍTICA DA REPRESENTATIVIDADE DA MULHER NEGRA NO CONGRESSO NACIONAL

Pesquisador: CASSIA DE JESUS ANTUNES

Área Temática:

Versão: 2

CAAE: 77910721.8.0000.5083

Instituição Proponente: Universidade Federal de Goiás - UFG

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 6.845.069

Apresentação do Projeto:

A MULHER NEGRA NO PONTO CEGO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE GÊNERO E DE RAÇA: ANÁLISE CRÍTICA DA REPRESENTATIVIDADE DA MULHER NEGRA NO CONGRESSO NACIONAL é pesquisa a ser realizada por CASSIA DE JESUS ANTUNES, do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E POLÍTICAS PÚBLICAS, da UFG. Em geral, a pesquisadora enuncia que: “A pesquisa em andamento tem por objetivo identificar se as mulheres negras estão no ponto cego das políticas públicas de fomento à participação política de mulheres e negros e quais os mecanismos simbólicos e institucionais que mantêm a baixa representatividade da mulher negra no Congresso Nacional, por isso, utilizará duas técnicas de coleta de dados: a) pesquisa documental; b) entrevista semiestruturada. As etapas da pesquisa não são estanques e se complementam. Em relação à pesquisa bibliográfica, o objetivo é identificar o estado da arte do conhecimento científico, principalmente sobre: a) interseccionalidade; b) teoria crítica racial; c) representatividade política. Após leitura e fichamento do material, compreendido o conjunto teórico, será elaborado a revisão de literatura que guiará a coleta, organização e análise dos dados. Com relação a técnica de entrevistas, busca-se a percepção das mulheres negras candidatas eleitas, que já ocuparam/ocupam mandato legislativo federal entre 1988-2022, e não eleitas, bem como líderes de movimentos feministas e antirracistas, que se obterá com a realização entrevistas individuais semiestruturadas, com o número de 25 participantes,

Endereço: Rodovia R2, n. 3.061, Parque Tecnológico Samambaia, Edifício K2, sala 110, piso 1
Bairro: Campus Samambaia **CEP:** 74.690-970
UF: GO **Município:** GOIANIA
Telefone: (62)3521-1215 **Fax:** (62)3521-2045 **E-mail:** cep.prpi@ufg.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DE
GOIÁS - UFG



Continuação do Parecer: 6.845.069

mediante roteiro pré-elaborado, de modo a extrair dados qualitativos que contribuam na elucidação dos problemas objeto de investigação e possam ser triangulados com os dados obtidos na pesquisa documental. A análise dos dados coletados nas entrevistas será feita a partir da técnica de análise de conteúdo mediante: 1) exploração dos dados; 2) codificação; 3) organização, categorização, interpretação e inferências, conforme proposta metodológica apresentada por Bardin (2016). A partir dos dados levantados e analisados, espera-se extrair aprendizados acerca dos mecanismos simbólicos e institucionais que mantêm a baixa representatividade política das mulheres negras no Congresso Nacional, bem como fundamentar o desenho de políticas públicas que levem em conta aspectos de raça e gênero, sob a ótica da interseccionalidade, com a finalidade de criação de um produto final que contemple os conhecimentos obtidos na pesquisa. 2

Objetivo da Pesquisa:

Objetivo Primário: O objetivo geral deste trabalho é analisar se as mulheres negras estão no ponto cego das políticas públicas de fomento à participação política de negros e mulheres e identificar os mecanismos simbólicos e institucionais que mantêm a sub-representação política desse grupo populacional no Congresso Nacional. **Objetivo Secundário:** São objetivos específicos deste projeto: a) Analisar as políticas públicas de fomento à participação política de negros e de mulheres (EC n. 117 e Decisão do TSE acerca da distribuição do Fundo Partidário) e o impacto destas na representatividade política da mulher negra no Congresso Nacional nas legislaturas que sucedem; b) Verificar se existem políticas públicas que levem em consideração raça e gênero, voltadas ao aumento da representatividade política da mulher negra; c) Diagnosticar, por meio de entrevistas com candidatas negras eleitas e não eleitas, bem como com líderes de movimentos sociais feministas e antirracistas, as dificuldades e obstáculos à plena participação política das mulheres negras no Congresso Nacional;

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

Riscos: A pesquisa envolve riscos mínimos, tais como: a) utilização do tempo de entrevista que poderia ser utilizado em outras atividades; b) cansaço, aborrecimento ou constrangimento nas respostas ao questionário; c) desconforto ou constrangimento durante gravação de áudio; d) medo de responder às questões ou de ser identificado. Os riscos acima serão tratados mediante a antecedência na marcação da entrevista, de forma que o entrevistado tenha liberdade na definição da data, horário, local e forma que melhor atenda suas particularidades, bem como no esclarecimento das garantias previstas no TCLE, em especial o sigilo de sua identificação e a possibilidade de interrupção a qualquer tempo da entrevista ou de não

Endereço: Rodovia R2, n. 3.061, Parque Tecnológico Samambaia, Edifício K2, sala 110, piso 1
Bairro: Campus Samambaia **CEP:** 74.690-970
UF: GO **Município:** GOIANIA
Telefone: (62)3521-1215 **Fax:** (62)3521-2045 **E-mail:** cep.prpi@ufg.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DE
GOIÁS - UFG



Continuação do Parecer: 6.845.069

resposta à pergunta, sem qualquer represália. Por fim, qualquer outro risco aventado pelo (a) entrevistado (a) será sanado por meio do termo de consentimento livre e esclarecido, visto que esse será explicado e entregue ao entrevistado e um termo de anuência será entregue à instituição participante. Quaisquer dúvidas serão dirimidas antes da assinatura do termo de consentimento livre e esclarecido e do termo de anuência da instituição.

Benefícios: Os benefícios decorrentes da pesquisa serão percebidos por meio do diagnóstico da impressão das mulheres negras eleitas e não eleitas para cargos políticos e membros de movimentos sociais feministas e antirracistas acerca do problema público da baixa representatividade das mulheres negras no Congresso Nacional, cuja visão articulada à revisão bibliográfica realizada trarão novas percepções para as políticas públicas de fomento à participação política de mulheres e negros. Além disso, o trabalho possibilita o avanço na discussão acerca de raça, racismo, machismo e interseccionalidade.

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

Não se aplica

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

1. CRONOGRAMA- exequível;
2. BROCHURA;
3. FOLHA DE ROSTO;
4. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROJETO;
5. TCLE;
6. INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS: adequado para cada grupo de pesquisa;
7. TERMO DE COMPROMISSO.

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

Em face da carta de encaminhamento, a pesquisadora providenciou as informações referentes:

- a- falou sobre o número de participantes da pesquisa e a distribuição na amostra; movimento, líderes de movimento, parlamentares etc.
- b- adequou-se o TCLE para cada grupo de participantes.

Para a demanda: No caso de participante líder de movimentos, considerar a necessidade da anuência do grupo para a coleta de dados, a pesquisadora mencionou "Essa advertência foi incluída ao TCLE, devendo ser considerada a necessidade de anuência caso o movimento exija tal posição na entrevista."

Endereço: Rodovia R2, n. 3.061, Parque Tecnológico Samambaia, Edifício K2, sala 110, piso 1
Bairro: Campus Samambaia **CEP:** 74.690-970
UF: GO **Município:** GOIANIA
Telefone: (62)3521-1215 **Fax:** (62)3521-2045 **E-mail:** cep.prpi@ufg.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DE
GOIÁS - UFG



Continuação do Parecer: 6.845.069

Nota-se que a questão não se trata de exigência do movimento, o pedido foi demandado pelo CEP, pois sem o consentimento prévio do movimento, a coleta de dado fica inviabilizada. Ter a anuência - documento do movimento é necessário para a avaliação e aprovação do protocolo.

Desse modo, providenciar o documento para o movimento(s) a ser abordado/ serem abordados.

Para o termo de anuência, favor providenciar, conforme modelo disponível em: <https://cep.prpi.ufg.br/p/43665-documentos-para-submissao-de-projetos>

Determina-se que a pesquisadora responsável envie sob forma de notificação as anuências das lideranças de movimentos organizados (se for o caso) antes do início da coleta de dados.

Considerações Finais a critério do CEP:

Informamos que o Comitê de Ética em Pesquisa/CEP-UFG considera o presente protocolo APROVADO. A pesquisa foi considerada em acordo com os princípios éticos vigentes. Reiteramos a importância deste Parecer Consubstanciado, e lembramos que o(a) pesquisador(a) responsável deverá encaminhar ao CEP-UFG os relatórios parciais e o Relatório Final baseado na conclusão do estudo e na incidência de publicações decorrentes deste, de acordo com o disposto na Resolução CNS n. 466/12 e Resolução CNS n. 510/16. O prazo para entrega do Relatório é de até 30 dias após o encerramento da pesquisa, previsto para março de 2025.

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PR_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_2294402.pdf	12/04/2024 16:00:41		Aceito
Outros	CARTA_DE_ENCAMINHAMENTO_DO_PESQUISADOR_AO_CEP.pdf	12/04/2024 15:59:20	CASSIA DE JESUS ANTUNES	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLE_Humanidades_para_candidatas_negras.pdf	12/04/2024 15:58:11	CASSIA DE JESUS ANTUNES	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLE_Humanidades_para_movimentos_sociais.pdf	12/04/2024 15:57:40	CASSIA DE JESUS ANTUNES	Aceito

Endereço: Rodovia R2, n. 3.061, Parque Tecnológico Samambaia, Edifício K2,sala 110, piso 1
Bairro: Campus Samambaia **CEP:** 74.690-970
UF: GO **Município:** GOIANIA
Telefone: (62)3521-1215 **Fax:** (62)3521-2045 **E-mail:** cep.prpi@ufg.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DE
GOIÁS - UFG



Continuação do Parecer: 6.845.069

Outros	Roteiro_da_entrevista_semiestruturada.pdf	28/02/2024 14:24:13	CASSIA DE JESUS ANTUNES	Aceito
Declaração de Pesquisadores	Termodecompromissopesquisadoresresponaveis.pdf	28/02/2024 14:23:26	CASSIA DE JESUS ANTUNES	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	Projeto_de_Pesquisa_mestrado_PPGD P_Cassia_de_Jesus_Antunes.pdf	28/02/2024 14:21:43	CASSIA DE JESUS ANTUNES	Aceito
Cronograma	Cronograma.pdf	28/02/2024 13:57:49	CASSIA DE JESUS ANTUNES	Aceito
Folha de Rosto	folhaDeRosto_assinado.pdf	28/02/2024 13:57:14	CASSIA DE JESUS ANTUNES	Aceito

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

GOIANIA, 23 de Maio de 2024

Assinado por:
Rosana de Moraes Borges Marques
(Coordenador(a))

Endereço: Rodovia R2, n. 3.061, Parque Tecnológico Samambaia, Edifício K2,sala 110, piso 1
Bairro: Campus Samambaia **CEP:** 74.690-970
UF: GO **Município:** GOIANIA
Telefone: (62)3521-1215 **Fax:** (62)3521-2045 **E-mail:** cep.prpi@ufg.br

ANEXO 4 – E-MAIL SENADO FEDERAL

5/15/24, 1:01 PM

Gmail - Serviço de Informação ao Cidadão - Protocolo nº 24000456080 (127431)



Cassia Antunes <cassiajantunes@gmail.com>

Serviço de Informação ao Cidadão - Protocolo nº 24000456080 (127431)

1 mensagem

Sistema de Informação ao Cidadão <SIC@senado.leg.br>
 Para: "cassiajantunes@gmail.com" <cassiajantunes@gmail.com>

Prezada Senhora CASSIA DE JESUS ANTUNES,

Segue, em anexo, a resposta à demanda apresentada.

Atenciosamente,

Serviço de Informação ao Cidadão e Proteção de Dados Pessoais

Senado Federal | Secretaria de Gestão de Informação e Documentação
 Aló Senado - 0800 061 2211

<https://www12.senado.leg.br/institucional/ouvidoria>



Atenção! Não responda este email! Caso necessite de informações complementares, registre novo pedido de informação através dos canais de atendimento ao cidadão: [clique aqui](#) ou disque para de referenciar o número de protocolo do pedido original. Para interposição de recurso, solicita-se abrir novo protocolo, mencionando o interesse em recorrer. O recurso será levado a deliberação da

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Encaminhamento (127431)

Texto

"Olá! Sou pesquisadora do programa de pós-graduação em direito e políticas públicas da UFG e pesquisa representatividade feminina da mulher negra no Congresso Nacional. Informações disponíveis da pesquisa, uma delas é que no texto de informações disponível (<https://www12.senado.leg.br/institucional/responsabilidade-social/oel/observatorio-federal-e-estaduais>) consta que 2 (duas) mulheres negras foram eleitas para o Senado Federal, na 56ª legislatura, porém no panorama do Senado consta que apenas 1 (uma) fi percentual de negros também está diferente, considerando que consta no texto 22,22%, sendo que segundo o panorama daria 24,53%. O que seriam esses dados disponíveis que deve ser levado em consideração?" (sic)

127.431 - revisada.pdf
136K

ANEXO 5 – RESPOSTA SENADO

SENADO FEDERAL
Assessoria de Qualidade e Gestão da
Informação Legislativa

Demanda nº 127.431

Prezada,

Constatamos as informações conflitantes entre as duas páginas do Observatório de Equidade nos Legislativos informadas.

Considerando que a fonte dos dados utilizados pelo Observatório é o repositório de dados eleitorais do Tribunal Superior Eleitoral – TSE (<https://www12.senado.leg.br/institucional/responsabilidade-social/oel/sobre>), realizamos pesquisa nessa fonte, em https://cdn.tse.jus.br/estatistica/sead/odsele/consulta_cand/consulta_cand_2018.zip.

A comparação dos valores apresentados nas duas páginas com os dados extraídos do portal de dados abertos do TSE, revela que o texto com título *REPRESENTATIVIDADE ÉTNICO-RACIAL E DE GÊNERO NAS INSTITUIÇÕES BRASILEIRAS: HORA DE PROMOVÊ-LA* apresenta valores incorretos.

Encaminhamos o problema para que o setor responsável faça a correção.

As informações corretas são aquelas apresentadas no endereço <https://www12.senado.leg.br/institucional/responsabilidade-social/oel/panorama-nacional/senado-federal>.

Cordialmente,

SGM-ASQUALI- COPLE-SEPEL
Serviço de Qualidade e Pesquisas Legislativas

